



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 30 de abril de 2019

Ano V - Edição nº 00766 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E1FD46FFCD53A0B08A9BB497965DA15

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019
- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2019.
- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 009/2019.
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA PELA LICITANTE BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.
- EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 066/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO).
- CIMURC - TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - PROCESSO Nº 004/2019
- EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2019
- EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 009/2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 308/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº **01.884.446/0002-70**, com sede em SALVADOR/BA à Rua Dr. Altino Teixeira, 1102, Porto Seco Pirajá, CEP 41.233.010, neste ato representada por **PRISCILA ROSA DE ARAÚJO** portador do CPF nº 004.330.055-30, RG nº 09904004 – SSP/BA, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 001/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial CAPSII E CAPS –AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e dos pacientes crônicos cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 286,36 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE	Especificação	QT	UN	P.U R\$	TOTAL R\$
47	ESPESSANTE INDUSTRIALIZADO EM PÓ 400MG INSTANTÂNEO, PRODUZIDO A PARTIR DO AMIDO DE MILHO E ISENTO DE GLÚTEN. PODE SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES LÍQUIDAS OU PASTOSAS, ATÉ QUE ESTAS ATINJAM UMA CONSISTÊNCIA SEGURA E APROPRIADA. ESPESSANTE PODE SER FACILMENTE MISTURADO A LÍQUIDOS EM GERAL, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, CALDOS, SOPAS, PAPAS OU PURÊS, QUENTE OU FRIO. O ESPESSANTE AUMENTA A DENSIDADE ENERGÉTICA DOS ALIMENTOS MAS NÃO DEVE SER UTILIZADO COMO UM SUBSTITUTO DAS REFEIÇÕES. DEVE SER UTILIZADO UNICAMENTE COMO ESPESSANTE DE LÍQUIDOS E ALIMENTOS. MARCA: NUTILIS LATA DANONE.	4	LT	71,59	286,36

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 27 de março de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

TECNOVIDA COMERCIAL LTDA
CNPJ.:01.884.446/0002-70
FORNECEDOR/PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 308/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ Nº 11.896.538/0001- 42, com sede em POÇOS DE CALDAS - MG, sito à Av. João Pinheiro, nº 6455, Bairro Bortolan - CEP 37.704.72, neste ato representada por VANESSA ALVES CORREIA, portadora do CPF nº 395.413.828-00, RG nº 46.304.022-3, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 001/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial CAPSII E CAPS –AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e dos pacientes crônicos cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 305.131,56 (trezentos e cinco mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANTI.	PRINCIPIO ATIVO/DESCRIÇÃO	FABRICANTE	APRESENTAÇÃO/NOME COMERCIAL	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	REGISTRO	UNI.
2	984	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML ADRENALINA (EPINEFRINA) 1G/1000ML (ADRENALINA LEVOGIRO) - AMPOLA AMBAR NÃO POSSUI DATAMATRIX	HIPOLABOR	ADREN 1MG/ML IM/IV/SC CX C/100AMP X 1ML	1,77	R\$ 1.741,68	1.1343.0001.001-6 DCB: 02689014	AP

Preço Unit.: Hum Real e Setenta e Sete Centavos

Preço Total: Hum Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos

39	960	DIMENIDRINATO 50MG/ML, CLORIDRATO DE PIR	UNIAO QUIMICA	NAUSICALM B6 CX C/50AMP X 1ML IM	1,49	R\$ 1.430,40	1.0497.1128.002-7 DCB: 02364018	AP
----	-----	---	---------------	-------------------------------------	------	--------------	------------------------------------	----

Preço Unit.: Hum Real e Quarenta e Nove Centavos

Preço Total: Hum Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos

44	720	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML GLAND PHARMA LIMITED - - INDIA	MYLAN	CUTENOX 20MG CX C/10SE X 0,2ML S/DISPOSITIVO	17,49	R\$ 12.592,80	1.8830.0021.001-2	SE
----	-----	--	-------	--	-------	---------------	-------------------	----

Preço Unit.: Dezesete Reais e Quarenta e Nove Centavos

Preço Total: Doze Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos

48	5.088	ESTRIOL 1MG/G ESTRIOL 1MG/G COM LACRE DE SEGURANÇA COM TAMPA COM DISPOSITIVO DE ROMPIMENTO FABRICANTE: BALDER DETENTOR DO REGISTRO: SANVAL	SANVAL	ESTRIONIL 1MG/G CX C/1BNG X 50GR + APL	16,11	R\$ 81.967,68	1.0714.0216.001-5	TB
----	-------	--	--------	---	-------	---------------	-------------------	----

Preço Unit.: Dezesesseis Reais e Onze Centavos

Preço Total: Oitenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos

73	2.400	LIDOCAINA 20MG,CLORIDRATO LIDOCAINA 20MG,CLORIDRATO LACRE NO BICO E TAMPA COM DISPOSITIVO PARA SEU ROMPIMENTO GELEIA NÃO ESTERIL NÃO POSSUI DATAMATRIX	NEO Q/HYP/BRAIN	LIDOSEL 2% CX C/50BNG X 30GRS	4,20	R\$ 10.080,00	1.5584.0162.002-5 DCB: 04137019	TB
----	-------	--	--------------------	----------------------------------	------	---------------	------------------------------------	----

Preço Unit.: Quatro Reais e Vinte Centavos

Preço Total: Dez Mil, Oitenta Reais

77	112.200	METOPROLOL 100MG, SUCCINATO METOPROLOL 100MG, SUCCINATO PROCEDÊNCIA: INDIA FABRICANTE:INTAS PHARMACEUTICALS LTD	ACCORD	METOPROLOL XR 100MG CX C/3BLT X 10CPR GEN	1,32	R\$ 148.104,00	1.5537.0040.012-3	CP
----	---------	---	--------	---	------	----------------	-------------------	----

Preço Unit.: Hum Real e Trinta e Dois Centavos

Preço Total: Cento e Quarenta e Oito Mil, Cento e Quatro Reais

149	1.080	ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6ML ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6ML DETENTOR DO REGISTRO: MYLAN FABRICANTE: GLAND PHARMA LIMITED PROCEDENCIA: INDIA	MYLAN	CUTENOX 60MG CX C/2SE X 0,6ML S/DISPOSITIVO	23,85	R\$ 25.758,00	1.8830.0021.003-9	SE
-----	-------	---	-------	---	-------	---------------	-------------------	----

Preço Unit.: Vinte e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos

Preço Total: Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais

151	9.300	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG COMPRIMIDO NÃO SULCADO BLISTER NÃO FRACIONAVEL	MABRA	MENOPRIN 0,625MG CX C/CTL X 28DRG	0,89	R\$ 8.277,00	1.7794.0008.002-2	CP
-----	-------	---	-------	--------------------------------------	------	--------------	-------------------	----

Preço Unit.: Oitenta e Nove Centavos

Preço Total: Oito Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais

177	138.000	METRONIDAZOL 250MG METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLISTER NÃO FRACIONAVEL	PRATI DONADUZZI	METRONIDAZOL 250MG CX C/30BLT X 20CPR REV GEN	0,11	R\$ 15.180,00	1.2568.0182.003-4 DCB: 04589017	CP
-----	---------	---	--------------------	---	------	---------------	------------------------------------	----

Preço Unit.: Onze Centavos

Preço Total: Quinze Mil, Cento e Oitenta Reais

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 27 de março de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ.:11.896.538/0001-42
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 308/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME**, CNPJ Nº 27.325.768/0001-91, com sede em GOIANIRA - GO, sito à Rua 02, Residencial Fontes das Águas, S/N, Qd 04, Lt 19, CEP 75370-000, neste ato representada por LUIS ALFREDO LIMA SILVA portador do CPF nº 064.528.653-23, RG nº 2008050283-5, DSPF/CE, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 001/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial CAPSII E CAPS –AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e dos pacientes crônicos cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 513.747,20 (quinhentos e treze mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROPOSTA DE PREÇOS						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Unitário	Valor total
1	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG COMPRIMIDO Nome Comercial: URSACOL Fabricante: CHIESI FARMACÊUTICA LTDA Validade do produto: 24 MESES Nº do registro ANVISA/MS: 1008400670051	CMP	4860	zambom	R\$ 6,67	R\$ 32.416,20
11	BENFOTIAMINA, 150MG, DRÁGEA Nome Comercial: Milgamma Fabricante: DRAGENOPHARM APOTHEKER PUSCHL Validade do produto: 24 MESES Nº do registro ANVISA/MS: 1781707960051	DG	1080	COSMED	R\$ 1,98	R\$ 2.138,40
13	PROTETOR LABIAL FATOR 30. Nome Comercial: Protetor Labial Fabricante: BRAVIR Validade do produto: 24 MESES Nº do registro ANVISA/MS: ISENT0	UN	60	BRAVIR	R\$ 8,96	R\$ 537,60
14	BRINZOLAMIDA 10 MG COLÍRIO , FRASCO COM 5 ML. Nome Comercial: AZOPT Fabricante: Novartis Biociências S.A. Validade do produto: 24 MESES Nº do registro ANVISA/MS: 1006811140010	FR	2400	NOVARTIS	R\$ 68,67	R\$ 164.808,00
15	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG Nome Comercial: COLIPAN Fabricante: GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA Validade do produto: 36 MESES Nº do registro ANVISA/MS: 1201200220014	CMP	120000	GREENFARMA	R\$ 0,48	R\$ 57.600,00
18	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO. Nome Comercial: CILOSTAZOL Fabricante: EUROFARMA Validade do produto: 18 MESES Nº do registro ANVISA/MS: 1004309920051	CMP	6120	EUROFARMA	R\$ 0,35	R\$ 2.142,00
19	CIPROFIBRATO 100MG, COMPRIMIDO Nome Comercial: CIPROFIBRATO Fabricante: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A Validade do produto: 24 MESES Nº do registro ANVISA/MS: 1542302310021	CMP	2880	GEOLAB	R\$ 0,47	R\$ 1.353,60
23	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG. COMPRIMIDO. Nome Comercial: ATENSINA Fabricante: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA Validade do produto: 60 MESES Nº do registro ANVISA/MS: 1036700580138	CMP	2160	BOEHRINGER	R\$ 0,23	R\$ 496,80
37	DIAZEPAM 10 MG / 2ML SOL INJ, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". Nome Comercial: SANTIAZEPAM Fabricante: SANTISA LABORATORIOS FARMACEUTICO S/A Validade do produto: 24 MESES Nº do registro ANVISA/MS: 1018600190011	Unid.	1000	santisa	R\$ 0,98	R\$ 980,00
28	CLORIDRATO DE VALACICLOVIR, 500 MG. Nome Comercial: HERPSTAL Fabricante: EMS SIGMA PHARMA LTDA Validade do produto: 24 MESES Nº do registro ANVISA/MS: 1058309400039	CMP	1080	GERMED	R\$ 11,99	R\$ 12.949,20

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

56	GLUCEROL 120 MG/ML SOLUÇÃO RETAL Nome Comercial: CLUSTEROL Fabricante: JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A Validade do produto: 24 MESES Nº do registro ANVISA/MS: 1049100110013	UN	1680	JP	R\$ 5,60	R\$ 9.408,00
61	HIDROCORTISONA, HEMI-SUCCINATO DE Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG FA + DILUENTE. Nome Comercial: ARISCORTEN Fabricante: BLAU FARMACEUTICA Validade do produto: 24 MESES Nº do registro ANVISA/MS: 1163701190019	AMP	600	BLAU	R\$ 2,74	R\$ 1.644,00
66	ISOSSORBIDA 10MG, COMPRIMIDO. Nome Comercial: ISORDIL Fabricante: EMS S/A Validade do produto: 24 MESES Nº do registro ANVISA/MS: 1356900150025	CMP	24000	EM S	R\$ 0,29	R\$ 6.960,00
67	LACTULOSE 667MG/ML XPE, 120ML. SABOR FRUTAS. Nome Comercial: LACTULOSE Fabricante: NUTRIMAIS Nº do registro ANVISA/MS: 648280021	FR	72	NUTRIMAIS	R\$ 6,53	R\$ 470,16
78	METRONIDAZOL 100MG/G, CREME VAGINAL TUBO 50G Nome Comercial: METRONIDAZOL Fabricante: SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA Validade do produto: 24 MESES Nº do registro ANVISA/MS: 1071402320012	BS	31200	SANVAL	R\$ 5,37	R\$ 167.544,00
79	MOMETASONA, FURATO, 0,5MG/G SUSP. NASAL, 120 ATOMIZAÇÕES Nome Comercial: NITES Fabricante: SCHERING-PLOUGH LABO N.V Validade do produto: 24 MESES Nº do registro ANVISA/MS: 1002901930018	UN	12	SUPERA RX	R\$ 75,47	R\$ 905,64
81	NEBILLET 5MG COMPRIMIDO Nome Comercial: NEBILLET Fabricante: Menarini - Von Heyden GmbH Apresentação: CAIXA COM 7 COMPRIMIDOS Validade do produto: 36 MESES Nº do registro ANVISA/MS: 1097402110011	CMP	2880	BIOLAB	R\$ 1,40	R\$ 4.032,00
99	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG COMPRIMIDOS. Nome Comercial: XXXXXXXX Fabricante: MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA Validade do produto: 24 MESES Nº do registro ANVISA/MS: 1002901720129	CMP	2160	MERCK	R\$ 7,82	R\$ 16.891,20
100	SORBITOL A 70% 4,64G, LAURIL SULFATO DE SÓDIO 0,05G, BISNAGA RETAL C/6,5G. Nome Comercial: MINILAX Fabricante: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A Validade do produto: 24 MESES Nº do registro ANVISA/MS: 1942700580016	BS	2520	MINILAX	R\$ 4,52	R\$ 11.390,40
104	COMBODART 50MG + METFORMINA 850MG Nome Comercial: COMBODART Fabricante: CATALENT GERMANY SCHORNDORF GMBH - - ALEMANHA Apresentação: CAIXA COM 30 Validade do produto: 18 MESES Nº do registro ANVISA/MS: 1010702870024	CP	1440	GLAXO	R\$ 3,52	R\$ 5.068,80
120	VIDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG Nome Comercial: GALVUS Fabricante: NOVARTIS Apresentação: CAIXA COM 28 Validade do produto: 24 MESES Nº do registro ANVISA/MS: 1006810500031	CMP	5040	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	R\$ 2,78	R\$ 14.011,20

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 27 de março de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI LTDA. ME
CNPJ.: 27.325.768/0001-91
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 308/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**, CNPJ n.º **75.014.167/0001-00**, com sede em CURITIBA/PR à Rua Almirante Gonçalves, 2247, CEP 80.250.150, neste ato representada por **RAFAEL G. TREVIZAN** portador do CPF n.º 093.651.669-00, RG n.º 13.102.534-3 – SSP/BA, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 001/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial CAPSII E CAPS –AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e dos pacientes crônicos cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 1.792,80 (mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE	Especificação	QT	UN	P.U R\$	TOTAL R\$
074	LUTEÍNA, VIT. C, VIT. E, SELÊNIO, ZINCO.	2.160	COM	0,83	1.792,80

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 27 de março de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

NUNESFARMA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ.: 75.014.167/0001-00
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 308/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **MEDSIL COMÉRCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ Nº 96.827.563/0001-27, com sede em Salvador - BA, sito à Qd P Galpão 2 – Granjas Rurais Presidente Vargas – CEP 41.230-195, neste ato representada por IVAN CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 232.180.105-00, RG nº 02.124.402-25 SSP/BA, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 001/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial CAPSII E CAPS –AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e dos pacientes crônicos cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ **933.938,40** (novecentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos.), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote	Especificação do Produto	MARCA	Quant.	Und.	P.U R\$	TOTAL
3	ALOGLIPTINA, BENZOATO, 25MG, COMPRIMIDO.	Takeda	360	CMP	2,90	1.044,00
10	BECLOMETASONA 250 MG - SPRAY INALATÓRIO USO ORAL- 15ML.	Chiesi	3600	FR	70,00	252.000,00
17	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG COMPRIMIDO	E.m.s	1080	CMP	2,50	2.700,00
20	CLOBAZAM 10 MG. COMPRIMIDOS.	Sanofi	7200	CMP	0,75	5.400,00
25	FENAZOPIRIDINA, CLORIDRATO, 100MG, DRÁGEA.	zodiac	360	DG	0,55	198,00
27	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG. COMPRIMIDO.	Ativus	360	CMP	2,00	720,00
32	COLESTIRAMINA, Pó, ENVELOPES DE 4G (854,4 MG/G PO OR, ENV 4,68G)	B ms	360	ENV	7,80	2.808,00
34	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG, UNIDADE COMPRIMIDO CMP.	Boehringer	720	CMP	3,41	2.455,20
38	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG	Boehringer	1080	CMP	2,00	2.160,00
42	DOXAZOSINA 2MG + FINASTERIDA 5MG	Eurofarma	1080	CMP	0,95	1.026,00
49	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3MG, COMPRIMIDOS.	Wyeth	9540	CMP	0,95	9.063,00
59	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5 MG, COMPRIMIDO - PATZ	E.m.s	1080	CMP	2,45	2.646,00
60	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO.	Novartis	1440	CMP	0,44	633,60
64	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D), SOLUCAO INJETAVEL 300MG FA.+DILUENTE.	CSL Behring	12	Un	255,00	3.060,00
69	LEVANLODIPINO, BESILTATO, 2,5MG, COMPRIMIDO.	Biolab	720	CMP	1,30	936,00
70	LEVETIRACETAM 100MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE VIDRO ÂMBAR CONTENDO 150 ML DE SOLUÇÃO (100 MG/ML), ACOMPANHADO DE UMA SERINGA DE 3 ML PARA ADMINISTRAÇÃO.	Ucb	96	FR	112,00	10.752,00
75	MEBENDAZOL, COMPRIMIDO 100MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	Sobral	8640	CMP	0,07	604,80
83	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 20 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	Eurofarma	720	CMP	1,45	1.044,00
84	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BESILATO DE ANLODIPINO 20MG + 5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	Sig Pharma	720	CMP	1,75	1.260,00
85	OMEPRAZOL MAGNÉSIO 20MG COMPRIMIDO	Astra	1440	CMP	11,90	17.136,00
89	PERICIAZINA 4%, 40MG SOLUÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 20ML	Sanofi	144	FR	19,00	2.736,00
92	POLYPODIUM LEUCOTOMOS 250 MG, CAPSULA GELATINOSA DURA.	FQM	360	CA	2,15	774,00
95	RAMIPRIL 5 MG COMPRIMIDO.	Medley	720	CMP	2,95	2.124,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

96	REPAGLINIDA 1 MG, COMPRIMIDO.	E.m.s	720	CMP	2,00	1.440,00
105	TELMISARTANA + HIDROCLOTIAZIDA 80MG /12,5MG.	E.m.s	720	CP	2,65	1.908,00
108	TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 1000/3ML.	Merck	300	AMP	3,25	975,00
109	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG COMPRIMIDO.	E.m.s	480	CMP	2,20	1.056,00
110	TIMOMODULINA 20MG/05ML XPE. 120ML.	Ache	48	FR	111,00	5.328,00
112	TRIFLUOPERAZINA, COMPRIMIDO 5MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	Glaxo	10800	Un	0,60	6.480,00
115	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG	Torrent	1080	CMP	1,10	1.188,00
122	FUROSEMIDA, COMPRIMIDO 40MG	Prati	12000	CMP	0,04	480,00
127	EMPAGLIFLOZINA, 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	Boehringer	720	CMP	7,45	5.364,00
129	NORTRIPTILINA 25 MG CAPS	Ranbaxy	360	CP	0,37	133,20
135	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG.	e,m.s	720	CMP	0,90	648,00
136	BECLOMETASONA 50 UG.	Cheisi	3600	FR	42,00	151.200,00
139	FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA SOLUÇÃO ORAL 60ML, 400.000UI/ 5ML (PENICILINA V).	Eurofarma	360	FR	21,00	7.560,00
142	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG.	Boehringer	720	UN	0,30	216,00
143	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG.	Boehringer	1440	CMP	0,37	532,80
145	DIAZEPAM, COMPRIMIDO 10 MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	Santisa	24000 0	Un	0,07	16.800,00
146	DIAZEPAM, COMPRIMIDO 5 MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	Santisa	12000 0	Un	0,07	8.400,00
150	ESTEARATO DE ERITROMICINA, SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FR 60ML.	Prati	11448	FR	4,80	54.950,40
155	ISOSSORBIDA 5MG, COMPRIMIDO.	E.m.s	600	CP	0,24	144,00
156	LEVODOPA+CARDIDOPA 200/25	Cristalia	24000	CP	0,95	22.800,00
160	MEBENDAZOL, SUSPENSÃO ORAL 100MG/5ML FR. COM 30ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	Natulab	1440	Fr	1,06	1.526,40
161	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 40 MG.(LA) COMPRIMIDO.	Novartis	1440	CP	9,45	13.608,00
162	METILFENIDATO 20 MG LA - UNIDADE (UN)	Novartis	6840	UN	8,30	56.772,00
163	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG.	Janssen	2160	CMP	7,30	15.768,00
164	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG, CAPSULAS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA (LA) .	Novartis	2520	CMP	3,20	8.064,00
165	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40 MG + 12,5 MG,	Eurofarma	720	CMP	1,40	1.008,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	COMPRIMIDO REVESTIDO.					
166	OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 6%, FRASCO DE 100ML.	U Quimica	360	UN	22,80	8.208,00
169	TELMISARTANA 40 MG COMPRIMIDO	E.m.s	1080	CMP	2,80	3.024,00
171	TRIMETAZIDINA 35MG. COMPRIMIDO.	Servier	3600	CMP	2,30	8.280,00
172	VALSARTANA 320 MG. + BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG, COMPRIMIDO.	Novartis	720	CMP	4,25	3.060,00
174	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG.	Accord	168240	UN	0,56	94.214,40
175	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG.	Accord	148320	UN	0,33	48.945,60
176	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUS ORAL, FRASCO 80 ML	E.m.s	9600	FR	6,10	58.560,00
180	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G CREME DERMATOLOGICO 20G.	E.m.s	24	BS	24,00	576,00
	TOTAL					933.938,40

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 27 de março de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

MEDSIL COMÉRCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ.: 96.827.563/0001-27
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 308/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**, CNPJ Nº 20.918.668/0001-20, com sede em ERECHIN - RS, sito à Rua Henrique Schwing, 238, Centro, CEP 99.700.408 neste ato representada por Maritânia F. Folador, portadora do CPF nº 636.437.740- 87 RG nº 7039672964, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 001/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial CAPSII E CAPS –AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e dos pacientes crônicos cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 33.668,32 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/ Fabricante	Registro	Valor unitário	Valor total
7	720	ENVE	ASPARTATO DE ORNITINA 0,6 G, GRAN 5 G, ENVELOPE	BIOLAB	109740162	R\$ 10,90	R\$ 7.848,00
8	720	CP	ATENOLOL 25 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG	BIOLAB	109740092	R\$ 1,11	R\$ 799,20
31	720	CP	COLECALCIFEROL 1000 UI COMPRIMIDO	EUROFARMA	RDC 199/06	R\$ 0,90	R\$ 648,00
55	72	UNI	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG/DOSES SPRAY C/ 60 DOSES	LIBBS	100330104	R\$ 46,51	R\$ 3.348,72
58	720	CP	GLIMEPIRIDA 1 MG	NOVA QUIMICA/E.MS	126750183	R\$ 0,51	R\$ 367,20
62	320	CP	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG	NOVA QUIMICA/E.MS	126750178	R\$ 0,62	R\$ 198,40
68	360	UNI	LERCANIDIPINO 100 MG	NOVA QUIMICA/E.MS	126750191	R\$ 2,95	R\$ 1.062,00
82	1440	CAPS	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULAS	TEUTO	103700579	R\$ 0,53	R\$ 763,20
91	720	CP	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG	TORRENT	105250051	R\$ 4,08	R\$ 2.937,60
101	1080	CP	SOLIFENACINA, SUCCINATO 10 MG	ASTELAS	177170002	R\$ 9,07	R\$ 9.795,60
128	360	ENVE	MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS SACHÊ DE 5,7 G	COSMED	178170023	R\$ 7,47	R\$ 2.689,20
147	1080	CP	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG	NOVA QUIMICA/E.MS	126750110	R\$ 0,55	R\$ 594,00
152	720	CP	GLIMEPIRIDA 2 MG	NOVA QUIMICA/E.MS	126750183	R\$ 0,66	R\$ 475,20
153	72	FR	HIDROXIZINA CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL XAROPE 2MG/ML FRASCO COM 120ML	GEOLAB	154230160	R\$ 25,70	R\$ 1.850,40
170	1080	CP	TIAMAZOL 5 MG	BIOLAB	109740193	R\$ 0,27	R\$ 291,60
							R\$ 33.668,32

trinta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 27 de março de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI
CNPJ.:20.918.668/0001-20
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 308/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 07.032.320/0001-72, com sede em LAURO DE FREITAS/BA, à Rua Vânia Maria A. Rodrigues, 112, Galpão 3, Pitangueiras CEP 42700-000, neste ato representada por RAIMUNDO JOSÉ MOREIRA SANTOS, portador do CPF nº 229.862.515-87, RG nº 2664962-39, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 001/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial CAPSII E CAPS –AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e dos pacientes crônicos cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 30.897,60 (trinta mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
131		SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL/ML) COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE), 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE) E 35% DE LÍPIDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR ÓLEICO. FRASCO COM 200ML. Marca: ENERGYZIP 200ML Fabricante: PRODIET	FR	1.440	R\$ 7,59	R\$ 10.929,60
132		SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. LATA 400 G. Marca: TROPHIC INFANT 380G Fabricante: PRODIET	LT	384	R\$ 52,00	R\$ 19.968,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 27 de março de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

MEDICAL CENTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ.:07.032.320/0001-72
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 308/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº **07.294.636/0001-32**, com sede em Salvador - BA, sito à Av. Santiago de Compostela, CEP 40.279.150, neste ato representada por MARLON MARCOS DE ARRUDA ARAUJO, portador do CPF nº 044.648.675-29, RG nº 11.336.683-30 SSP/BA, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 001/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial CAPSII E CAPS –AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e dos pacientes crônicos cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 154.089,80 (cento e cinquenta e quatro mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AMIODARONA 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3ML . < Registro ANVISA : 1134301220022 >

No.	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
6	HIPOLABOR	AMP	600	2,36 (dois reais e trinta e seis centavos)	1.416,00 (um mil quatrocentos e dezesseis reais)
Total do Lote					1.416,00
<i>(um mil quatrocentos e dezesseis reais)</i>					

BENZILPENICILINA 400.000 UI. PROCAÍNA < Registro ANVISA : 1163701150017 >

No.	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
12	BLAU	FR	240	5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos)	1.346,40 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
Total do Lote					1.346,40
<i>(um mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)</i>					

PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG. < Registro ANVISA : 1049712090175 > - **Apresentação: cx C/ 120 UN**

No.	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
88	UNIAO QUIMICA	CMP	10.800	0,63 (sessenta e três centavos)	6.804,00 (seis mil oitocentos e quatro reais)
Total do Lote					6.804,00
<i>(seis mil oitocentos e quatro reais)</i>					

SULFATO DE MAGNÉSIO 500MG/ML. < Registro ANVISA : 1031101630021 >

No.	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
103	HALEX ISTAR	AMP	100	5,09 (cinco reais e nove centavos)	509,00 (quinhentos e nove reais)
Total do Lote					509,00
<i>(quinhentos e nove reais)</i>					

TIAMAZOL 10MG. - **Apresentação: CX C/ 50 UN**

No.	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
107	BIOLAB	CMP	1.440	0,76 (setenta e seis centavos)	1.094,40 (um mil noventa e quatro reais e quarenta centavos)
Total do Lote					1.094,40
<i>(um mil noventa e quatro reais e quarenta centavos)</i>					

BENZILPENICILINA BENZATINA, PO PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO 1.200.000UI + DILUENTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: , VENDO PROIBIDA PELO COMERCIO., < Registro ANVISA : 1037001000076 >

No.	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
138	TEUTO	UN	12.000	9,70 (nove reais e setenta centavos)	116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais)
Total do Lote					116.400,00
<i>(cento e dezesseis mil e quatrocentos reais)</i>					

METRONIDAZOL, COMPRIMIDO 400MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO < Registro ANVISA : 1037000710118 > - **Apresentação: cx C/ 24 UN**

No.	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
178	TEUTO	CMP	78.000	0,34 (trinta e quatro centavos)	26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais)
Total do Lote					26.520,00
<i>(vinte e seis mil quinhentos e vinte reais)</i>					

■ **Valor Global desta Proposta: R\$ 154.089,80 (cento e cinquenta e quatro mil oitenta e nove reais e oitenta centavos)**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LANILHA DE DESCRIÇÕES

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 27 de março de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ.: 07.294.636/0001-32
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 308/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **MATTOS E OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ Nº 07.886.202/0001-21, com sede em Vitória da Conquista - BA, sito à Rua Guilhermino Novaes nº 009, Recreio – CEP 45.020-600, neste ato representada por **ALESSANDRA ANDERY MATOS**, portadora do CPF nº 035.315.285-48, RG nº 11968445-42 SSP/BA, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 001/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial CAPSII E CAPS –AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e dos pacientes crônicos cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 6.010,60 (seis mil, dez reais e sessenta centavos), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

lotes	especificação	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
57	Gluconato de cálcio 10% injetável 100 mg/ml	und	100	Halex star	2,65	265,00
86	Oxcarbazepina	cmp	6.840	União química	0,84	5.745,00

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 27 de março de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
07.886.202/0001-21
FORNECEDOR/PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 308/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **LICIMASTER DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.**, CNPJ Nº 20.001.049/0001-76, com sede em Salvador - BA, sito à Rua da Indonésia nº 500, Granjas Rurais Presidente Vargas – CEP 41.230-020, neste ato representada por MANUEL ALENCAR DA SILVA, portador do CPF nº 978.181.785-20, RG nº 07.572.597-58 SSP/BA, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 001/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial CAPSII E CAPS –AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e dos pacientes crônicos cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 25.822,80 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE		Quant.	Und.	MARCA	P. U. R\$	TOTAL R\$
36	DESVENLAFAXINA 100 MG	1800	CMP	EUROFARMA	R\$ 2,41	R\$ 4.338,00
46	ESCITALOPRAM 10MG	1440	CMP	EUROFARMA	R\$ 0,60	R\$ 864,00
53	FINASTERIDA 5 MG.	720	CMP	EUROFARMA	R\$ 1,38	R\$ 993,60
65	INDAPAMIDA, 1,5 MG.	720	CMP	EUROFARMA	R\$ 0,62	R\$ 446,40
116	VALSARTANA 160MG.	1440	CMP	EUROFARMA	R\$ 0,94	R\$ 1.353,60
118	VALSARTANA 320MG.	720	CMP	EUROFARMA	R\$ 0,94	R\$ 676,80
119	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG.	2880	CMP	EUROFARMA	R\$ 2,40	R\$ 6.912,00
141	CILOSTAZOL 50 MG, COMPRIMIDO.	1440	CMP	EUROFARMA	R\$ 0,55	R\$ 792,00
144	DESVENLAFAXINA 50 MG.	1080	CMP	EUROFARMA	R\$ 2,20	R\$ 2.376,00
148	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG, COMPRIMIDO.	2160	CMP	EUROFARMA	R\$ 0,70	R\$ 1.512,00
173	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG.	2880	CMP	EUROFARMA	R\$ 1,93	R\$ 5.558,40
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 25.822,80
vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos						

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 27 de março de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

LICIMASTER DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. MED HOSP. EIRELI
CNPJ.:20.001.049/0001-76
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 308/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 05.400.006/0001-70, com sede em Feira de Santana - BA, sito à Rua Conde do Arco, 200, SUBAÉ – Feira de Santana - CEP 44094-598, neste ato representada por **DELSON SOUZA DIAS** portador do CPF nº 313.995.176-00, RG nº M-809.925 SSP/MG, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 001/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial CAPSII E CAPS –AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e dos pacientes crônicos cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 134.588,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4	ALPRAZOLAM 0,25MG COMPRIMIDO Marca: EMS	CMP	720	R\$ 0,30	R\$ 216,00
5	AMINOFILINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML, AMPOLA 10 ML Marca: TEUTO	UN	560	R\$ 0,91	R\$ 509,60
9	BACLOFENO 10MG COMP Marca: TEUTO	CMP	14400	R\$ 0,18	R\$ 2.592,00
22	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1% SOL OFTAL. GOT 5 ML. Marca: LATINOFARMA	UN	480	R\$ 10,68	R\$ 5.126,40
24	CLORIDRATO DE DOPAMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA COM 10ML Marca: TEUTO	AMP	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
29	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1 ML Marca: CRISTALIA	AMP	400	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00
30	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO 40MG / 20ML. Marca: CRISTALIA	FR	120	R\$ 6,77	R\$ 812,40
33	COMPLEXO B INJ. AMPOLA C/ 2ML. Marca: HYPOFARMA	AMP	600	R\$ 0,73	R\$ 438,00
51	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG - AMPOLA .2ML Marca: CRISTALIA	AMP	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
63	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA	UN	9600	R\$ 0,28	R\$ 2.688,00
72	LEVOMEPRIMAZINA, COMPRIMIDO 100MG Marca: CRISTALIA	UN	60000	R\$ 0,89	R\$ 53.400,00
80	SULFATO DE MORFINA 10 MG. Marca: CRISTALIA	CMP	4800	R\$ 0,79	R\$ 3.792,00
114	TROPICAMIDA 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. EMBALAGEM: FRASCO COM 05 ML. Marca: LATINOFARMA	FR	480	R\$ 10,98	R\$ 5.270,40
125	PROMETAZINA CLOR 25MG CMP REV Marca: CRISTALIA	CMP	204000	R\$ 0,11	R\$ 22.440,00
134	ALPRAZOLAM 1,0 MG COMPRIMIDO Marca: EMS	CMP	1080	R\$ 0,35	R\$ 378,00
137	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI+DILUENTE FRASCO AMPOLA. Entregaremos com diluente 10ml marca Farmace Marca: TEUTO	AMP	2640	R\$ 8,33	R\$ 21.991,20
154	HIDROCORTISONA , HEMI-SUCCINATO DE Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FA + DILUENTE. Entregaremos com diluente 10ml marca Farmace Marca: TEUTO	AMP	400	R\$ 5,34	R\$ 2.136,00
159	LEVOMEPRIMAZINA, COMPRIMIDO 25MG Marca: CRISTALIA	UN	24000	R\$ 0,41	R\$ 9.840,00
				Valor total de :	R\$ 134.588,00
Cento e trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais					

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 27 de março de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ.: 05.400.006/0001 - 70
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 308/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ Nº 23.312.871/0001-46, com sede em ERECHIN - RS, sito à Rua Sergipe, 956, Bairro Bela Vista, CEP 99.704-80, neste ato representada por **CASSIANO RODRIGO CHMIEL**, portador do CPF nº 948.635.630-00, RG nº 6068402632 SSP/RS, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 001/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial CAPSII E CAPS –AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e dos pacientes crônicos cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 12.234,00 (doze mil, duzentos e trinta e quatro reais), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Uni	Quant	Marca	Valor unitário	Valor total
52	Bromidrato de fenoterol 0,2mg/ml sol p/inalação reg. 1266880124	fr	1920	Prati donaduzzi	R\$ 4,60	R\$ 8.832,00
167	Pregabalina 75 mg. Cx com 30. Registro 100890383	CP	2520	Merck	R\$ 1,35	R\$ 3.402,00

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 27 de março de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

EXEMPLARMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA - ME
CNPJ.: 23.312.871/0001-46
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 308/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **CIRÚRGICA BIOMÉDICA EIRELI**, CNPJ Nº 11.215.901/0001-17, com sede em LONDRINA - PR, sito à Av. Robert Koch, 669, Vila Operária, CEP 13.617-400, neste ato representada por **EDUARDO HENRIQUE FARIAS**, portador do CPF nº 032.502.999-79, RG nº 7.670.231-4 SSP/PR, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 001/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial CAPSII E CAPS –AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e dos pacientes crônicos cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 18.778,52 (dezoito mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
026		660	AM	CLORIDRATO DE PETIDINA INJ. Registro M.S.: 104971339 Marca: UNIÃO QUÍMICA	2,159	1.424,94
Preço Unitário: DOIS REAIS E CENTO E CINQUENTA E NOVE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS						
040		12.960	CPR	DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg CPR. DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg CPR. Registro M.S.: 1156001910032 Marca: CIFARMA	0,39	5.054,40
Preço Unitário: TRINTA E NOVE CENTAVOS						
Total Item: CINCO MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS						
179		7.200	UN	MORFINA 30 mg COMPRIMIDO Registro M.S.: 102980097 Marca: CRISTÁLIA	1,70	12.240,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 27 de março de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

CIRÚRGICA BIOMÉDICA EIRELI
CNPJ Nº 11.215.901/0001-17
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 308/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **AGL RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI.**, CNPJ nº 05.763.509/0001-00, com sede em São João do Meriti/RJ à Rua Luís Alves Cavalcante, Vilar dos Telles, 689/105, CEP 25.561.140, neste ato representada por **HELSON PEREIRA MENDES**, portador do CPF nº 068.707.557-28, RG nº 502.626-1 MB, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 001/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial CAPSII E CAPS –AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e dos pacientes crônicos cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 5.997,60 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

140	BLOQUEADOR SOLAR, FATOR DE PROTEÇÃO FPS 30 UV-AB, LOÇÃO CREMOSA FRASCO COM 120ML	ALG SUN FABRICANTE : TOQUE DAS FEINTICEIRAS	FR	504	11,90	5.997,60	Onze reais e noventa centavos
TOTAL GERAL DA PROPOSTA (R\$):				5.997,60	CINCO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS		

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 27 de março de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

AGL RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI.
CNPJ.:05.763.509/0001-00
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 308/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 65.817.900/0001-71, com sede em Leme - SP, sito à Av. Visconde de Nova Granada, 1.105 – Villa Grossklauss, CEP 13.617-400, neste ato representada por EROS CARRARO, portador do CPF nº 253.912.708-80, RG nº 22.370.122-1 SSP/SP, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 001/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial CAPSII E CAPS –AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e dos pacientes crônicos cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 235.799,76 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Quantidade Un.	Descrição do Produto	Fabricante	Nº Reg. Min. Saúde	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
16	7200	CP MESTINON 60 MG FRS 60 CPR PIRIDOSTIGMINA, BROMETO 60 MG PROCEDENCIA NACIONAL	CELLERA	1044001920021	0,37	2.664,00
41	1080	CP P.344/CI-DEPAKOTE ER 500MG CX 30 CPR LP DIVALPROATO DE SODIO 538,1MG (EQUIV.A 500MG DE ACIDO VALPROICO) CPR REV LP PROCEDENCIA NACIONAL	ABBOTT	1055302030207	2,45	2.646,00
43	2520	CA P.344/CI-ABRETIA 60MG CX 30 CPS LIB.RET DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG CPS GEL DURA LIB.RETARDADA PROCEDENCIA NACIONAL	FARMOQUIMICA/ACHE	1039001920074	2,48	6.249,60
71	12000	CP PROLOPA 250MG FRS 30 CPR BIRRANHURADOS LEVODOPA 200MG(L-DOPA)+CLOR.BENSERAZIDA 57MG(EQUIV.A 50MG DE BENSERAZIDA) FRS VD AMB 30 CPR BIRRANHURADOS PROCEDENCIA NACIONAL	ROCHE	1010000640066	1,40	16.800,00
87	15120	CP RETEMIC 5 MG CX 60 CPR OXIBUTININA 5MG - CPR PROCEDENCIA NACIONAL	APSEN	1011801080021	0,66	9.979,20
93	3840	CA P.344/CI-PREFISS 150MG CX 30 CPS PREGABALINA 150MG (C1) CPS PROCEDENCIA NACIONAL	FARMOQUIMICA/ACHE	1039001950070	2,70	10.368,00
94	6000	CP SUSTRATE 10MG CX 200 CPR PROPATILNITRATO 10MG CPR SL PROCEDENCIA NACIONAL	FARMOQUIMICA	1039001820037	0,39	2.340,00
98	2352	CP XARELTO 15MG CX 28 CPR REV RIVAROXABANA 15MG - CPR REV PROCEDENCIA ALEMANHA COD.ALF.30049079	BAYER	1705600480144	6,98	16.416,96
102	1440	CA CONDROFLEX 500+400MG CX 60 CPS GLICOSAMINA 500MG+CONDROITINA 400MG - CPS PROCEDENCIA NACIONAL	ZODIAC	1221400690031	1,50	2.160,00
123	1080	CP P.344/CI-DESIREE 10MG CX 60 CPR REV MEMANTINA, CLORID. 10MG (C1) - CPR REV PROCEDENCIA NACIONAL	FARMOQUIMICA/ACHE	1039001960025	1,20	1.296,00
157	36000	CP PROLOPA BD 125MG FRS 60 CPR BIRRANHURADO LEVODOPA 100MG(L-DOPA)+ BENSERAZIDA, CLOR 28,5MG (EQUIV.A 25MG DE BENSERAZIDA) PROCEDENCIA NACIONAL	ROCHE	1010000640150	1,09	39.240,00
168	18000	CP XARELTO 20MG CX 28 CPR REV RIVAROXABANA 20MG - CPR REV PROCEDENCIA ALEMANHA COD.ALF.30049079	BAYER	1705600480217	6,98	125.640,00
Total Geral dos		12 Itens desta Proposta	235.799,76 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)			

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 27 de março de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ.: 65.817.900/0001-71
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 308/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.**, CNPJ Nº 20.590.555/0001-48, com sede em Francisco Beltrão – PR, sito à Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 418, Bairro Cristo Rei, neste ato representada por **ANDERSON R. LAZZARI**, portador do CPF nº 050.166.999-09, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 001/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial CAPSII E CAPS –AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e dos pacientes crônicos cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 98.640,00 (noventa e oito mil reais, seiscentos e quarenta centavos), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0050	Nome Químico.: FENITOINA 100MG CPR C/500 GEN Nome Com.: FENITOINA 100MG CPR C/500 GEN (GTIN: 7898470682900) Apres.: Cpr Psicotrópico.: Não Valor Unitário.: ## quinze centavos ## Valor Total.: ## doze mil e seiscentos reais ##	Reg MS.: 1134301930038 Port. Psicot.: DCB.: 2.966	Portaria MS.: Embalagem.: C/500 DCB.: 84.000	Laboratório.: 2 Hipolabor Concentração.: 100mg Procedência.: NACIONAL	0,15 12.600,00
0076	Nome Químico.: METILFENIDATO 10MG C/30 CPRS Nome Com.: GENERICO Apres.: Cpr Psicotrópico.: Sim Valor Unitário.: ## noventa e cinco centavos ## Valor Total.: ## onze mil e quatrocentos reais ##	Reg MS.: 1023512240031 Port. Psicot.: DCB.: 3.279	Portaria MS.: A2 Embalagem.: C/30 DCB.: 12.000	Laboratório.: 105 Ems Sla Concentração.: 10mg Procedência.: NACIONAL	0,95 11.400,00
0097	Nome Químico.: VITAMINA A+D+OX ZINCO POM 45G Nome Com.: HIPOMED POM 45G Apres.: Tub Psicotrópico.: Não Valor Unitário.: ## dois reais e cinquenta centavos ## Valor Total.: ## trinta e seis mil reais ##	Reg MS.: Rdc1992006 Ale1043811 Port. Psicot.: DCB.: 3.109	Portaria MS.: Embalagem.: C/01 DCB.: 14.400	Laboratório.: 66 Cimed Concentração.: 1000uig 400uig 100mg Procedência.: NACIONAL	2,50 36.000,00
0158	Nome Químico.: LEVODOPA/BENSERAZIDA HBS 100/25MG CPS C/30 Nome Com.: PROLOPA HBS 100/25MG CPS C/30 Apres.: Cap Psicotrópico.: Não Valor Unitário.: ## um real e sessenta e um centavos ## Valor Total.: ## trinta e oito mil e seiscentos e quarenta reais ##	Reg MS.: 1010000640071 Port. Psicot.: DCB.: 1.429	Portaria MS.: Embalagem.: C/30 DCB.: 24.000	Laboratório.: 30 Roche Concentração.: 100/25mg C/30 Procedência.: NACIONAL	1,61 38.640,00

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 27 de março de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ.:20.590.555/0001-48
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA EM FRENTE AO ESTADIO MUNICIPAL WALDOMIRO BORGES, NO BAIRRO DO MANDACARÚ, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO AO EDITAL, CONTRATO DE REPASSE SOB Nº 1038927-68/2017, VERBA DA FONTE 24. E CONTRAPARTIDA 00.** Data, hora e local da sessão pública: dia 17 de maio de 2019 às 09:30h (horário local), no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. **O Edital e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>.** Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, das 08h00minh às 12h00minh, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 26 de abril de 2019. DIEGO AMARAL DE MACEDO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA PROFESSOR ANTONIO FELIZ DE BRITO (PRAÇA DA CRIANÇA), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS. VERBA DA FONTE 00.** Data, hora e local da sessão pública: dia 20 de maio de 2019 às 09:30h (horário local), no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. **O Edital e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico** <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, das 08h00minh às 12h00minh, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 26 de abril de 2019. DIEGO AMARAL DE MACEDO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA PELA LICITANTE BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.

A empresa **BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.**, enviou por e-mail, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, sob as alegações constantes do documento acostado aos autos do processo, desde já, franqueado aos interessados.

PRELIMINARMENTE

DO ENVIO DE IMPUGNAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO

À guisa de preliminar, faz-se mister registrar, que o instrumento convocatório, não obstante, preveja a possibilidade da entrega de petição impugnatória por meio eletrônico, conforme permissivo do subitem 11.1.1, ressalta, que a mesma petição, obrigatoriamente deverá ser convalidada pelo envio da forma escrita, no prazo de 03 (três) dias, sob pena do não reconhecimento do instrumento, conforme estabelece a dicção do subitem 11.1.2, infracitados:

“**11.1.1** - É permitida à licitante a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens ou outro meio eletrônico, para a apresentação de recursos que dependam de petição escrita.”

“**11.1.2** - A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues no setor supracitado da Secretaria Municipal de Saúde, necessariamente, em até 03 (três) dias, sob pena de não conhecimento do recurso.”

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Destarte, faz-se mister esclarecer que até a presente data, a petição impugnatória escrita convalidando a enviada por meio eletrônico, sequer foi protocolada junto à esta Comissão, portanto, não será apreciada em seu mérito.

Com efeito, a ausência da petição impugnatória escrita, em função da sua apresentação ser exigência preconizada no subitem 11.1.2, parte “C” do Edital, fere o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, fulcrado no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, abaixo transcrito:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”(grifos nossos).

DO MÉRITO

O pregoeiro, em função do quanto retromencionado, posiciona-se pelo **NÃO CONHECIMENTO** da impugnação interposta eletronicamente, em que pese ser tempestiva, todavia, não poderá ser apreciada em seu mérito, devido a não da apresentação de petição escrita, conforme estabelece o Edital.

Jequié, 26 de abril de 2019.

Tiago Alves Guimarães Muniz
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 066/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO).

Termo de Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2018** celebrado entre o Município de Jequié e a Empresa **OLIVALDO RIBEIRO DE NOVAES & CIA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 13.770.573/0001-46**, assinado em 25 de julho de 2018, com fundamento nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, c/c “caput” do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando que fique modificada na **CLÁUSULA SEGUNDA** acrescida no lote II item 01 – Óleo Diesel S-10 combustível a quantia de 162.082,26 lt, e suprimida do lote I item 01 – Gasolina combustível comum a quantia de 130.000,00 lt, conforme Parecer da Procuradoria do Município e demais manifestações integrantes do Processo.

Jequié-BA, 30 de abril de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - PROCESSO Nº 004/2019 -
OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo, para a aquisição de equipamentos e mobiliários, de acordo com o Convênio nº 005/2018 firmado entre a SEPLAN e o CIMURC. Luis Sérgio Suzarte Almeida, Presidente do CIMURC - **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR, por conveniência e oportunidade, o Processo Licitatório nº 004/2019, edital de Pregão Presencial nº 004/2019. Publique-se.
Jequié, 26 de abril de 2019.

Luis Sérgio Suzarte Almeida
Presidente do CIMURC

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019

EDITAL
TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA EM FRENTE AO ESTADIO MUNICIPAL WALDOMIRO BORGES, NO BAIRRO DO MANDACARÚ, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO AO EDITAL, CONTRATO DE REPASSE SOB Nº 1038927-68/2017, VERBA DA FONTE 24. E CONTRAPARTIDA 00.

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ** torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS serão recebidos no dia e hora indicados no Anexo I, na sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA, quando, em sessão pública, iniciar-se-á o processo licitatório, atendidas as especificações, formalidades e condições seguintes:

I - OBJETO e REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA EM FRENTE AO ESTADIO MUNICIPAL WALDOMIRO BORGES, NO BAIRRO DO MANDACARÚ, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO AO EDITAL, CONTRATO DE REPASSE SOB Nº 1038927-68/2017, VERBA DA FONTE 24. E CONTRAPARTIDA 00.

1.2 – Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme as Especificações e demais condições deste Edital.

1.3 - O valor máximo estimado para contratação será de R\$ 577.946,09 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

II – PRAZO

2.1. O prazo máximo para a execução da prestação de serviços será o indicado no Anexo I deste Edital, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviço e só poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no Anexo I.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no país, que sejam cadastradas nesta Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.1.2 – Caso a licitante não seja cadastrada, poderá apresentar à Comissão de Licitação, na forma da Lei, até 03 (três) dias antes da abertura desta licitação, toda a documentação exigida nos arts. 28, 29 e 30, da Lei nº 8666/93.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.3 – Em qualquer hipótese, a Comissão de Licitação ou a autoridade superior da PREFEITURA, poderá exigir a apresentação dos demais documentos da habilitação, sempre que for suscitada dúvida quanto à regularidade da situação jurídica e da Inscrição Cadastral da Licitante. O não atendimento da solicitação no prazo fixado implicará na inabilitação, com a devolução do envelope contendo a proposta.

3.2 – Realizar visita técnica ao local da execução dos serviços.

3.2.1 – A visita técnica deverá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes.

3.2.1.1 – A empresa licitante deverá agendar a visita técnica na Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 08h00min às 12h00min, não sendo obrigada a realização juntamente com as demais empresas que participarão do certame. Realizada a visita, a Secretaria emitirá atestado assinado por comissão técnica ou técnico designado pela prefeitura de JEQUIÉ/ BA.

3.2.1.2 – O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e deverá apresentar declaração firmada pelo responsável da empresa de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

3.2.1.3 – A visita técnica poderá ser feita pelo administrador da empresa, prepostos com poderes específicos ou por engenheiro com vínculo devidamente comprovado com a licitante.

3.3. - Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

3.4. - É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Tomada de Preços, por mais de um preposto.

3.5. Decairá do direito de impugnar o edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer por escrito e em via física até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas de preços, conforme o § 2 art. 41 da lei 8.666/93.

3.5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, por escrito e em via física, o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da citada lei.

3.5.2. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

3.6.1. Sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de JEQUIÉ/ BA ou que estejam em Recuperação Judicial ou com falência decretada ou requerida.

3.6.2. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.7. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.8 – Informações acerca de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e especificações da obra deveram ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jequié/BA.

IV – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - É vedada a subcontratação total do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

V – CREDENCIAMENTO

5.1 – No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, os interessados apresentarão, inicialmente e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

5.2 – Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa licitante, mediante estatuto ou contrato social em vigor ou instrumento público ou particular de procuração.

5.3 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo VIII).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo V).

5.5 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.7 – Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia, mediante apresentação dos originais.

5.8 – O representante legal que não se credenciar perante o (a) presidente da Comissão ficará impedido de representar a empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”.

5.9 – No caso de representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada, em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

5.10 – Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

5.11 – Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo VII deste edital), os envelopes da proposta de preços (envelope 02) e dos documentos de habilitação (envelope 01), não sendo mais aceitas novas propostas.

5.12 – O procedimento desta Tomada de Preços obedecerá às disposições da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como observadas as disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/06 e suas posteriores alterações.

VI – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, e a PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES distintos, vedados e invioláveis, os quais deverão conter na parte frontal (anverso):

6.1.1. À Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA

6.1.2. **TOMADA DE PREÇO nº 008/2019.**

6.1.3. Razão Social e endereço da proponente.

6.1.4. Identificação dos Envelopes, em separado.

6.2. Todos os documentos dos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados em original ou cópia. Entretanto, a Comissão poderá solicitar a exibição dos originais para conferência. Os documentos, sem quaisquer emendas ou rasuras, deverão ser assinados pelo representante legal da licitante.

6.3 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.1. O envelope nº 01 deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via:

6.3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município, dentro do prazo de validade.

b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social - Que esteja em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) - Inscrição do ato constitutivo - No caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) - Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

6.3.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) - Prova de inscrição no CNPJ;
- b) - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, dentro dos respectivos prazos de validade.
- c) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Fazenda Federal (consistindo em certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) conjunta com seguridade social conforme portaria conjunta PGFN/RFB Nº 1.751 de 02 de Outubro de 2014, quando for o caso, ou Certidão Positiva de débitos com efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Declaração que a licitante vistoriou toda a área onde serão executados os serviços objeto desta Licitação, emitida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura, exceto na hipótese constante do 3.2.1.2, em que será presumida a aceitação pelo licitante de todas as condições do local de contratação.

6.3.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de registro e regularidade do(s) Técnico(s) Profissional (is) no CREA ou CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. As Certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a da Bahia, deverão ser submetidos ao visto do respectivo conselho;
- b) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

B1) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitido em nome do responsável técnico da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA/CAU, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22x11 CM, ESPESSURA 6 CM.	M²	1.025

B2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

B3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

B4) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, No(s) atestado(s) deverá (ão) constar discriminadamente os serviços componentes da(s) obra(s) e seus quantitativos, em particular os itens de maior relevância aqui citados.

c) Relação completa da equipe técnica designada para a execução dos serviços, acompanhada dos respectivos currículos resumidos e declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação de Edital.

d) A substituição de qualquer membro da equipe técnica somente será admitida, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior e desde que previamente aprovada pela PREFEITURA.

6.3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso da empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- Para comprovação de boa situação financeira, o licitante deverá comprovar e demonstrar os índices abaixo, extraídos do seu balanço, iguais ou superiores a 1 (um), obtidos com a aplicação das seguintes fórmulas:

<u>Indicadores</u>	<u>Sigla</u>	<u>Fórmula</u>
Liquidez Geral	LG	$\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$
Solvência Geral	SG	$\frac{AT}{PC + ELP}$

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Liquidez Corrente LC $\frac{AC}{PC}$

Grau de GE $\frac{ET}{PL}$
Endividamento

Onde:

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

LC= Liquidez Corrente

LG= Liquidez Geral

ARLP= Ativo Realizável a longo prazo (após o término do exercício seguinte)

AT= Ativo Total

ELP= Exigível a longo prazo (exigibilidade após o término do exercício seguinte).

ET = Exigível Total

PL = Patrimônio Líquido

Observação: Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a 1, enquanto o resultado isolado da operação GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) deverá ser menor ou igual a 0,8.

6.3.1.5. A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

6.3.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante em prazo não superior que 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento das propostas, caso a certidão não estipule prazo de validade.

6.3.1.7. DECLARAÇÃO, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, de acordo com o modelo do Anexo VII, deste Edital.

6.3.1.8 – Declaração sob as penas da lei, DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO após o Cadastro, conforme Modelo constante do Anexo V.

6.3.2. A falta de qualquer dos documentos exigidos no subitem 6.3 (Documentos de Habilitação) implicará na inabilitação da empresa, hipótese em que o Envelope “2” (PROPOSTA DE PREÇOS) será imediatamente restituído, fechado, ao respectivo preposto. Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para a apresentação ou complementação dos documentos exigidos para HABILITAÇÃO.

6.4. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS em 02 (duas) vias

6.4.1. Carta Proposta, preferencialmente no modelo constante do Anexo VI, expressando o número da TOMADA DE PREÇO e o objeto da mesma, discriminando individualmente os itens para os quais pretende concorrer, apresentando:

- a) Preço unitário e global dos serviços, observado o preço máximo indicado no Anexo I;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura da licitação.
- c) Composição de BDI.
- d) Composição de encargos Sociais.

6.4.2. Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da licitante, sejam os referentes à mão de obra, utilização de ferramentas e equipamentos, para o local dos trabalhos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente relacionadas com o objetivo da licitação, bem como o lucro da proponente.

6.4.3. A proposta de preço deverá ser conforme Acórdão TCU nº 325/2007 e resolução do CONFEA nº 282 de 24 de agosto de 1983.

6.4.5. A Composição analítica dos custos da Planilha Orçamentária somente será exigida do licitante vencedor, que deverá apresentá-la, independente de nova notificação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a Homologação do Resultado, sendo requisito indispensável para assinatura do contrato, do qual fará parte integrante independente de transcrição.

6.4.5.1. O não atendimento ao quanto disposto no item 6.4.5 implicará na perda do direito à assinatura do contrato por parte do licitante, devendo ser convocado o licitante em posição imediatamente subsequente.

VII - PROCEDIMENTO

7.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dos Envelopes, o CREDENCIAMENTO dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições do Item V, juntamente com sua carteira de identidade.

7.1.1. Uma vez entregues todas as credenciais, não será admitida a participação de retardatários.

7.2. Após o credenciamento as licitantes entregarão à Comissão os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, procedendo-se a abertura do Envelope 01 e 02, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.

7.3. Não será admitida a remessa dos Envelopes por via postal, nem propostas por fac-símile, telegrama ou Internet.

7.4. As fases desta licitação desenrolar-se-ão na seguinte sequência:

7.4.1. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.

7.4.2. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo, neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, onde serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases da presente licitação.

7.4.3. Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes lacrados de Propostas de Preços, que ficarão sob a guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos envelopes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.4.4. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes inabilitadas, terão seus Envelopes de Proposta de Preços devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recuso ou após sua denegação ou renúncia expressa.

7.4.5. Os envelopes não reclamados até 30 (trinta) dias da adjudicação serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

7.5. Não serão objeto de exame e deliberação os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que por isso não constem das respectivas atas.

7.6. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados com os respectivos Envelopes, não sendo admitida a juntada extemporânea de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

7.7. A ausência do representante da licitante em reuniões subsequentes à primeira, implicará na plena concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo em hipótese alguma, direito à impugnação.

7.8. Após a abertura da licitação a licitante não poderá impugnar os termos do Edital, se antes os aceitou sem ressalvas. A impugnação tempestiva, isto é, interposta até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação, não impedirá, entretanto, a participação da licitante neste procedimento.

7.9. A licitante fica sujeita à desclassificação, caso a Comissão constate a existência de fato superveniente, com relação ao CRC ou qualquer outro documento, que a desqualifique.

7.10. Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

VIII – JULGAMENTO

8.1. O julgamento da fase de HABILITAÇÃO será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.

8.2. Será considerada vencedora desta Licitação a PROPOSTA DE PREÇOS que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o MENOR VALOR GLOBAL para a execução dos serviços licitados observados os preços máximos indicados no Anexo I, deste Edital.

8.3. Ocorrendo a hipótese de empate no julgamento previsto no item anterior, a licitação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas as licitantes empatadas.

8.4. Serão desclassificadas as Propostas que:

Apresentarem para execução dos serviços, objeto desta licitação, valor global superior a R\$ 577.946,09 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

a- Não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexecutáveis, bem como as que contenham preços excessivos e incompatíveis com os praticados no mercado, na forma do Art.48, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá conceder prazo de 08 (oito) dias, para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas dos vícios que propiciaram a inabilitação ou desclassificação, em condições aceitáveis para a PREFEITURA.

8.6. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitantes em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

8.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

8.8. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

8.9. A Comissão de Licitação fará publicar, na Imprensa Oficial, o julgamento final classificatório, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia imediato da publicação ou do conhecimento direto do interessado.

8.10. O processo de licitação encerra-se com a publicação na Imprensa Oficial do Estado, do Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito.

IX - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Dos atos da Administração e da Comissão de Licitação da PREFEITURA decorrentes desta Licitação cabem:

9.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a- habilitação ou inabilitação do licitante;
- b- julgamento das propostas;
- c- anulação ou revogação da licitação;

9.1.2. Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação e do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

9.2. A intimação e divulgação do julgamento das fases desta licitação serão por comunicação direta aos interessados ou por publicação na imprensa Oficial, exceto nos casos de anulação ou revogação da licitação quando se dará ciência sempre por publicação oficial;

9.3. O recurso relativo à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

9.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O recurso será dirigido ao Diretor, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.6. Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9.7. Concluída a avaliação das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão elaborará o RELATÓRIO DE JULGAMENTO, em que indicará de forma circunstanciada as razões da adjudicação recomendada.

9.8. Decorrido o prazo de recurso previsto no item 9.1.1, sem qualquer manifestação dos licitantes, ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão encaminhará o relatório para homologação da autoridade superior.

X - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. A proponente vencedora assinará o contrato com a PREFEITURA, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de sua convocação.

10.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período se autorizado pela prefeitura.

10.2. A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo estipulado, a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

10.3. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a PREFEITURA convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo determinado no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades que serão aplicadas cumulativamente ou não:

a - Suspensão do direito de contratar e licitar com a PREFEITURA;

b - Multa de 10% sobre o valor do contrato.

As penalidades mencionadas não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do item 9.3, que não aceitaram a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.

10.4. A PREFEITURA poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

10.5. O valor do Contrato será o constante da adjudicação.

10.6. As alterações contratuais, caso existam, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado.

10.7 - Os preços contratados só serão reajustados, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta e tal reajuste será feito pela variação do IGP-M, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.8 - Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

10.9 – GARANTIAS

10.9.1. A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, eventualmente acrescida da garantia adicional apurada na forma da Lei.

10.9.1.1. A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviço.

10.9.2. A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública da União, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.9.3. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública da União, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos com os laudos de avaliação fornecidos por agente credenciado ao Banco Central do Brasil.

10.9.4. Em caso de acréscimo de obra/serviço, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente TERMO.

10.9.4.1. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

10.9.5. Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.

10.9.6. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo índice do Fundo de Aplicações do Banco do Brasil.

10.9.6.1. A liberação ou restituição da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

XI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Para o custeio da prestação de serviços objeto deste edital serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente da PREFEITURA, descritos no Anexo I deste Edital.

11.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da respectiva fatura, em 02 (duas) vias, correspondentes aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização da PREFEITURA, observadas as medições.

11.3. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada ou após as providências corretivas do serviço realizadas pela CONTRATADA.

11.4. O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no futuro Contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executado, total ou parcialmente.

11.6. As faturas correspondentes serão processadas e pagas pela PREFEITURA, observadas as condições estabelecidas Anexo I, no prazo de 20 (vinte) dias após a data da declaração de adimplemento de cada parcela. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas e somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

11.6.1. Para efeito do disposto neste item, considera-se como declaração de adimplemento da obrigação contratada, a data da aprovação, pela autoridade competente, da execução no todo, ou em parte, da obra do serviço.

11.7. Os pagamentos obedecerão ao cronograma de desembolso máximo por período.

11.8. A PREFEITURA comunicará a CONTRATADA, por escrito e até o 5º (quinto) dia do recebimento das faturas, as falhas ou irregularidades porventura constatadas.

11.9. A PREFEITURA não acatará, para pagamento, faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado ao contrato, apresentado por estabelecimento bancário ou por terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, a PREFEITURA, previamente autorizada, por escrito.

11.10. Obriga-se, ainda, a empresa contratada, apresentar à unidade responsável pela aprovação das faturas ou medições, as folhas de pagamento salarial ou contra cheques dos empregados, devidamente assinadas pelos mesmos, relativas ao mês anterior ao vencimento das faturas ou medições, sob pena de retenção do crédito até o cumprimento da obrigação sem que importe na incidência de juros e correção monetária.

11.11. Serão exigidos mês a mês, os comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários antes da quitação de cada fatura.

11.12. As Unidades da PREFEITURA fiscalizarão o cumprimento das determinações do parágrafo anterior, sob pena de corresponsabilidade do gestor pelo eventual prejuízo que causar à PREFEITURA, caso seja condenada judicialmente ao pagamento na condição de responsável subsidiária, e inexistir garantias que possam deduzir o valor da condenação.

11.13. Todas e quaisquer faturas, quando não liquidadas em seus respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* da data do vencimento até o efetivo pagamento.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta TOMADA DE PREÇO em dia de expediente da PREFEITURA.

12.1.2. Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a abertura desta TOMADA DE PREÇO, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.2. Ficam reservados à Comissão e à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Edital e seus Anexos e no Contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

12.3. A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.

12.4. Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão, obedecendo aos prazos previstos neste Edital.

12.5. Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

12.6. As disposições referentes a obrigações da Contratada, Fiscalização do Contrato, Recebimento do objeto, Penalidades, Alteração e Rescisão do Contrato estão na Minuta do Contrato, Anexo IV.

12.7. **A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUTURO CONTRATO FICARÁ A CARGO DO SETOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA SOLICITANTE (CASO NÃO HAJA O SETOR, FICARÁ A CARGO DO(A) RESPECTIVO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL) E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.**

12.8. Os licitantes poderão obter informações sobre este certame, de segunda a sexta - feira, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste Edital ou pelo telefone: (73) 3526- 8000.

XIII – ANEXOS

11.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

11.1.1 ANEXO I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

11.1.2 ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAL

11.1.3 ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

11.1.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO

11.1.6 ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA

11.1.7 ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1.8 ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME e EPP

JEQUIÉ - BA, 26 de abril de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
INFORMAÇÕES BÁSICAS
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019.
TIPO - MENOR VALOR GLOBAL

PREÂMBULO

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 17 de maio de 2019 às 09h30min.

1- OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA EM FRENTE AO ESTADIO MUNICIPAL WALDOMIRO BORGES, NO BAIRRO DO MANDACARÚ, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO AO EDITAL, CONTRATO DE REPASSE SOB Nº 1038927-68/2017, VERBA DA FONTE 24. E CONTRAPARTIDA 00.

Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e demais condições deste Edital.

1.1 - Empreitada por preço unitário.

2 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses.

2.1 – Conforme o Cronograma-Físico Financeiro, constante do ANEXO III.

2.2 - PRORROGAÇÃO: ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

3. - VALOR DO EDITAL: GRATUITO

3.1 – VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 577.946,09 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

4- DA PRESTAÇÃO GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Como condição de participação do presente certame, o licitante deverá apresentar índice de liquidez, conforme previsto no item 6.3.1.4.

5.0. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2135 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE)	399.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2135 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	00 - RECURSOS ORDINARIOS	178.196,09

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019
MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: PROPOSTA OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019
DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela empresa _____ vem pela presente, informar a V. S.a., que o nosso funcionário _____, carteira de identidade no. _____ é pessoa designada por nós para nos representar, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL)

Prefeitura Municipal de Jequié

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ						
RESPONSABILIDADE E TRANSPARENCIA		ORÇAMENTO						
Obra: Implantação e/ou modernização de Infraestrutura esportiva		CR 843862/2017						
Local: Bairro Mandacarú - Jequié								
Data de preço: SINAPI/ORSE - Set/2018, e SEINFRA - 024.1 com desoneração								
BDI: 25,65% - BDI DIFERENCIADO 11,10%								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
I - URBANIZAÇÃO								
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	5,50	273,82	344,05	1.892,28
1.2	74220/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	856,90	49,68	62,42	53.487,70
1.3	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	2,50	98,54	123,82	309,55
1.4	0008	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA	m³	86,84	54,85	68,92	5.985,01
1.5	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	159,88	4,12	5,18	828,18
1.6	9540	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERramento.	un	1,00	923,23	1.160,04	1.160,04
1.7	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	un	1,00	901,58	1.132,84	1.132,84
1.8	C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	un	1,00	206,00	258,84	258,84
1.9	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	m²	2,52	628,40	789,58	1.989,74
1.10	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	m²	9,00	515,92	648,25	5.834,25
1.11	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	44,50	18,75	23,56	1.048,42
1.12	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	44,50	6,05	7,60	338,20
			Subtotal					74.265,05
2			PAISAGISMO					
2.1	C1429	SEINFRA	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, PLANTIO E MATERIAL	m²	1.420,07	7,92	9,95	14.129,70
2.2	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.	un	10,00	243,00	305,33	3.053,30
2.3	98511	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M.	un	29,00	98,18	123,36	3.577,44
2.4	1	CPU	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA COM ESTRUTURA 4/1 X 45L	un	4,00	809,80	1.017,51	4.070,04
			Subtotal					24.830,48
3			PAVIMENTAÇÃO					
3.1	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	m	789,37	17,37	21,83	17.231,95
3.2	92403	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM. ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	m²	2.055,18	46,17	58,01	119.220,99
3.3	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM. ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	m²	551,33	51,23	64,37	35.489,11
3.4	79472	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	7.151,73	0,48	0,60	4.291,04
3.5	C2862	SEINFRA	LASTRO DE BRITA	m³	94,98	82,65	103,85	9.864,14
3.6	79473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	485,35	5,35	6,72	3.261,65
3.7	2	CPU	RAMPA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	m²	1,27	253,14	318,07	405,35
			Subtotal					189.764,13
4			MURO DE ARRIMO					
4.1	C3345	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	m³	67,04	300,44	377,50	25.307,60
			Subtotal					25.307,60
5			EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS					
5.1	73863/001	SINAPI	ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO CELULAR 10X30X60CM, ESPESSURA 10CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PREPARO MANUAL	m²	123,70	45,02	56,57	6.997,71
5.2	C3436	SEINFRA	ALAMBRAO C/TELA DE NYLON FIO ESP=3MM E MALHA DE 5 X 5CM	m²	408,21	38,13	47,91	19.557,34
5.3	74238/002	SINAPI	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m²	5,04	739,50	929,18	4.683,07
5.4			QUADRA DE AREIA					
5.4.4	3	CPU	AREIA PARA QUADRA	m³	18,00	81,44	102,33	1.841,94
5.4.5	C1351	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	cj	1,00	355,39	446,55	446,55
5.5			CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA					
5.5.1	10042	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	m²	478,98	89,90	112,96	54.105,02
5.5.2	C1349	SEINFRA	ESTRUTURA DE TRAVES DE FUTSAL	cj	1,00	882,35	1.108,67	1.108,67
			Subtotal					88.740,30
6			EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA					
6.1	4	CPU	EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (BDI DIFERENCIADO)	und	1,00	23.245,64	25.825,91	25.825,91
			Subtotal					25.825,91
7			ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA (GERAL)					
7.1			ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTO					
7.1.1	C0478	SEINFRA	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 14mm (1/2")	pc	4,00	1,05	1,32	5,28
7.1.2	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE. FORNEC. E INSTALAÇÃO	pc	38,00	7,82	9,83	373,54
7.1.3	92925	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4" X 1", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	pc	13,00	29,26	36,77	478,01
7.1.4	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	un	18,00	5,39	6,77	121,86
7.1.5	93020	SINAPI	CURVA 90° PVC LONGA ROSCA 2"	un	1,00	19,75	24,82	24,82
7.2			ACESSÓRIOS DE USO GERAL					
7.2.1	95541	SINAPI	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA.	pc	50,00	3,57	4,49	224,50
7.3			CABO UNIPOLAR (COBRE)					
7.3.1	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	928,40	5,34	6,71	6.229,56
7.3.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	175,95	2,44	3,07	540,17
7.3.3	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	33,60	14,50	18,22	612,19
7.3.4	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	470,70	1,68	2,11	993,18
7.3.5	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	642,50	5,26	6,61	4.246,93
7.3.6	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	8,40	13,06	16,41	137,84
7.4			CAIXA DE PASSAGEM - EMBUTIR					
7.4.1	C0629	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	un	25,00	102,72	129,07	3.228,75
7.5			DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO					

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
7.5.1	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	un	2,00	31,88	40,06	80,12
7.5.2	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	pç	4,00	43,63	54,82	219,28
7.5.3	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	10,00	39,43	49,54	495,40
7.5.4	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	un	10,00	43,13	54,19	541,90
7.6			DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO					
7.6.1	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	56,35	70,80	283,20
7.6.2	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	un	1,00	74,30	93,36	93,36
7.6.3	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	68,07	85,53	171,06
7.6.4	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	un	11,00	8,99	11,30	124,30
7.6.5	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	un	1,00	11,25	14,14	14,14
7.6.6	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	un	1,00	16,41	20,62	20,62
7.6.7	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	5,00	35,33	44,39	221,95
7.6.8	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	un	12,00	106,63	133,98	1.607,76
7.7			ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL					
7.7.1	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	152,30	7,78	9,78	1.489,49
7.7.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	442,05	6,03	7,58	3.350,74
7.7.3	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	38,50	9,90	12,44	478,94
7.7.4	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	2,00	6,45	8,10	16,20
7.7.5	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	11,40	20,82	26,16	298,22
7.9			ELETRODUTO PVC ROSCA					
7.9.1	C0468	SEINFRA	BRACADEIRA TIPO CUNHA 2 1/2"	un	9,00	6,03	7,58	68,22
7.9.2	C0466	SEINFRA	BRACADEIRA TIPO CUNHA 1"	un	41,00	4,06	5,10	209,10
7.10			LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS					
7.10.1	97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 125 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017	un	12,00	157,60	198,02	2.376,24
7.10.2	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	12,00	74,96	94,19	1.130,28
7.10.3	72280	SINAPI	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	un	20,00	46,55	58,49	1.169,80
7.10.4	72282	SINAPI	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/250W - USO EXTERNO	un	20,00	107,19	134,68	2.693,60
7.10.5	73831/003	SINAPI	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	20,00	42,03	52,81	1.056,20
7.10.6	74231/001	SINAPI	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W E MISTA ATÉ 500W, COM BRACO EM TUBO DE AÇO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	20,00	111,16	139,67	2.793,40
7.11			LÂMPADA HALÓGENA					
7.11.1	97601	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017	un	18,00	169,83	213,39	3.841,02
7.12			QUADRO DE MEDIÇÃO - COELBA					
7.12.1	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	68,74	86,37	86,37
7.13			QUADRO DISTRIB - EMBUTIR					
7.13.1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	224,56	282,16	846,48
7.14			POSTE DE ILUMINAÇÃO					
7.14.1	7269	ORSE	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	un	6,00	777,05	976,36	5.858,16
7.14.2	8941	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 6/150 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	638,38	802,12	4.812,72
7.14.3	C2008	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO P/ILUMINAÇÃO, ATÉ H=8,00M	un	10,00	591,17	742,81	7.428,10
			Subtotal					61.091,00
8			IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA					
8.1	74253/001	SINAPI	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	m	10,50	20,93	26,30	276,15
8.2	95643	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	un	1,00	425,95	535,21	535,21
8.3	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00	177,72	223,31	669,93
8.4	94660	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00	8,84	11,11	33,33
8.5	94491	SINAPI	REGISTRO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00	28,02	35,21	105,63
8.6	94693	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	17,34	21,79	21,79
8.7	94689	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	10,10	12,69	12,69
8.8	88504	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	un	1,00	526,24	661,22	661,22
8.9	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00	4,73	5,94	17,82
8.10	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA.	un	3,00	30,20	37,95	113,85
8.11	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	11,00	7,67	9,64	106,04
8.12	94688	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	6,00	8,25	10,37	62,22
8.13	C3558	SEINFRA	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL D=25mmX1/2"	un	8,00	6,65	8,36	66,88
8.14	89971	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	39,98	50,23	200,92
8.15	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	8,00	4,73	5,94	47,52

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
8.16	89719	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	5,00	7,60	9,55	47,75
8.17	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	1,40	9,66	12,14	17,00
8.18	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	14,20	3,38	4,25	60,35
8.19	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	25,45	5,61	7,05	179,42
8.20	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS	un	2,00	638,92	802,80	1.605,60
					Subtotal			4.841,32
9			IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO					
9.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL, DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	m³	7,76	55,34	69,53	539,55
9.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF 04/2016	m³	6,98	24,24	30,46	212,73
9.3	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	m³	0,78	69,36	87,15	67,63
9.4	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	256,73	322,58	967,74
9.5	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	13,78	13,84	17,39	239,63
9.6	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	5,32	20,13	25,29	134,54
9.7	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	23,51	39,12	49,15	1.155,52
9.8	89531	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	un	2,00	25,45	31,98	63,96
9.9	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	10,91	13,71	54,84
9.10	89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	7,00	8,55	10,74	75,18
9.11	96712	SINAPI	TÉ NORMAL, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	12,63	15,87	15,87
9.12	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	2,00	17,62	22,14	44,28
9.13	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	un	2,00	4,58	5,75	11,50
9.14	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	1,00	5,94	7,46	7,46
9.15	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	un	2,00	4,35	5,47	10,94
9.16	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	un	2,00	10,85	13,63	27,26
9.17	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	4,00	22,36	28,10	112,40
9.18	98105	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M.	un	1,00	478,87	601,70	601,70
9.19	93351	SINAPI	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 8 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	616,80	775,01	775,01
					Subtotal			5.117,74
					Total I - Urbanização			499.783,53
II - QUIOSQUES								
10			INFRA-ESTRUTURA					
10.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA.	m³	7,14	66,44	83,48	596,05
10.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	m³	5,72	33,55	42,16	241,16
10.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	m³	5,94	336,59	422,93	2.512,20
10.4	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m²	28,18	43,72	54,93	1.547,93
10.5	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	kg	14,60	6,49	8,15	118,99
10.6	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	kg	23,00	6,00	7,54	173,42
10.7	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	kg	43,60	6,40	8,04	350,54
10.8	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	kg	68,80	5,29	6,65	457,52
					Subtotal			5.997,81
11			SUPERESTRUTURA					
11.1	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	m³	3,30	336,59	422,93	1.395,67
11.2	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m²	50,10	43,72	54,93	2.751,99
11.3	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	kg	63,40	6,49	8,15	516,71
11.4	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	kg	126,40	6,40	8,04	1.016,26
11.5	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	kg	101,60	5,29	6,65	675,64
11.6	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	m	10,80	48,70	61,19	660,85
11.7	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	1,60	41,01	51,53	82,45
11.8	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO.	m	10,80	45,59	57,28	618,62
					Subtotal			7.718,19
12			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
12.1	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X9CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	85,14	59,73	75,05	6.389,76
					Subtotal			6.389,76
13			ESQUADRIAS					
13.1	94585	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA (COR AZUL).	m²	1,36	175,90	221,02	300,59

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
13.2	84845	SINAPI	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS, COM ESQUADRIA DE METAL AZUL. 2,70x0,90 m	m²	3,06	607,10	762,82	2.334,23
13.3	91015	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BRANCA COM ESQUADRIA AZUL)	un	2,00	647,90	814,09	1.628,18
					Subtotal			4.263,00
14			COBERTURA					
14.1	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	145,63	52,94	66,52	9.687,44
14.2	94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	145,63	30,53	38,36	5.586,44
					Subtotal			15.273,88
15			REVESTIMENTO INTERNO					
15.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	m²	57,02	3,05	3,83	218,39
15.2	C4443	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (BRANCA)	m²	31,96	57,09	71,73	2.292,49
15.3	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM.	m²	14,58	35,74	44,91	654,79
15.4	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. (BRANCA)	m²	14,58	36,72	46,14	672,72
15.5	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	24,90	26,24	32,97	820,95
					Subtotal			4.659,34
16			REVESTIMENTO EXTERNO					
16.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	m²	90,38	3,05	3,83	346,16
16.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	90,38	28,86	36,26	3.277,18
					Subtotal			3.623,34
17			PINTURA					
17.1	79464	SINAPI	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS (BRANCA)	m²	42,66	16,97	21,32	909,51
17.2	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	3,36	14,88	18,70	62,83
17.3	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	m²	148,44	14,00	17,59	2.611,06
					Subtotal			3.583,40
18			DIVERSOS					
18.1	5	CPU	LUSTRE RÚSTICO EM MADEIRA - FORNEC. E INSTALAÇÃO	un	8,00	111,17	139,69	1.117,52
18.2	C3021	SEINFRA	PIA DE COZINHA EM MARMORITE 1,00x0,50m COMP. - PADRÃO POPULAR	un	1,00	229,85	288,81	288,81
					Subtotal			1.406,33
						Total II - Quiosques		52.915,05
III - SANITÁRIOS								
19			INFRA-ESTRUTURA					
19.1	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	1,19	330,86	415,73	495,97
					Subtotal			495,97
20			SUPERESTRUTURA					
20.1	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	1,80	41,01	51,53	92,75
					Subtotal			92,75
21			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
21.1	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X1X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	74,20	59,73	75,05	5.568,71
					Subtotal			5.568,71
22			ESQUADRIAS					
22.1	C1517	SEINFRA	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	m²	0,32	223,54	280,88	89,88
22.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	760,51	955,58	1.911,16
22.3	C3058	SEINFRA	SOLEIRA DE MARMORITE	m²	0,14	93,75	117,80	16,49
					Subtotal			2.017,53
23			COBERTURA					
23.1	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	26,53	52,94	66,52	1.764,78
23.2	94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (NA COR CREME).	m²	26,53	30,53	38,36	1.017,69
					Subtotal			2.782,47
24			REVESTIMENTO INTERNO					
24.1	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	6,52	26,24	32,97	214,96
24.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	m²	47,40	3,05	3,83	181,54
24.3	C4443	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (BRANCA)	m²	40,88	57,09	71,73	2.932,32
24.4	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM.	m²	6,52	35,74	44,91	292,81
24.5	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. (BRANCO)	m²	6,52	36,72	46,14	300,83

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
					Subtotal			3.922,46
25			REVESTIMENTO EXTERNO					
25.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	m²	92,39	3,05	3,83	353,85
25.2	87561	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	92,39	26,69	33,54	3.098,76
					Subtotal			3.452,61
26			PINTURA					
26.1	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO (COR BRANCA).	m²	36,60	10,29	12,93	473,24
26.2	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	7,56	14,88	18,70	141,37
26.3	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS.	m²	58,32	11,23	14,11	822,90
					Subtotal			1.437,51
27			DIVERSOS					
27.1	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	m	3,44	192,12	241,40	830,42
27.2	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S PARA PORTA DO SANITÁRIO.	m	2,80	192,12	241,40	675,92
27.3	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	un	2,00	729,08	916,09	1.832,18
27.4	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	163,74	205,74	411,48
					Subtotal			3.750,00
					Total III - Sanitários			23.520,01
IV - SERVIÇOS FINAIS								
28			SERVIÇOS FINAIS					
28.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	173,70	2,11	2,65	460,31
28.2	11986	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRÍLICO 0,80X0,60CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA	un	1,00	868,03	1.090,68	1.090,68
28.3	84665	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO	m²	7,70	18,24	22,92	176,51
					Subtotal			1.727,50
					Total IV - Serviços Finais			1.727,50
					Valor TOTAL com BDI			577.946,09

Responsável Técnico
Nome: Bryan Araujo S. Castro
CREA: 051769691-6

Prefeitura Municipal de Jequié

MEMORIA DE CALCULO										
Obra: Implantação e/ou modernização de Infraestrutura esportiva										
Local: Bairro Mandacaru - Jequié										
Data de preço: SINAPI/ORSE - Set/2018, e SEINFRA - 024.1 com desoneração										
BDI: 25,65%										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	DIMENSÕES			TOTAL	UN.	OBSERVAÇÃO
					COMP.	LARG.	ALTU.			
I - URBANIZAÇÃO										
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1										
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	1,00	2,75	2,00		5,50	m²	
1.2	74220/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	1,00	389,50		2,20	856,90	m²	PERIMETRO DE TODA PRAÇA X ALTURA DO TAPUME
1.3	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	1,00	10,00	5,00	0,05	2,50	m³	PISO DE CONCRETO IRREGULAR
1.4	0008	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA					86,84	m³	CONFORME PROJETO
			Demolição	77,28				77,28	m³	
			Demolido e Reconstrução	9,56				9,56	m³	
1.5	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO					159,88	m²	ÁREAS DAS EDIFICAÇÕES
			Quiosque	134,48				134,48	m²	
			Sanitário	25,40				25,40	m²	
1.6	9540	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	1,00				1,00	un	
1.7	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	1,00				1,00	un	
1.8	C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	1,00				1,00	un	
1.9	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	1,00	1,00	2,52		2,52	m²	
1.10	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	1,00	3,00	3,00		9,00	m²	
1.11	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	44,50				44,50	m³	
1.12	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	44,50				44,50	m³	
PAISAGISMO										
2										
2.1	C1429	SEINFRA	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, PLANTIO E MATERIAL	1420,07				1420,07	m²	SOMATÓRIO DE ÁREAS IRREGULARES (CANTEIROS)
2.2	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.	10,00				10,00	un	
2.3	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M.	29,00				29,00	un	
2.4	1	CPU	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA COM ESTRUTURA 4/1 X 45L	4,00				4,00	un	
PAVIMENTAÇÃO										
3										
3.1	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO					789,37	m	
			Perímetro da Praça	1,00	399,21			399,21	m	
			Canteriros	1,00	390,16			390,16	m	
3.2	92403	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	2055,18				2055,18	m²	SOMATÓRIO DE ÁREAS IRREGULARES
3.3	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	551,33				551,33	m²	SOMATÓRIO DE ÁREAS IRREGULARES
3.4	79472	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	7151,73				7151,73	m²	ÁREA TOTAL DA PRAÇA S/ CALCADA COM PISO EXISTENTE
3.5	C2862	SEINFRA	LASTRO DE BRITA	94,98				94,98	m³	ÁREA DE ESTACIONAMENTO (E=5CM)
3.6	79473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	485,35				485,35	m³	SOMATÓRIO DE VOLUMES IRREGULARES
3.7	2	CPU	RAMPA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	4,00	2,36	1,80	0,08	1,27	m³	SOMATÓRIO DE VOLUMES IRREGULARES
MURO DE ARRIMO										
4										
4.1	C3345	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRACO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	67,04				67,04	m³	CONFORME PROJETO H=2M
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS										
5										
5.1	73863/001	SINAPI	ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO CELULAR 10X30X60CM, ESPESSURA 10CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PREPARO MANUAL	1,00	123,70		1,00	123,70	m²	PERÍMETRO DA QUADRA DE AREIA E CAMPO
5.2	C3436	SEINFRA	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	408,21				408,21	m²	PERÍMETRO DA QUADRA DE AREIA E CAMPO X ALTURA 3,3M
5.3	74238/002	SINAPI	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N 12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	2,00		1,20	2,10	5,04	m³	
5.1			QUADRA DE AREIA							
5.1.4	3	CPU	AREIA PARA QUADRA	1,00	18,00	10,00	0,10	18,00	m³	
5.1.5	C1351	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	1,00				1,00	cj	
5.2			CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA							
5.2.1	10042	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	1,00	29,75	16,10		478,98	m²	
5.2.2	C1349	SEINFRA	ESTRUTURA DE TRAVES DE FUTSAL	1,00				1,00	cj	
EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA										
6										
6.1	4	CPU	EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (BDI DIFERENCIADO)	1,00				1,00	und	
ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA (GERAL)										
7										VIDE PROJETO ELÉTRICO
7.1			ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTO							
7.1.1	C0478	SEINFRA	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 14mm (1/2")	4,00				4,00	pc	
7.1.2	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE, FORNEC. E INSTALAÇÃO	38,00				38,00	pc	
7.1.3	92925	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4" X 1", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	13,00				13,00	pc	
7.1.4	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	18,00				18,00	un	
7.1.5	93020	SINAPI	CURVA 90° PVC LONGA ROSCA 2"	1,00				1,00	un	
7.2			ACESSÓRIOS DE USO GERAL							
7.2.1	95541	SINAPI	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA.	50,00				50,00	pc	
7.3			CABO UNIPOLAR (COBRE)							
7.3.1	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	928,40			928,40	m	
7.3.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	175,95			175,95	m	
7.3.3	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	1,00	33,60			33,60	m	
7.3.4	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	1,00	470,70			470,70	m	
7.3.5	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	1,00	642,50			642,50	m	
7.3.6	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	1,00	8,40			8,40	m	
7.4			CAIXA DE PASSAGEM - EMBUTIR							
7.4.1	C0629	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	25,00				25,00	un	
7.5			DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO							

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	DIMENSÕES			TOTAL	UN.	OBSERVAÇÃO
					COMP.	LARG.	ALTU.			
7.5.1	91958	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	2,00				2,00	un	
7.5.2	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00				4,00	ps	
7.5.3	92004	SINAPI	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00				10,00	un	
7.5.4	92005	SINAPI	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	10,00				10,00	un	
7.6			DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO							
7.6.1	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00				4,00	un	
7.6.2	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	1,00				1,00	un	
7.6.3	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00				2,00	un	
7.6.4	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	11,00				11,00	un	
7.6.5	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	1,00				1,00	un	
7.6.6	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	1,00				1,00	un	
7.6.7	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00				5,00	un	
7.6.8	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	12,00				12,00	un	
7.7			ELETRODUTO PVC FLEXIVEL							
7.7.1	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	152,30			152,30	m	
7.7.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	1,00	442,05			442,05	m	
7.7.3	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	1,00	38,50			38,50	m	
7.7.4	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	1,00	2,00			2,00	m	
7.7.5	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	1,00	11,40			11,40	m	
7.9			ELETRODUTO PVC ROSCA							
7.9.1	C0468	SEINFRA	BRACADEIRA TIPO CUNHA 2 1/2"	9,00				9,00	un	
7.9.2	C0466	SEINFRA	BRACADEIRA TIPO CUNHA 1"	41,00				41,00	un	
7.10			LUMINARIA E ACESSÓRIOS							
7.10.1	97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 125 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	12,00				12,00	un	
7.10.2	97592	SINAPI	LUMINARIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,00				12,00	un	
7.10.3	72280	SINAPI	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	20,00				20,00	un	
7.10.4	72282	SINAPI	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/250W - USO EXTERNO	20,00				20,00	un	
7.10.5	73831/003	SINAPI	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00				20,00	un	
7.10.6	74231/001	SINAPI	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATÉ 400W E MISTA ATÉ 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	20,00				20,00	un	
7.11			LÂMPADA HALOGENA							
7.11.1	97601	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	18,00				18,00	un	
7.12			QUADRO DE MEDIÇÃO - COELBA							
7.12.1	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00				1,00	un	
7.13			QUADRO DISTRIB - EMBUTIR							
7.13.1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	3,00				3,00	un	
7.14			POSTE DE ILUMINACAO							
7.14.1	7269	ORSE	POSTE DE ACO GALVANIZADO CONICO CONTINO RETO, DIAMETRO SUPERIOR 60MM, DIAMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONPOST OU SIMILAR	6,00				6,00	un	P/ 3 LAMPADAS
7.14.2	8941	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T. (DT) 8/150 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00				6,00	un	P/ 2 LAMPADAS
7.14.3	C2008	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO P/ILUMINACAO, ATÉ H=8.00M	10,00				10,00	un	P/ 2 LAMPADAS
8			IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA							
8.1	74253/001	SINAPI	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	1,00	10,50			10,50	m	
8.2	95643	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (%), PARA 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	1,00				1,00	un	
8.3	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (%). 5.0 M/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00				3,00	un	
8.4	94660	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,00				3,00	un	
8.5	94491	SINAPI	REGISTRO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,00				3,00	un	
8.6	94693	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00				1,00	un	
8.7	94689	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00				1,00	un	
8.8	88504	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1,00				1,00	un	
8.9	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,00				3,00	un	
8.10	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA.	3,00				3,00	un	
8.11	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	11,00				11,00	un	
8.12	94688	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00				6,00	un	
8.13	C3558	SEINFRA	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL D=25mmX1/2"	8,00				8,00	un	
8.14	89971	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO "V", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00				4,00	un	
8.15	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	8,00				8,00	un	
8.16	89719	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5,00				5,00	un	
8.17	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	1,40			1,40	m	
8.18	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	14,20			14,20	m	
8.19	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	25,45			25,45	m	
8.20	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS	2,00				2,00	un	

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	DIMENSÕES			TOTAL	UN.	OBSERVAÇÃO
					COMP.	LARG.	ALTU.			
9			IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO							
9.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	1,00	38,80	0,40	0,50	7,76	m²	
9.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	1,00	38,80	0,40	0,45	6,98	m²	
9.3	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	1,00	38,80	0,40	0,05	0,78	m²	
9.4	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO DN 60CM COM TAMPAS H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00				3,00	un	
9.5	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	1,00	13,78			13,78	m	
9.6	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	1,00	5,32			5,32	m	
9.7	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	1,00	23,51			23,51	m	
9.8	89531	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	2,00				2,00	un	
9.9	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00				4,00	un	
9.10	89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	7,00				7,00	un	
9.11	96712	SINAPI	TÉ NORMAL, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00				1,00	un	
9.12	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	2,00				2,00	un	
9.13	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	2,00				2,00	un	
9.14	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	1,00				1,00	un	
9.15	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	2,00				2,00	un	
9.16	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	2,00				2,00	un	
9.17	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	4,00				4,00	un	
9.18	98105	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M.	1,00				1,00	un	
9.19	93351	SINAPI	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 8 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORES ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00				1,00	un	
II - QUIOSQUES										
10			INFRA-ESTRUTURA							
10.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA.	7,14				7,14	m²	SOMATÓRIO DE VOLUMES IRREGULARES
10.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	5,72				5,72	m²	SOMATÓRIO DE VOLUMES IRREGULARES
10.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	5,94				5,94	m³	SOMATÓRIO DE VOLUMES IRREGULARES
10.4	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/ FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	28,18				28,18	m²	SOMATÓRIO DE ÁREAS IRREGULARES
10.5	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	14,60				14,60	kg	
10.6	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	23,00				23,00	kg	
10.7	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	43,60				43,60	kg	
10.8	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	68,80				68,80	kg	
11			SUPERESTRUTURA							
11.1	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	3,30				3,30	m³	SOMATÓRIO DE VOLUMES IRREGULARES
11.2	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/ FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	50,10				50,10	m²	SOMATÓRIO DE ÁREAS IRREGULARES
11.3	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	63,40				63,40	kg	
11.4	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	126,40				126,40	kg	
11.5	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	101,60				101,60	kg	
11.6	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	1,00	10,80			10,80	m	
11.7	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	1,00	1,60			1,60	m	
11.8	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO.	1,00	10,80			10,80	m	
12			ALVENARIA DE VEDAÇÃO							
12.1	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 6X1X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	85,14				85,14	m²	SOMATÓRIO DE ÁREAS IRREGULARES
13			ESQUADRIAS							
13.1	94585	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA (COR AZUL).	2,00	1,70	0,40		1,36	m²	
13.2	84845	SINAPI	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSIVE GUARNICOES E FERRAGENS, COM ESQUADRIA DE METAL AZUL. 2,70x0,90 m.	2,00	1,70	0,90		3,06	m²	
13.3	91015	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BRANCA COM ESQUADRIA AZUL).	2,00				2,00	un	
14			COBERTURA							
14.1	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	4,00	8,20	4,44		145,63	m²	
14.2	94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	4,00	8,20	4,44		145,63	m²	
15			REVESTIMENTO INTERNO							
15.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	8,00	2,70	3,00		57,02	m²	

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	DIMENSÕES			TOTAL	UN.	OBSERVAÇÃO
					COMP.	LARG.	ALTU.			
			Abatimento de Esquadrias	7,78				7,78	m²	ÁREA DE ESQUADRIAS DOS QUIOSQUES
15.2	C4443	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (BRANCA)	8,00	2,70	1,70		31,96	m²	
			Abatimento de Esquadrias	4,76				4,76	m²	ÁREA DE ESQUADRIAS DOS QUIOSQUES
15.3	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM.	2,00	2,70	2,70		14,58	m²	
15.4	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. (BRANCA)	2,00	2,70	2,70		14,58	m²	
15.5	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	8,00	1,30	2,70		24,90	m²	
			Abatimento de Esquadrias	3,18				3,18	m²	ÁREA DE ESQUADRIAS DOS QUIOSQUES
16			REVESTIMENTO EXTERNO							
16.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	90,38				90,38	m²	SOMATÓRIO DE ÁREAS IRREGULARES
16.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	90,38				90,38	m²	SOMATÓRIO DE ÁREAS IRREGULARES
17			PINTURA							
17.1	79464	SINAPI	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS (BRANCA)	42,66				42,66	m²	SOMATÓRIO DE ÁREAS IRREGULARES
17.2	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	3,36				3,36	m²	SOMATÓRIO DE ÁREAS IRREGULARES
17.3	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	148,44				148,44	m²	SOMATÓRIO DE ÁREAS IRREGULARES
18			DIVERSOS							
18.1	5	CPU	LUSTRE RÚSTICO EM MADEIRA - FORNEC. E INSTALAÇÃO	8,00				8,00	un	
18.2	C3021	SEINFRA	PIA DE COZINHA EM MARMORITE 1,00x0,50m COMP. - PADRÃO POPULAR	1,00				1,00	un	
III - SANITÁRIOS										
19			INFRA-ESTRUTURA							
19.1	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	1,19				1,19	m²	ÁREA DE LAJE E PISO E=7CM
20			SUPERESTRUTURA							
20.1	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	2,00	0,90			1,80	m	
21			ALVENARIA DE VEDAÇÃO							
21.1	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X1X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	74,20				74,20	m²	SOMATÓRIO DE ÁREAS IRREGULARES
22			ESQUADRIAS							
22.1	C1517	SEINFRA	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	2,00	0,40	0,40		0,32	m²	
22.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00				2,00	un	
22.3	C3058	SEINFRA	SOLEIRA DE MARMORITE	0,14				0,14	m²	
23			COBERTURA							
23.1	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	26,53				26,53	m²	
23.2	94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (NA COR CREME).	26,53				26,53	m²	
24			REVESTIMENTO INTERNO							
24.1	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	6,52				6,52	m²	SOMATÓRIO DE ÁREAS IRREGULARES
24.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	47,40				47,40	m²	SOMATÓRIO DE ÁREAS IRREGULARES
24.3	C4443	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (BRANCA)	40,88				40,88	m²	SOMATÓRIO DE ÁREAS IRREGULARES
24.4	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM.	6,52				6,52	m²	SOMATÓRIO DE ÁREAS IRREGULARES
24.5	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. (BRANCO)	6,52				6,52	m²	SOMATÓRIO DE ÁREAS IRREGULARES
25			REVESTIMENTO EXTERNO							
25.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	92,39				92,39	m²	SOMATÓRIO DE ÁREAS IRREGULARES
25.2	87561	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	92,39				92,39	m²	SOMATÓRIO DE ÁREAS IRREGULARES
26			PINTURA							
26.1	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO (COR BRANCA).	36,60				36,60	m²	SOMATÓRIO DE ÁREAS IRREGULARES
26.2	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	4,00	2,10	0,90		7,56	m²	
26.3	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	58,32				58,32	m²	SOMATÓRIO DE ÁREAS IRREGULARES
27			DIVERSOS							

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	DIMENSÕES			TOTAL	UN.	OBSERVAÇÃO
					COMP.	LARG.	ALTU.			
27.1	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S	1,00	3,44			3,44	m	
27.2	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S PARA PORTA DO SANITÁRIO.	4,00	0,70			2,80	m	
27.3	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	2,00				2,00	un	
27.4	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00				2,00	un	
IV - SERVIÇOS FINAIS										
28			SERVIÇOS FINAIS							
28.1	9537	SINAPI	LMPEZA FINAL DA OBRA					173,70	m²	
			Quaisques	149,30				149,30	m²	ÁREA DE PROJEÇÃO
			Sanitários	24,40				24,40	m²	ÁREA DE PROJEÇÃO
28.2	11986	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRILICO 0,80X0,60CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA	1,00				1,00	un	
28.3	84665	SINAPI	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO	1,00	77,01	0,10		7,70	m²	VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES E RAMPA

Responsável Técnico
Nome: Bryan Araujo S. Castro
CREA: 051769691-6

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

COMPOSIÇÕES

Obra: Implantação e/ou modernização de Infraestrutura esportiva **CR 843862/2017**
Local: Bairro Mandacarú - Jequié**Data de preço: SINAPI/ORSE - Set/2018, e SEINFRA - 024.1 com desoneração****BDI: 25,65% - BDI DIFERENCIADO 11,10%**

Ref. 09368/ORSE						
CPU	1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA COM ESTRUTURA 4/1 X 45L	und			R\$ 809,80
COMPOSICAO	00095/ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,02	R\$ 375,46	R\$ 6,01
COMPOSICAO	02497/ORSE	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	0,02	R\$ 36,26	R\$ 0,58
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$ 19,96	R\$ 5,99
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$ 13,99	R\$ 4,20
COTAÇÃO	-	LIXEIRA COLETA SELETIVA COM ESTRUTURA 4/1 X 45 L	UND	1,00	R\$ 799,03	R\$ 799,03

SE-INFRA						
CPU	2	RAMPA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	M3			R\$ 253,14
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 13,99	R\$ 83,94
COMPOSICAO	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO.	CHP	0,65	R\$ 1,16	R\$ 0,75
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (S/FRETE)	M3	0,49	R\$ 61,60	R\$ 30,18
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CPII-32	KG	150,00	R\$ 0,56	R\$ 84,00
INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA	M3	0,98	R\$ 55,38	R\$ 54,27

Ref. 06316/ORSE						
CPU	3	AREIA PARA QUADRA	M3			R\$ 81,44
INSUMO	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,15	R\$ 55,00	R\$ 63,25
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,30	R\$ 13,99	R\$ 18,19

COTAÇÃO (MÉDIA)						
CPU	4	EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (BDI DIFERENCIADO)	und			R\$ 23.245,64
COTAÇÃO	-	GIRO DIAGONAL TRIPLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 3.305,68	R\$ 3.305,68
COTAÇÃO	-	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO/EXERCITADOR DE PERNAS TRIPLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 2.530,94	R\$ 2.530,94
COTAÇÃO	-	SIMULADOR DE ESCADA TRIPLO (UP AND DOWN) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 7.663,29	R\$ 7.663,29
COTAÇÃO	-	PUXADOR COSTAS DUPLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 3.438,92	R\$ 3.438,92
COTAÇÃO	-	ELIPCO TRIPLO/ESQUI TRIPLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 5.040,37	R\$ 5.040,37
COTAÇÃO	-	PLACA ORIENTATIVA VERTICAL 600X1000	UND	1,00	R\$ 1.266,44	R\$ 1.266,44

Ref. 12171/ORSE						
CPU	5	LUSTRE RÚSTICO EM MADEIRA - FORNEC. E INSTALAÇÃO	Und			R\$ 111,17
COTAÇÃO	-	LUSTRE RÚSTICO EM FIBRA DE MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 99,90	R\$ 99,90
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	R\$ 20,15	R\$ 6,65
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	R\$ 13,99	R\$ 4,62

Responsável Técnico
Nome: Bryan Araujo S. Castro

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 E1FD46FFCD53A0B08A9BB497965DA15

Prefeitura Municipal de Jequié

CREA: 051769691-6

Prefeitura Municipal de Jequié

 JEQUIÉ PREFEITURA RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
	COTAÇÃO	
	Obra: Implantação e/ou modernização de Infraestrutura esportiva	CR 843862/2017
	Local: Bairro Mandacarú - Jequié	
	Data de preço: SINAPI/ORSE - Set/2018, e SEINFRA - 024.1 com desoneração	
BDI: 25,65% - BDI DIFERENCIADO 11,10%		
LIXEIRA COLETA SELETIVA COM ESTRUTURA 4/1 X 45 L		

DUTRA MÁQUINAS Nossas Lojas | Atendimento site (11) 2795-8844 | Televendas (11) 2795-8800

Ver mais

Ferramentas elétricas Ferramentas à batena Ferramentas manuais Construção Civil Jardim e Agrícola Compressores de Ar Limpeza Automotivo Solida Movimentação de carga

DutraMaquinas.com.br > Limpeza > Equipamentos para limpeza > Coletores de Lixo > Lixeiras

Kit com 4 lixeiras de 50 L para coleta seletiva com trave metálica e suporte metálico

Bralimpia

Cód. KTLX50FR

Quantidade:

De R\$ 798,00

Por **R\$ 758,10** (desc. de R\$39,90 já aplicado)

Economize 5% à vista com Boleto [ver mais](#)

ou R\$ 798,00 em 3x de R\$ 266,00 sem juros no cartão de crédito

Adicionar ao

Parcelamento nos cartões de crédito

1x de R\$ 758,00 sem juros

Calcule seu frete

americanas.com O que você quer agora? :

compre por departamento seja prime 10% de volta com Ame tvs para torcer baixe o app anuidade grátis namorados #temtudo oferta do dia

Ganhe **10% do valor de volta** neste produto pagando com Ame.

*confira as regras

ame DIGITAL

Bem-vinda à Ame!

Coloque

página inicial > utilidades domésticas > lixeira

Kit Lixeira Coleta Seletiva 50LT Suporte Metálico Bralimpia
(Cód.23117628)

vendido e entregue por [correalima magazine](#)

R\$ 999,99

8x de R\$ 124,99 s/ juros [ver parcelas](#)

R\$ 999,99 com Ame e receba **R\$ 100,00 de volta** [saiba mais](#)

R\$ 999,99 no cartão americanas.com em até 10x de R\$ 99,99 s/ juros [ver parcelas](#)

calcular frete e prazo ok

comprar

Prefeitura Municipal de Jequié



[Nossas lojas](#)
[Tenha sua loja](#)
[Regulamentos](#)

[Atendimento](#)
[Compre pelo telefone \(11\) 3508-9000](#)
[Seus pedidos](#)

procure por código, nome, marca...

Bem vindo!
 Entre ou cadastre-se

[Todos os departamentos](#)
[Ofertas do dia](#)
[Celulares](#)
[Móveis](#)
[Eletrodomésticos](#)
[Tv e Vídeo](#)
[Informática](#)
[Saúde](#)
[Dia dos Namorados](#)
[Cartão Luiza](#)

[Utilidades Domésticas](#) > [Cestos e Lixeiras](#)

Kit com 4 lixeiras de 50 L para coleta seletiva com trave metálica e suporte plástico - Bralimpia
 Código 588908100 | [Ver descrição completa](#) | [Bralimpia](#)




★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por [Dutra Máquinas](#)

por R\$ 639,00
 em 10x de R\$ 63,90 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

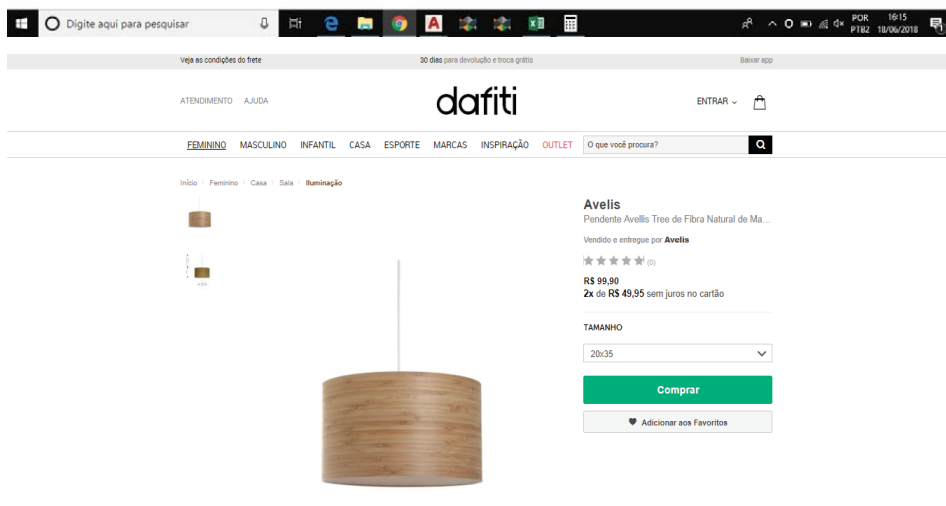
[Adicionar à sacola](#)

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 [Não sei o CEP](#)

Prefeitura Municipal de Jequié

LUSTRE RÚSTICO EM FIBRA DE MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié

EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.



A: Jequié / BA
Nome do contato: Bryan -
Nome da Empresa: Prefeitura Municipal de Jequié/BA
Tipo: Público
Data da Criação: 07-12-2018
Proposta Válida até: 07-02-2019
Consultor Responsável: Ana Lima

N:: No. Cotação QU014080

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	APC - GIRO DE PUNHO Características: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" ½ x 2,00 mm, 2" x 2,00 mm, 1" ½ x 3,00 mm, oblongo 98 x 55 x 3,00 mm. Tubo de aço carbono treliado 2" x 5,50 mm. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Encaixo confeccionado em borracha vulcanizada. Plataforma de estacionamento de cadeira em chapa antiderrapante de no mínimo 3,00 mm. Sistema de travamento da cadeira que se ajusta perfeitamente a qualquer tipo de modelo Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoadesiva colorida com sistema de deposição de pó eletrostático. Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 240 mm x 3/16", corte a laser. Fixação com chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2" ½. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 5.060,00	R\$ 5.060,00

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--------	------------	-----------	-----	----------------	-------------

Prefeitura Municipal de Jequié



2	1,00	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros inferiores MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm. Tubo de aço carbono trellado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentos (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trellado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MAXIMO RECOMENDADO: 200 kg FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos. 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 1.975,00	R\$ 1.975,00
---	------	---	-----------------------	--------------	--------------

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	3,00	SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL Melhora a resistência aeróbica, coordenação motora, resistência muscular localizada e o sistema cardiovascular. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 3,75 mm; 1 1/2" x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm; 1/2" x 3,00 mm. Tubo trellado SCHEDULE 80. Tubo trellado de no mínimo 55,00 x 44,00 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1 1/4". Barra Redonda de no mínimo 1 1/4" x 1/2". Ferro redondo de no mínimo 3/8". Tampão em plástico injetado de no mínimo 3/16". Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trellado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se amortecedor hidráulico; tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, 2 rolamentos por bucha e acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 3.170,00	R\$ 9.510,00

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--------	------------	-----------	-----	----------------	-------------



4	1,00	PUXADOR DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 2" x 3 mm; 2" x 5,5 mm; 1 1/2" x 2 mm; 1 1/2" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Articulação do equipamento fabricada com tubo de diâmetro de no mínimo 114 mm com no mínimo 7 mm de espessura. Chapas de aço carbono cortadas a laser com espessuras mínimas de 2 mm; 1/8", 3/16", 1/4". Hastes de ferro maciço trellado de no mínimo 3/8" com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8". Utiliza-se rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido interno de plástico de 3 1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos de fixação galvanizados a frio com capa de proteção. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
---	------	--	-----------------------	--------------	--------------

Prefeitura Municipal de Jequié

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1,00	ELIPTICO MECÂNICO TRIPLÔ Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 2" x 2 mm 1" x 3 mm; 1" x 1,50 mm; 1" x 2mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm; Metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2mm. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1" x 1/4". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" x 1/2" com acabamento esférico. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8". Hastes de ferro maciço treliado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 4.868,00	R\$ 4.868,00

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1,00	PLACA ORIENTATIVA Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 3" x 1,50; 2" x 1,50 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm; 4,75 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos zincados e arruelas fixadoras, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 37 cm abaixo do concreto; Tampão embutido externo em metal de 3", adesivada frente e verso. 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

Total Geral R\$ 26.733,00

Prefeitura Municipal de Jequié



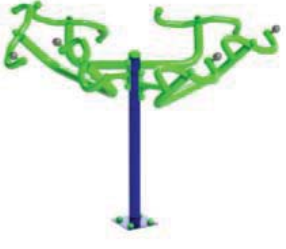
ginast.com.br
(19) 31135400
AV. AGOSTINHO FADEL, 751
Cond. Ind. D. Esther, Nova Odessa / SP - 13460-000

Proposta Comercial Nº 1144

Para BRYAN
Aos cuidados de: BRYAN
JEQUIÉ, BA

Vendedor(a): Rafael Assis

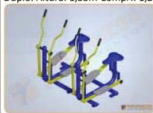
Emissão: 31/07/2018

Item	Preço un	Qtd	Total
PUXADOR DE COSTA COM PEIITORAL STAR  MUSCULATURA DESENVOLVIDA  UTILIZAÇÃO  CAPACIDADE  DIMENSÕES  ALTURA DO SOLO  FIXAÇÃO  ESPECIFICAÇÃO: • Aço carbono de alta resistência; • Eixos maciços; • Rolamentos duplos (Tipo ZZ); • Solda processo MIG; • Pintura eletrolítica epoxi; • Acabamentos de segurança polipropileno e PVC flexível; • Parafusos aço zincado.	R\$ 3.259,73	1	R\$ 3.259,72
SIMULADOR DE ESCADA TRIPLO  MUSCULATURA DESENVOLVIDA  UTILIZAÇÃO  CAPACIDADE  DIMENSÕES  ALTURA DO SOLO  FIXAÇÃO  ESPECIFICAÇÃO: • Aço carbono de alta resistência; • Eixos maciços; • Rolamentos duplos (Tipo ZZ); • Solda processo MIG; • Pintura eletrolítica epoxi; • Acabamentos de segurança polipropileno e PVC flexível; • Parafusos aço zincado.	R\$ 6.532,55	1	R\$ 6.532,54
ROTAÇÃO DIAGONAL TRIPLO 2018  MUSCULATURA DESENVOLVIDA  UTILIZAÇÃO  CAPACIDADE  DIMENSÕES  ALTURA DO SOLO  FIXAÇÃO  ESPECIFICAÇÃO: • Aço carbono de alta resistência; • Eixos maciços; • Rolamentos duplos (Tipo ZZ); • Solda processo MIG; • Pintura eletrolítica epoxi; • Acabamentos de segurança polipropileno e PVC flexível; • Parafusos aço zincado.	R\$ 1.961,07	1	R\$ 1.961,07

Prefeitura Municipal de Jequié

ESQUI TRIPLO 2018  MUSCULATURA DESENVOLVIDA  UTILIZAÇÃO  CAPACIDADE  3 pessoas DIMENSÕES  2510x1325x1263,50mm (LxAxP) ALTURA DO SOLO  180,11mm FIXAÇÃO  Em concreto, com fundação e braca 14mm, profundidade 100mm ESPECIFICAÇÃO: • Aço carbono de alta resistência; • Eixos maciços; • Rolamentos duplos (Tipo ZZ); • Solda processo MIG; • Pintura eletrolítica epoxi; • Acabamentos de segurança polipropileno e PVC flexível; • Parafusos aço zincado.	R\$ 4.699,77	1	R\$ 4.699,76
PRESSAO DE PERNAS TRIPLO  MUSCULATURA DESENVOLVIDA  UTILIZAÇÃO  CAPACIDADE  3 pessoas DIMENSÕES  1801 x 1219 x 1572mm (LxAxP) ALTURA DO SOLO  325mm FIXAÇÃO  Perfuração no solo 80x400mm (PxL) ESPECIFICAÇÃO: • Aço carbono de alta resistência; • Eixos maciços; • Rolamentos duplos (Tipo ZZ); • Solda processo MIG; • Pintura eletrolítica epoxi; • Acabamentos de segurança polipropileno e PVC flexível; • Parafusos aço zincado.	R\$ 2.480,80	1	R\$ 2.480,79
PLACA ORIENTATIVA VERTICAL 600x1000.jpg  CAPACIDADE  4 pessoas DIMENSÕES  77x52x825mm (LxAxP) ALTURA DO SOLO  1000mm ESPECIFICAÇÃO: • Aço carbono de alta resistência; • Eixos maciços; • Rolamentos duplos (Tipo ZZ); • Solda processo MIG; • Pintura eletrolítica epoxi; • Acabamentos de segurança polipropileno e PVC flexível; • Parafusos aço zincado.	R\$ 836,53	1	R\$ 836,53
CAMINHADA TRIPLO 2018  MUSCULATURA DESENVOLVIDA  UTILIZAÇÃO  CAPACIDADE  3 pessoas DIMENSÕES  2480,50x1077,50x133,50mm (LxAxP) ALTURA DO SOLO  205mm FIXAÇÃO  Em concreto, com fundação e braca 14mm, profundidade 100mm ESPECIFICAÇÃO: • Aço carbono de alta resistência; • Eixos maciços; • Rolamentos duplos (Tipo ZZ); • Solda processo MIG; • Pintura eletrolítica epoxi; • Acabamentos de segurança polipropileno e PVC flexível; • Parafusos aço zincado.	R\$ 3.669,67	1	R\$ 3.669,67

Prefeitura Municipal de Jequié

AL	ELT	Elíptico - Triplo Estimula a coordenação motora, aumenta a resistência muscular dos membros inferiores e desenvolve o trabalho aeróbico. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 1 1/2" e 2 1/2" e tubo retangular de 50x30mm, espessura do aço de 2mm, manipuladores em Polímero de PVC com proteção UV, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrolítica à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), rolamentos de esferas blindados tipo 2RS, tampões em aço SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Triplo: Altura: 1,40m Compr.: 2,00m Largura: 0,90m Peso: 80,5kg 	R\$ 5.583,35	Parabóls	2,5 x 2,0
AL	ESD	Elíptico Sentado - Duplo Estimula a coordenação motora, aumenta a resistência muscular dos membros inferiores e desenvolve o trabalho aeróbico. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 1 1/2" e 2 1/2" e tubo retangular de 50x30mm, espessura do aço de 2mm, manipuladores em Polímero de PVC com proteção UV, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrolítica à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), rolamentos de esferas blindados tipo 2RS, tampões em aço SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Duplo: Altura: 1,35m Compr.: 1,20m Largura: 0,90m Peso: 57kg 	R\$ 4.020,93	Parabóls	2,0 x 1,5

Tryanon Indústria e Comércio de Equipamentos e Materiais Esportivos Eireli - EPP
CNPJ: 02.932.891/0001-40 Ins. Estadual: 353.092.729.118
Rua Ametista, 69 - Recreio Campeste Jola - Indaiatuba/SP - Tel. (19) 3016-4553 - CEP: 13347-160 - E-mail: comercial@tryanon.ind.br

11 de 75

AL	EPT	Exercitador de Pernas - Triplo Fortalece a musculatura dos membros inferiores e coxas. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 2" e 4", espessura do aço de 2mm, Banco anatômico estampado em aço SAE 1020 isento de estofamento, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS, apoio para os pés em Polímero de PVC com proteção UV, pintura eletrolítica à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Triplo: Altura: 1,55m Ø: 2,00m Peso: 50kg 	R\$ 3.137,04	Cadeirinha	3,0 x 3,0
AL	ECP	Exercitador de Pernas com Prancha Lateral Exercitador: Fortalece a musculatura dos membros inferiores e coxas - Prancha: Melhora a flexibilidade da região lombar. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 2" e 4", manipuladores e apoio para os pés em Polímero de PVC com proteção UV, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrolítica à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), rolamentos de esferas blindados tipo 2RS, tampões em aço SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Altura: 1,55m Compr.: 0,80m Largura: 1,63m Peso: 39,1kg 	R\$ 2.333,51	Cadeirinha	1,5 x 2,5

Tryanon Indústria e Comércio de Equipamentos e Materiais Esportivos Eireli - EPP
CNPJ: 02.932.891/0001-40 Ins. Estadual: 353.092.729.118
Rua Ametista, 69 - Recreio Campeste Jola - Indaiatuba/SP - Tel. (19) 3016-4553 - CEP: 13347-160 - E-mail: comercial@tryanon.ind.br

17 de 75

Prefeitura Municipal de Jequié

AL	GDD	Giro Diagonal - Duplo Aumenta a mobilidade das articulações dos ombros e cotovelos. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 2" e 3 1/2", espessura do aço de 2mm a 3mm, apoio para as mãos em Esferas de Baquelite, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Duplo: Altura: 1,50m Compr.: 1,15m Largura: 1,15m Peso: 26Kg	R\$ 1.771,04	Parabóls	2,0 x 2,0
AL	GDT	Giro Diagonal - Triplo Aumenta a mobilidade das articulações dos ombros e cotovelos. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 2" e 3 1/2", espessura do aço de 2mm a 3mm, apoio para as mãos em Esferas de Baquelite, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Triplo: Altura: 1,50m Compr.: 1,50m Peso: 34Kg	R\$ 2.895,98	Parabóls	2,2 x 2,2

Tryanon Indústria e Comércio de Equipamentos e Materiais Esportivos Eireli - EPP
 CNPJ: 02.932.891/0001-40 Ins. Estadual: 353.092.729.118
 Rua Ametista, 69 - Recreio Campeste Jóia - Indaiatuba/SP - Tel. (19) 3016-4553 - CEP: 13347-160 - E-mail: comercial@tryanon.ind.br

AL	PD	Peitoral - Duplo Fortalece os membros superiores: ombros, braços e peitoral. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 1 1/2", 2" e tubo retangular 50x30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, manipuladores em Polímero de PVC com proteção UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Altura: 1,37m Compr.: 1,67m Largura: 0,60m Peso: 42,5Kg	R\$ 3.137,04	Parabóls	2,5 x 1,0
AL	PLP	Placa Orientativa 1x1 adesivada frente e verso Estrutura de apoio fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 2", 1 1/2", espessura do aço de 2mm a 3mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção. Bordas arredondadas, parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Orientações visuais produzidas com Adesivo Alta Performance, impressão em alta resolução fotográfica com 1440dpi e equipamento Roland VP 540, material especial para suportar as condições climáticas. Com o logotipo/brasil do local, são produzidas de acordo com as cores escolhidas pelo cliente. Contém informações de ambos os lados, sendo: Lado 1: Exercícios para alongamento sugeridos para antes e depois da utilização dos equipamentos; Lado 2: Modo de utilização dos equipamentos escolhidos pelo cliente. Altura: 2,90m Compr.: 1,10m Largura: 0,30m Peso: 28Kg	R\$ 1.562,78	Cadeirinha	1,5 x 0,4

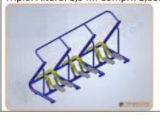
Tryanon Indústria e Comércio de Equipamentos e Materiais Esportivos Eireli - EPP
 CNPJ: 02.932.891/0001-40 Ins. Estadual: 353.092.729.118
 Rua Ametista, 69 - Recreio Campeste Jóia - Indaiatuba/SP - Tel. (19) 3016-4553 - CEP: 13347-160 - E-mail: comercial@tryanon.ind.br

Prefeitura Municipal de Jequié

AL	PXA	Puxada Alta Desenvolve e tonifica os membros superiores. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 2", 3 1/2" e tubo retangular 50x30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Altura: 1,97m Compr.: 1,24m Largura: 1,16m Peso: 47,2Kg 	R\$ 2.292,53	Parabóls	1,5 x 1,5
AL	PCD	Puxador Costas - Duplo Fortalece os músculos dos braços e costas. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 1 1/4", 4" e tubo retangular 50x30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, manopla emborrachadas com proteção UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Altura: 1,40m Compr.: 2,00m Largura: 0,70m Peso: 45Kg 	R\$ 3.137,04	Parabóls	2,5 x 1,0

Tryanon Indústria e Comércio de Equipamentos e Materiais Esportivos Eireli - EPP
CNPJ: 02.932.891/0001-40 Ins. Estadual: 353.092.729.118
Rua Ametista, 69 - Recreio Campestre Jola - Indaiatuba/SP - Tel: (19) 3016-4553 - CEP: 13347-160 - E-mail: comercial@tryanon.ind.br

31 de 75

AL	SEI	Simulador de Escada - Individual Melhora a agilidade e fortalece a musculatura dos membros inferiores. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1" e 2", espessura do aço de 2mm a 3mm, manopla emborrachadas com proteção UV, amortecedores à óleo conjugados com molas espirais, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Individual: Altura: 1,34m Compr.: 0,60m Largura: 1,00m Peso: 25,4Kg 	R\$ 2.333,51	Parabóls	1,5 x 1,5
AL	SET	Simulador de Escada - Triplo Melhora a agilidade e fortalece a musculatura dos membros inferiores. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1" e 2", espessura do aço de 2mm a 3mm, manopla emborrachadas com proteção UV, amortecedores à óleo conjugados com molas espirais, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Triplo: Altura: 1,34m Compr.: 2,35m Largura: 1,00m Peso: 73,5Kg 	R\$ 6.947,34	Parabóls	3,0 x 1,5

Tryanon Indústria e Comércio de Equipamentos e Materiais Esportivos Eireli - EPP
CNPJ: 02.932.891/0001-40 Ins. Estadual: 353.092.729.118
Rua Ametista, 69 - Recreio Campestre Jola - Indaiatuba/SP - Tel: (19) 3016-4553 - CEP: 13347-160 - E-mail: comercial@tryanon.ind.br

36 de 75

Prefeitura Municipal de Jequié

QUADRO RESUMO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MÉDIA
GIRO DIAGONAL TRIPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	R\$ 5.060,00	R\$ 1.961,07	R\$ 2.895,98	R\$ 3.305,68
PRESSÃO DE PERNAS TRIPO/EXERCITADOR DE PERNAS TRIPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	R\$ 1.975,00	R\$ 2.480,79	R\$ 3.137,04	R\$ 2.530,94
SIMULADOR DE ESCADA TRIPO (UP AND DOWN) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	R\$ 9.510,00	R\$ 6.532,54	R\$ 6.947,34	R\$ 7.663,29
PUXADOR COSTAS DUPLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	R\$ 3.920,00	R\$ 3.259,72	R\$ 3.137,04	R\$ 3.438,92
ELIPCO TRIPO/ESQUI TRIPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	R\$ 4.868,00	R\$ 4.669,76	R\$ 5.583,35	R\$ 5.040,37
PLACA ORIENTATIVA VERTICAL 600X1000	R\$ 1.400,00	R\$ 836,53	R\$ 1.562,78	R\$ 1.266,44

Responsável Técnico
Nome: Bryan Araujo S. Castro
CREA: 051769691-6

Prefeitura Municipal de Jequié



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proponente/Tomador
843862/2017	JEQUIE PREFEITURA

Programa/Modalidade/Ação	Mês cronog
CONTRATO DE REPASSE	

[illegible]

Local/Data

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA BAIRRO MANDACARÚ – JEQUIÉ – BA.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
1.1	INTRODUÇÃO	3
1.2	OBJETIVO DO DOCUMENTO	3
2	FLUXOGRAMA DESCRITO.....	4
2.1	PRAÇA E ESTACIONAMENTO	4
2.2	QUIOSQUES.....	4
2.3	QUADRAS.....	4
2.4	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	5
2.5	SANITÁRIOS.....	6
2.6	PAISAGISMO	6

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

1 INTRODUÇÃO

1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Praça e revitalização do estacionamento pertencente ao estádio Waldomiro Borges no bairro Mandacaru, Jequié – BA. O local da obra se encontra na Avenida Exupério Miranda, bairro Mandacaru, circundado por ruas, onde faz divisa com algumas residências, exceto em sua parte da frente, na qual se localiza o estádio municipal Waldomiro Borges.

O projeto a ser executado observa a usabilidade do local, que, atualmente se encontra inativo, e traz edificações que propõem o aproveitamento da área com atividades que convidam a comunidade a dar vida à praça, como: gastronomia, esportes, academia, parque de vegetação e mantendo boa parte do espaço para uso do estacionamento previsto anteriormente para o local. O projeto respeita todas as normas da ABNT, ANVISA e Corpo de bombeiros, com enfoque na humanização e funcionalidade do local.

Informações do terreno:

Configura um Núcleo Urbano, tipo praça/rua, na cidade de Jequié – BA.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

2 FLUXOGRAMA DESCRITO

2.1 PRAÇA E ESTACIONAMENTO

Pavimentação: A pavimentação será em Piso Intertravado de concreto com resistência característica à compressão igual ou maior que 35 Mpa. Assentado sob colchão de areia e pó de Pedra, conforme planilha orçamentária, espessura de 6 cm. Executar conforme NBR 9781.

Meios fios de concreto: Meio fio pré-moldado com rejuntamento em argamassa.

Rampa em concreto: Deverá ser executado as rampas de acessibilidade em concreto não estrutural conforme a NBR 9050.

2.2 QUIOSQUES

Alvenaria: Os quiosques serão em alvenaria comum, na parte externa e pilares em tinta látex. Na parte interna com revestimento cerâmico branco, liso e retificado.

Cobertura: A cobertura é feita em telha cerâmica com estrutura em madeira aparelhada.

Esquadrias: Porta em madeira pintada na cor branca. Janela de correr metálica branca, 4 folhas com vidro de 2,70 x 0,40. Janela de madeira tipo veneziana de abrir e esquadria em metal azul.

Revestimentos e pisos: Revestimento interno em piso, em cerâmica branca, lisa.

2.3 QUADRAS

2.3.1. Quadra com Areia

Alambrado: Em aço galvanizado, altura de 3,30 metros, sendo 0,7 metros com mureta em bloco de concreto celular para vedação do perímetro.

Areia da quadra: Areia fina, espessura de 10 cm.

2.3.2. Campo com Grama Sintética (Society)

Alambrado: Em aço galvanizado, altura de 4 metros, sendo 0,7 metros com mureta em bloco de concreto celular para vedação do perímetro.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

Grama Sintética: Grama Sintética verde, alta durabilidade, proteção raios UV e Luz Solar com espessura de 42 mm.

Estrutura Esportiva: Estrutura de traves de Futsal e Vôlei, conforme dimensões em projeto.

2.4 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Lixeiras: Lixeiras Plásticas, reciclável com suporte em aço na cor branca ou metálico.

Equipamentos de Academia: Em aço nas cores Branco e Azul. (Sugestão)

Conforme Especificações Técnicas:

Giro diagonal triplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 3" ½ x 2 mm, ¾ x 1,50 mm; Rolamentos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; para equipamentos de academia de ginástica ao ar livre, apresentar laudos emitidos por instituição pública ou privados com certificado de acreditação do INMETRO, apresentar laudos técnicos em nome da licitante com amostras de material utilizado conforme as NBRs, 8094/1983, 9209/1986, 11003/2009, 10443/2008, 87/2000, e seus procedimentos.

Pressão nas Pernas: Triplo Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; 3" ½ x 4 mm, chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistente às ações climáticas.

Simulador de escada: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; para equipamentos de academia de ginástica ao ar livre, apresentar laudos emitidos por instituição pública ou privados com certificado de acreditação do INMETRO, apresentar laudos técnicos em nome da licitante com amostras de material utilizado conforme as NBRs, 8094/1983, 9209/1986, 11003/2009, 10443/2008, 87/2000, e seus procedimentos.

Elipco Triplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm, chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; para equipamentos de academia de ginástica ao ar livre, apresentar laudos emitidos por instituição pública ou privados com certificado de acreditação do INMETRO, apresentar laudos técnicos em nome da licitante com amostras de material utilizado conforme as NBRs, 8094/1983, 9209/1986, 11003/2009, 10443/2008, 87/2000, e seus procedimentos.

Puxador Costas: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3 mm; ¾ x 1,50 mm. Utilizar pinos maciços, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; para equipamentos de academia de ginástica ao ar livre, apresentar laudos emitidos por instituição pública ou privados com certificado de acreditação do INMETRO, apresentar laudos técnicos em nome da licitante com amostras de material utilizado conforme as NBRs, 8094/1983, 9209/1986, 11003/2009, 10443/2008, 87/2000, e seus procedimentos.

Placa Informativa: Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3" x 1,50 mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; para equipamentos de academia de ginástica ao ar livre, apresentar laudos emitidos por instituição pública ou privados com certificado de acreditação do INMETRO, apresentar laudos técnicos em nome da licitante com amostras de material utilizado conforme as NBRs, 8094/1983, 9209/1986, 11003/2009, 10443/2008, 87/2000.

Parque Infantil: Em aço com pintura esmalte (cor vermelho e branco).

2.5 SANITÁRIOS

Alvenaria: O sanitário será em alvenaria comum, atendendo as normas de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Na parte externa pintura acrílica na cor branco e vermelho. Na parte interna com revestimento cerâmico branco, liso.

Cobertura: A cobertura é feita em telha cerâmica na cor creme com estrutura em madeira.

Esquadrias: Porta em madeira na cor natural com caixonete em madeira na cor natural. Janelas de ferro tipo caixilho basculante ou fixo.

Revestimentos e pisos: Piso interno, em cerâmica, branco, liso.

2.6 PAISAGISMO

Será plantada gramas batatais para áreas externas, Palmeiras adultas e Árvores Ornamentais conforme projeto. A empresa executora será responsável pelos cuidados de

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

pega dos vegetais durante 45 dias após a entrega da obra. O muro de arrimo existente será reformado e mantido uma parte, sendo a outra demolida para execução do corte e aterro conforme projeto, e posteriormente deverá ser construído um novo muro de arrimo.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E A EMPRESA
-----, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., com sede àJEQUIÉ/BA., neste ato representado por seu Prefeito, que homologou a TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2019 e a empresa legalmente representada por, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., estabelecida na..... Cidade de..... Estado da....., doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Contrato de Obra/ Prestação de Serviços, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1 - Contratação de empresa para a XXXXXX, possibilitando melhorias na estrutura física.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS.

2.1- As Especificações dos trabalhos a serem executados são parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA se obriga a obedecer.

Parágrafo Primeiro- Também integram este Contrato, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos apresentados na TOMADA DE PREÇO Nº xxx/2019.

Parágrafo Segundo - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas dos trabalhos ou em qualquer dos documentos anexos, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os documentos técnicos e os anexos, sem o consentimento prévio e escrito da Prefeitura.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, a CONTRATADA. Respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos, decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes e serão formalizados por Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados em XX (XX) meses contados da data de assinatura da ordem de serviço, devendo obedecer, rigorosamente, o Cronograma Físico aprovado pela Prefeitura.

Parágrafo Primeiro- O prazo estabelecido neste Contrato somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, devidamente aceita pela CONTRATANTE e nos seguintes casos:

4.1 alteração das especificações pela contratante;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições de execução do Contrato;

4.3 interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Prefeitura;

4.4 aumento das quantidades inicialmente previstas, no limite fixado na Cláusula Décima Segunda;

4.5 impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura em documento contemporâneo à sua ocorrência;

4.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela execução dos serviços referidos na Cláusula Primeira deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$.....(.....) em parcelas mensais de acordo com o boletim de medição emitido pela Secretaria de Infraestrutura.

Parágrafo Primeiro- O preço da Proposta abrange todas as despesas e custos da CONTRATADA, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto contratual, inclusive lucro e serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

Parágrafo Segundo- As faturas correspondentes deverão ser emitidas pela CONTRATADA, em 03 (três) vias, segundo o critério estabelecido no Caput desta Cláusula, que deverão ser liquidadas pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, da sua aprovação pela fiscalização. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas, somente voltando a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

Parágrafo Terceiro- A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da CONTRATANTE. Por isso, a Prefeitura não acatará, para pagamento das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA:

- a) as quantias a ele devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;*
- b) o valor das multas porventura aplicadas pela Prefeitura, de conformidade com as disposições deste Contrato;*
- c) o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência da execução deste Contrato;*
- d) o valor dos pagamentos porventura feitos pela Prefeitura a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.*

Parágrafo Quinto - Os serviços extras, não previstos na proposta e que exijam alterações na equipe da CONTRATADA, só serão pagos quando previamente autorizados pela Prefeitura, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços.

Parágrafo Sexto - O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pela CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;
- b) execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1 - Não haverá reajustamento de preço.

5.2 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, até o trigésimo;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, do trigésimo em diante;

Parágrafo Primeiro - As multas impostas, serão notificadas por escrito à CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela Prefeitura

Parágrafo Segundo - Mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá relevar a aplicação das multas, desde que fique comprovado que os atrasos que motivaram a aplicação da penalidade decorreram de caso fortuito ou força maior, assim entendidos, segundo o parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, os acontecimentos externos, imprevisíveis e que fujam ao controle razoável da CONTRATADA. Os motivos de caso fortuito ou força maior alegados deverão ser comprovados pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados pela Prefeitura para efeito de dispensa das multas aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. Além das obrigações já enumeradas neste Contrato e no Edital, constituem também obrigações da CONTRATADA:

- a) executar os trabalhos objeto do presente Contrato em regime de estreita colaboração com a Prefeitura;
- b) responder por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ligadas direta ou indiretamente a execução do Contrato;
- c) promover, dentro de 30(trinta) dias seguintes a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, junto ao CREA, com a indicação do nome do responsável técnico pelos serviços. Sem a comprovação desse registro, o CRA não efetuará o pagamento da primeira fatura da CONTRATADA;
- d) manter durante toda a execução do contrato, a equipe indicada na sua proposta apresentada na licitação;
- e) fornecer a Prefeitura, tempestivamente, os elementos que permitam a adoção de providências que deste dependam.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2. –Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.
- b) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- d) Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 - Concluídos os serviços os mesmos serão recebidos provisoriamente, em até quinze dias da comunicação da CONTRATADA, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e exigências técnicas.

8.2 - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

8.3 -definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Parágrafo Único - Mesmo após a conclusão e aceitação dos serviços, a CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE, dentro dos limites razoáveis e sem ônus para esta, esclarecimentos técnicos e informações sobre assuntos relacionados com os serviços prestados por força deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8666/93 para rescisão dos Contratos, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que assista a CONTRATADA direito a qualquer indenização, e, especialmente, nos seguintes casos:

- a) *inadimplemento, pela CONTRATADA, de qualquer das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, notadamente quanto ao Cronograma Físico aprovado e as especificações técnicas dos trabalhos;*
- b) *atraso por mais de 20(vinte) dias, no prazo final para conclusão dos serviços;*
- c) *superveniente incapacidade técnica ou financeira da CONTRATADA, devidamente comprovadas;*
- d) *falência, liquidação judicial ou extra judicial ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas;*
- e) *cessão total ou parcial deste Contrato ou dos créditos dele decorrentes, sem que tenha havido prévia e escrita autorização da Prefeitura;*
- f) *não participação na elaboração dos trabalhos objeto do presente Contrato, segundo a forma e condições estabelecidas na proposta, de técnicos integrantes da equipe apresentada pela Contratada.*

Parágrafo Primeiro - Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, a CONTRATADA terá o direito, apenas, ao pagamento dos trabalhos já executados e aceitos pela CONTRATANTE. Do total devido a CONTRATADA serão descontados o valor das multas porventura aplicadas, bem como os valores dos prejuízos apurados com a rescisão.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Segundo - No caso de concordata, a CONTRATANTE poderá, se lhe convier, manter o Contrato, desde que a CONTRATADA ofereça garantia satisfatória, a critério da Prefeitura, para a parte remanescente do Contrato. Não obstante esta garantia, a CONTRATANTE assumirá o controle direto das atividades suscetíveis de afetação pelo estado da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Se o Contrato for rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA qualquer responsabilidade por culpa ou infração, a Prefeitura pagar-lhe-á, apenas, os serviços já executados, e a título de indenização, o valor das despesas comprovadamente realizadas em função do Contrato, com base nos preços vigentes da proposta da CONTRATADA

Parágrafo Quarto - A rescisão administrativa do Contrato acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR DO CONTRATO E FONTE DE RECURSOS

10.1 - O presente Contrato tem o valor global de R\$. , e será custeado com recursos originários do orçamento:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX	XXX	XXX	XXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX	XXX	XXX	XXX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADITAMENTOS CONTRATUAIS

12.1 - A CONTRATANTE poderá alterar em até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos, os serviços contratados, mantidos sempre, os preços unitários e demais condições da proposta da CONTRATADA, mediante Termo Aditivo a este Contrato. Quando se tratar de Infraestrutura de reforma de edifícios o percentual de acréscimo poderá chegar a 50%(cinquenta por cento).

Parágrafo Primeiro - Qualquer outra modificação das condições contratuais, além das expressamente ressalvadas neste instrumento, serão formalizadas por Termo de Aditamento.

Parágrafo Segundo - Para os aditivos de valor, cujos preços não constem da planilha da CONTRATADA, serão compostos por acordo entre esta e a CONTRATANTE, observados os preços de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todos os documentos e correspondências trocadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser processados através do Serviço de Protocolo da Prefeitura;
- A CONTRATANTE fiscalizará e acompanhará a execução dos trabalhos através de sua equipe de fiscalização ou por fiscalização especialmente contratada;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) À CONTRATADA é vedado prestar informações sobre a natureza e andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato ou divulgar tais informações através da imprensa escrita ou falada e por meio de qualquer comunicação pública, salvo mediante autorização prévia e escrita da Prefeitura;
- d) O descumprimento desta vedação acarretará a rescisão unilateral do presente Contrato pela Prefeitura, sem nenhuma indenização a CONTRATADA, independentemente da adoção das medidas judiciais cabíveis, se a divulgação ou prestação de informações causar prejuízo a Prefeitura;
- e) A CONTRATADA será a única responsável por qualquer infração quanto a direito de utilização de processos de execução dos trabalhos técnicos, porventura protegidos por marcas e patentes;
- f) A CONTRATADA não poderá alegar, para qualquer efeito, o desconhecimento dos locais ou deficiência de dados da área abrangida pelos trabalhos objeto do presente Contrato;
- g) Constatado, no curso dos serviços, incapacidade técnica, desídia ou atitudes capazes de prejudicar o andamento e/ou a qualidade dos mesmos por parte de empregado da CONTRATADA, poderá a Prefeitura exigir o afastamento desse empregado ou subcontratado e sua substituição por outro cujo currículo e habilitação seja similar e aprovado previamente pela Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO CONTRATUAL

14.1 - O foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Jequié, ____ de ____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF:

TESTEMUNHAS

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei nº. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

_____, de _____ de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI MODELO DA CARTA PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019.**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço -
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

- a) Composição de custo unitário;
- b) Composição do BDI, conforme art 7º, Parágrafo 2º, Inciso 2º da Lei 8.666/93 em conformidade com a tabela estabelecida pela Caixa Econômica Federal.
- c) O nosso valor global da proposta é de.....para a execução dos serviços indicados na planilha orçamentária da PREFEITURA.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Nosso prazo para a execução dos serviços é de xx (xx) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço

5 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das Infraestrutura/serviços.
- b) cumpriremos rigorosamente as especificações dos serviços e as normas da ABNT, bem assim as recomendações da fiscalização da PREFEITURA
- c) que temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos serviços e que utilizaremos os equipamentos e equipe técnica indicada e os que forem necessários à perfeita execução dos trabalhos, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e pessoal, se assim o exigir a fiscalização da PREFEITURA.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Atenciosamente,

(Razão Social e assinatura do Representante da empresa licitante)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019. DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins:

- a) que aceitamos as condições estipuladas neste Edital;
- b) que executaremos as Infraestrutura e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **PREFEITURA**;
- c) que obedeceremos às ordens expedidas pela **PREFEITURA**, durante a execução dos serviços;
- d) que dispomos de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- e) que vistoriamos os locais objeto da execução dos serviços e que temos pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;
- f) que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da **PREFEITURA**, e que estamos aptos a participar desta licitação;
- g) que recebemos os documentos referentes à licitação, quando solicitado;
- h) que não temos em nosso quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo quando contratado na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- i) que o endereço para correspondência, o nome, o número do telefone, fax, número da identidade e do cadastro no **CPF/MF** do nosso representante em são os seguintes :.....

Local, data e assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EM CUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARAMOS PARA OS FINS DA PARTE FINAL DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, TERMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, E AINDA:

PARA OS FINS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO DE QUE COGITAA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES VIGENTES, DECLARAMOS:

() QUENÃO POSSUÍMOS A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NEM A DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE PEQUENO PORTE E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() PARA OS EFEITOS DO § 1º DO ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, HAVENDO RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA NOSSA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, A CUJA REGULARIZAÇÃO PROCEDEREMOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTES DE QUE A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.666/93, ESPECIALMENTE A DEFINIDA NO ART. 86.

MUNICÍPIO, DE DE 2019

.....

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019

EDITAL
TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA PROFESSOR ANTONIO FELIZ DE BRITO (PRAÇA DA CRIANÇA), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS. VERBA DA FONTE 00.

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ** torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS DE PREÇOS** serão recebidos no dia e hora indicados no Anexo I, na sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, quando, em sessão pública, iniciar-se-á o processo licitatório, atendidas as especificações, formalidades e condições seguintes:

I - OBJETO e REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA PROFESSOR ANTONIO FELIZ DE BRITO (PRAÇA DA CRIANÇA), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS. VERBA DA FONTE 00.

1.2 – Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme as Especificações e demais condições deste Edital.

1.3 - O valor máximo estimado para contratação será de R\$ 210.767,01 (duzentos e dez mil setecentos e sessenta e sete reais e um centavo).

II – PRAZO

2.1. O prazo máximo para a execução da prestação de serviços será o indicado no Anexo I deste Edital, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviço e só poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no Anexo I.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no país, que sejam cadastradas nesta Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.1.2 – Caso a licitante não seja cadastrada, poderá apresentar à Comissão de Licitação, na forma da Lei, até 03 (três) dias antes da abertura desta licitação, toda a documentação exigida nos arts. 28, 29 e 30, da Lei nº 8666/93.

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.3 – Em qualquer hipótese, a Comissão de Licitação ou a autoridade superior da PREFEITURA, poderá exigir a apresentação dos demais documentos da habilitação, sempre que for suscitada dúvida quanto à regularidade da situação jurídica e da Inscrição Cadastral da Licitante. O não atendimento da solicitação no prazo fixado implicará na inabilitação, com a devolução do envelope contendo a proposta.

3.2 – Realizar visita técnica ao local da execução dos serviços.

3.2.1 – A visita técnica deverá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes.

3.2.1.1 – A empresa licitante deverá agendar a visita técnica na Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 08h00min às 12h00min, não sendo obrigada a realização juntamente com as demais empresas que participarão do certame. Realizada a visita, a Secretaria emitirá atestado assinado por comissão técnica ou técnico designado pela prefeitura de JEQUIÉ/ BA.

3.2.1.2 – O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e deverá apresentar declaração firmada pelo responsável da empresa de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

3.2.1.3 – A visita técnica poderá ser feita pelo administrador da empresa, prepostos com poderes específicos ou por engenheiro com vínculo devidamente comprovado com a licitante.

3.3. - Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

3.4. - É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Tomada de Preços, por mais de um preposto.

3.5. Decairá do direito de impugnar o edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer por escrito e em via física até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas de preços, conforme o § 2 art. 41 da lei 8.666/93.

3.5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, por escrito e em via física, o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da citada lei.

3.5.2. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

3.6.1. Sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de JEQUIÉ/ BA ou que estejam em Recuperação Judicial ou com falência decretada ou requerida.

3.6.2. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.7. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.8 – Informações acerca de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações da obra e solicitação de documentos em formato Excel, deverão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jequié/BA.

IV – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - É vedada a subcontratação total do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

V – CREDENCIAMENTO

5.1 – No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, os interessados apresentarão, inicialmente e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

5.2 – Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa licitante, mediante estatuto ou contrato social em vigor ou instrumento público ou particular de procuração.

5.3 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo VIII).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo V).

5.5 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.6 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.7 – Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia, mediante apresentação dos originais.

5.8 – O representante legal que não se credenciar perante o (a) presidente da Comissão ficará impedido de representar a empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”.

5.9 – No caso de representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada, em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

5.10 – Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

5.11 – Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo VII deste edital), os envelopes da proposta de preços (envelope 02) e dos documentos de habilitação (envelope 01), não sendo mais aceitas novas propostas.

5.12 – O procedimento desta Tomada de Preços obedecerá às disposições da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações.

VI – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, e a PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES distintos, vedados e invioláveis, os quais deverão conter na parte frontal (anverso):

6.1.1. À Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA

6.1.2. **TOMADA DE PREÇO nº 009/2019.**

6.1.3. Razão Social e endereço da proponente.

6.1.4. Identificação dos Envelopes, em separado.

6.2. Todos os documentos dos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados em original ou cópia. Entretanto, a Comissão poderá solicitar a exibição dos originais para conferência. Os documentos, sem quaisquer emendas ou rasuras, deverão ser assinados pelo representante legal da licitante.

6.3 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.1. O envelope nº 01 deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via:

6.3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município, dentro do prazo de validade.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social - Que esteja em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) - Inscrição do ato constitutivo - No caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) - Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

6.3.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) - Prova de inscrição no CNPJ;

b) - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, dentro dos respectivos prazos de validade.

c) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Fazenda Federal (consistindo em certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) conjunta com seguridade social conforme portaria conjunta PGFN/RFB Nº 1.751 de 02 de Outubro de 2014, quando for o caso, ou Certidão Positiva de débitos com efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

f) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) Declaração que a licitante vistoriou toda a área onde serão executados os serviços objeto desta Licitação, emitida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura, exceto na hipótese constante do 3.2.1.2, em que será presumida a aceitação pelo licitante de todas as condições do local de contratação.

6.3.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de registro e regularidade do(s) Técnico(s) Profissional (is) no CREA ou CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. As Certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a da Bahia, deverão ser submetidos ao visto do respectivo conselho;

b) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

B1) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitido em nome do responsável técnico da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA/CAU, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X40)	M²	430

B2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

B3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

B4) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, No(s) atestado(s) deverá (ão) constar discriminadamente os serviços componentes da(s) obra(s) e seus quantitativos, em particular os itens de maior relevância aqui citados.

c) Relação completa da equipe técnica designada para a execução dos serviços, acompanhada dos respectivos currículos resumidos e declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação de Edital.

d) A substituição de qualquer membro da equipe técnica somente será admitida, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior e desde que previamente aprovada pela PREFEITURA.

6.3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso da empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- Para comprovação de boa situação financeira, o licitante deverá comprovar e demonstrar os índices abaixo, extraídos do seu balanço, iguais ou superiores a 1 (um), obtidos com a aplicação das seguintes fórmulas:

<u>Indicadores</u>	<u>Sigla</u>	<u>Fórmula</u>
Liquidez Geral	LG	$\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$
Solvência Geral	SG	$\frac{AT}{PC + ELP}$

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Liquidez Corrente LC $\frac{AC}{PC}$

Grau de GE $\frac{ET}{PL}$
Endividamento

Onde:

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

LC= Liquidez Corrente

LG= Liquidez Geral

ARLP= Ativo Realizável a longo prazo (após o término do exercício seguinte)

AT= Ativo Total

ELP= Exigível a longo prazo (exigibilidade após o término do exercício seguinte).

ET = Exigível Total

PL = Patrimônio Líquido

Observação: Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a 1, enquanto o resultado isolado da operação GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) deverá ser menor ou igual a 0,8.

6.3.1.5. A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

6.3.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante em prazo não superior que 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento das propostas, caso a certidão não estipule prazo de validade.

6.3.1.7. DECLARAÇÃO, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, de acordo com o modelo do Anexo VII, deste Edital.

6.3.1.8 – Declaração sob as penas da lei, DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO após o Cadastro, conforme Modelo constante do Anexo V.

6.3.2. A falta de qualquer dos documentos exigidos no subitem 6.3 (Documentos de Habilitação) implicará na inabilitação da empresa, hipótese em que o Envelope “2” (PROPOSTA DE PREÇOS) será imediatamente restituído, fechado, ao respectivo preposto. Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para a apresentação ou complementação dos documentos exigidos para HABILITAÇÃO.

6.4. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS em 02 (duas) vias

6.4.1. Carta Proposta, preferencialmente no modelo constante do Anexo VI, expressando o número da TOMADA DE PREÇO e o objeto da mesma, discriminando individualmente os itens para os quais pretende concorrer, apresentando:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Preço unitário e global dos serviços, observado o preço máximo indicado no Anexo I;
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura da licitação.
- c) Composição de BDI.
- d) Composição de encargos Sociais.

6.4.2. Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da licitante, sejam os referentes à mão de obra, utilização de ferramentas e equipamentos, para o local dos trabalhos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente relacionadas com o objetivo da licitação, bem como o lucro da proponente.

6.4.3. A proposta de preço deverá ser conforme Acórdão TCU nº 325/2007 e resolução do CONFEA nº 282 de 24 de agosto de 1983.

6.4.5. A Composição analítica dos custos da Planilha Orçamentária somente será exigida do licitante vencedor, que deverá apresentá-la, independente de nova notificação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a Homologação do Resultado, sendo requisito indispensável para assinatura do contrato, do qual fará parte integrante independente de transcrição.

6.4.5.1. O não atendimento ao quanto disposto no item 6.4.5 implicará na perda do direito à assinatura do contrato por parte do licitante, devendo ser convocado o licitante em posição imediatamente subsequente.

VII - PROCEDIMENTO

7.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dos Envelopes, o CREDENCIAMENTO dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições do Item V, juntamente com sua carteira de identidade.

7.1.1. Uma vez entregues todas as credenciais, não será admitida a participação de retardatários.

7.2. Após o credenciamento as licitantes entregarão à Comissão os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, procedendo-se a abertura do Envelope 01 e 02, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.

7.3. Não será admitida a remessa dos Envelopes por via postal, nem propostas por fac-símile, telegrama ou Internet.

7.4. As fases desta licitação desenrolar-se-ão na seguinte sequência:

7.4.1. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.

7.4.2. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo, neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, onde serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases da presente licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.4.3. Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes lacrados de Propostas de Preços, que ficarão sob a guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos envelopes.

7.4.4. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes inabilitadas, terão seus Envelopes de Proposta de Preços devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recuso ou após sua denegação ou renúncia expressa.

7.4.5. Os envelopes não reclamados até 30 (trinta) dias da adjudicação serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

7.5. Não serão objeto de exame e deliberação os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que por isso não constem das respectivas atas.

7.6. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados com os respectivos Envelopes, não sendo admitida a juntada extemporânea de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

7.7. A ausência do representante da licitante em reuniões subsequentes à primeira, implicará na plena concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo em hipótese alguma, direito à impugnação.

7.8. Após a abertura da licitação a licitante não poderá impugnar os termos do Edital, se antes os aceitou sem ressalvas. A impugnação tempestiva, isto é, interposta até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação, não impedirá, entretanto, a participação da licitante neste procedimento.

7.9. A licitante fica sujeita à desclassificação, caso a Comissão constate a existência de fato superveniente, com relação ao CRC ou qualquer outro documento, que a desqualifique.

7.10. Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

VIII – JULGAMENTO

8.1. O julgamento da fase de HABILITAÇÃO será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.

8.2. Será considerada vencedora desta Licitação a PROPOSTA DE PREÇOS que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o MENOR VALOR GLOBAL para a execução dos serviços licitados observados os preços máximos indicados no Anexo I, deste Edital.

8.3. Ocorrendo a hipótese de empate no julgamento previsto no item anterior, a licitação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas as licitantes empatadas.

8.4. Serão desclassificadas as Propostas que:

Apresentarem para execução dos serviços, objeto desta licitação, valor global superior a **R\$ 210.767,01 (duzentos e dez mil setecentos e sessenta e sete reais e um centavo).**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a- Não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexecutáveis, bem como as que contenham preços excessivos e incompatíveis com os praticados no mercado, na forma do Art.48, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá conceder prazo de 08 (oito) dias, para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas dos vícios que propiciaram a inabilitação ou desclassificação, em condições aceitáveis para a PREFEITURA.

8.6. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitantes em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

8.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

8.8. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

8.9. A Comissão de Licitação fará publicar, na Imprensa Oficial, o julgamento final classificatório, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia imediato da publicação ou do conhecimento direto do interessado.

8.10. O processo de licitação encerra-se com a publicação na Imprensa Oficial do Estado, do Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito.

IX - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Dos atos da Administração e da Comissão de Licitação da PREFEITURA decorrentes desta Licitação cabem:

9.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a- habilitação ou inabilitação do licitante;
- b- julgamento das propostas;
- c- anulação ou revogação da licitação;

9.1.2. Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação e do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

9.2. A intimação e divulgação do julgamento das fases desta licitação serão por comunicação direta aos interessados ou por publicação na imprensa Oficial, exceto nos casos de anulação ou revogação da licitação quando se dará ciência sempre por publicação oficial;

9.3. O recurso relativo à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

9.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.5. O recurso será dirigido ao Diretor, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso.

9.6. Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9.7. Concluída a avaliação das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão elaborará o RELATÓRIO DE JULGAMENTO, em que indicará de forma circunstanciada as razões da adjudicação recomendada.

9.8. Decorrido o prazo de recurso previsto no item 9.1.1, sem qualquer manifestação dos licitantes, ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão encaminhará o relatório para homologação da autoridade superior.

X - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. A proponente vencedora assinará o contrato com a PREFEITURA, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de sua convocação.

10.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período se autorizado pela prefeitura.

10.2. A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo estipulado, a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

10.3. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a PREFEITURA convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo determinado no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades que serão aplicadas cumulativamente ou não:

a - Suspensão do direito de contratar e licitar com a PREFEITURA;

b - Multa de 10% sobre o valor do contrato.

As penalidades mencionadas não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do item 9.3, que não aceitaram a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.

10.4. A PREFEITURA poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

10.5. O valor do Contrato será o constante da adjudicação.

10.6. As alterações contratuais, caso existam, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.7 - Os preços contratados só serão reajustados, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta e tal reajuste será feito pela variação do IGP-M, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

10.8 - Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

10.9 – GARANTIAS

10.9.1. A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, eventualmente acrescida da garantia adicional apurada na forma da Lei.

10.9.1.1. A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviço.

10.9.2. A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública da União, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.9.3. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública da União, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos com os laudos de avaliação fornecidos por agente credenciado ao banco Central do Brasil.

10.9.4. Em caso de acréscimo de obra/serviço, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente TERMO.

10.9.4.1. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

10.9.5. Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.

10.9.6. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo índice do Fundo de Aplicações do Banco do Brasil.

10.9.6.1. A liberação ou restituição da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

XI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Para o custeio da prestação de serviços objeto deste edital serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente da PREFEITURA, descritos no Anexo I deste Edital.

11.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da respectiva fatura, em 02 (duas) vias, correspondentes aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização da PREFEITURA, observadas as medições.

11.3. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada ou após as providências corretivas do serviço realizadas pela CONTRATADA.

11.4. O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no futuro Contrato.

11.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executado, total ou parcialmente.

11.6. As faturas correspondentes serão processadas e pagas pela PREFEITURA, observadas as condições estabelecidas Anexo I, no prazo de 20 (vinte) dias após a data da declaração de adimplemento de cada parcela. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas e somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

11.6.1. Para efeito do disposto neste item, considera-se como declaração de adimplemento da obrigação contratada, a data da aprovação, pela autoridade competente, da execução no todo, ou em parte, da obra do serviço.

11.7. Os pagamentos obedecerão ao cronograma de desembolso máximo por período.

11.8. A PREFEITURA comunicará a CONTRATADA, por escrito e até o 5º (quinto) dia do recebimento das faturas, as falhas ou irregularidades porventura constatadas.

11.9. A PREFEITURA não acatará, para pagamento, faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado ao contrato, apresentado por estabelecimento bancário ou por terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, a PREFEITURA, previamente autorizada, por escrito.

11.10. Obriga-se, ainda, a empresa contratada, apresentar à unidade responsável pela aprovação das faturas ou medições, as folhas de pagamento salarial ou contra cheques dos empregados, devidamente assinadas pelos mesmos, relativas ao mês anterior ao vencimento das faturas ou medições, sob pena de retenção do crédito até o cumprimento da obrigação sem que importe na incidência de juros e correção monetária.

11.11. Serão exigidos mês a mês, os comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários antes da quitação de cada fatura.

11.12. As Unidades da PREFEITURA fiscalizarão o cumprimento das determinações do parágrafo anterior, sob pena de corresponsabilidade do gestor pelo eventual prejuízo que causar à PREFEITURA, caso seja condenada judicialmente ao pagamento na condição de responsável subsidiária, e inexistir garantias que possam deduzir o valor da condenação.

11.13. Todas e quaisquer faturas, quando não liquidadas em seus respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* da data do vencimento até o efetivo pagamento.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta TOMADA DE PREÇO em dia de expediente da PREFEITURA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.1.2. Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a abertura desta TOMADA DE PREÇO, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

12.2. Ficam reservados à Comissão e à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Edital e seus Anexos e no Contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

12.3. A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.

12.4. Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão, obedecendo aos prazos previstos neste Edital.

12.5. Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

12.6. As disposições referentes a obrigações da Contratada, Fiscalização do Contrato, Recebimento do objeto, Penalidades, Alteração e Rescisão do Contrato estão na Minuta do Contrato, Anexo IV.

12.7. **A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUTURO CONTRATO FICARÁ A CARGO DO SETOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA SOLICITANTE (CASO NÃO HAJA O SETOR, FICARÁ A CARGO DO(A) RESPECTIVO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL) E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.**

12.8. Os licitantes poderão obter informações sobre este certame, de segunda a sexta - feira, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste Edital ou pelo telefone: (73) 3526- 8000.

XIII – ANEXOS

11.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

11.1.1 ANEXO I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

11.1.2 ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAL

11.1.3 ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

11.1.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO

11.1.6 ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA

11.1.7 ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1.8 ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME e EPP

JEQUIÉ - BA, 26 de abril de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
INFORMAÇÕES BÁSICAS
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019.
TIPO - MENOR VALOR GLOBAL

PREÂMBULO

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 20 de maio de 2019 às 09h30min.

1- OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA PROFESSOR ANTONIO FELIZ DE BRITO (PRAÇA DA CRIANÇA), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. VERBA DA FONTE 00.

Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e demais condições deste Edital.

1.1 - Empreitada por preço unitário.

2 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 meses.

2.1 – Conforme o Cronograma-Físico Financeiro, constante do ANEXO III.

2.2 - PRORROGAÇÃO: ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

3. - VALOR DO EDITAL: GRATUITO

3.1 – VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 210.767,01 (duzentos e dez mil setecentos e sessenta e sete reais e um centavo).

4- DA PRESTAÇÃO GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Como condição de participação do presente certame, o licitante deverá apresentar índice de liquidez, conforme previsto no item 6.3.1.4.

5.0. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2135 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	00 - RECURSOS ORDINARIOS	210.767,01

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019
MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: PROPOSTA OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019
DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela empresa _____ vem pela presente, informar a V. S.a., que o nosso funcionário _____, carteira de identidade no. _____ é pessoa designada por nós para nos representar, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL)

Prefeitura Municipal de Jequié

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ ORÇAMENTO								
Obra: Reforma e Recuperação da Praça Profº Antônio Félix de Brito - "Praça da Criança" Local: Jequié Data de prego: SINAPI/ORSE - Nov/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração								
BDI: 25,65%; BDI DIFERENCIADO* 11,10%								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	5,50	274,85	345,35	1.899,43
1.2	92235	SINAPI	FECHAMENTO DE CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=10MM, COM REAPROVEITAMENTO DE 2X.	m²	406,01	54,15	68,04	27.624,92
1.3	C3373	SEINFRA	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	m	184,55	7,50	9,42	1.738,46
1.4	41598	SINAPI	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	und	1,00	1.370,86	1.722,49	1.722,49
1.5	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	und	1,00	899,10	1.129,72	1.129,72
1.6	C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	und	1,00	206,00	258,84	258,84
1.7	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA MOBILIÁRIO.	m²	2,52	635,19	798,12	2.011,26
1.8	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	m²	9,00	521,78	655,62	5.900,58
1.9	C2204	SEINFRA	RETIRADA DE ÁRVORES	un	4,00	317,04	398,36	1.593,44
1.10	C2716	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	m²	500,59	13,21	16,60	8.309,79
1.11	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	1.026,30	2,24	2,81	2.883,90
1.12	00008/ORSE	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA	m³	6,90	55,00	69,11	476,86
1.13	1	CPU	RETIRADA DE PEDRA GRANÍTICA	m²	21,60	12,99	16,32	352,51
1.14	72895	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	m³	84,86	21,20	26,64	2.260,76
1.15	97918	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 01/2018	TXKM	848,63	1,06	1,33	1.128,68
Subtotal								59.291,64
PAISAGISMO								
2.1	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	1.126,38	3,55	4,46	5.023,65
2.2	C1429	SEINFRA	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, PLANTIO E MATERIAL	m²	1.126,38	9,74	12,24	13.786,89
2.3	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M.	und	4,00	102,84	129,22	516,88
2.4	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	m³	2,66	35,01	43,99	117,01
2.5	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO	m³	9,20	73,06	91,80	844,56
2.6	00093/ORSE	ORSE	ALVENARIA PEDRA GRANÍTICA ARGAMASSADA TRAÇO (1:5)	m³	5,64	343,66	431,81	2.435,41
2.7	2	CPU	BANCOS EM ALVENARIA DE PEDRA COM TAMPO EM GRANITO	und	12,00	598,11	751,53	9.018,36
2.8	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 06/2018	m²	12,40	37,51	47,13	584,41
Subtotal								32.327,17
PAVIMENTAÇÃO								
3.1	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	m	184,55	19,65	24,69	4.556,54
3.2	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	861,88	33,11	41,60	35.854,21
3.3	C5027	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	164,42	38,21	48,01	7.893,80
3.4	3	CPU	RAMPA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	m²	3,31	252,82	317,67	1.051,49
3.5	09418/ORSE	ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	44,88	72,31	90,86	4.077,57
Subtotal								53.433,61
PINTURA								
4.1	C1616	SEINFRA	LATEX TRÊS DEMAOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	m²	129,45	21,58	27,12	3.510,68
Subtotal								3.510,68
EQUIPAMENTOS DIVERSOS								
5.1	02406/ORSE	ORSE	BALANÇO 3 LUGARES EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA, SERGIPARK OU SIMILAR*	und	1,00	2.250,00	2.499,75	2.499,75
5.2	09483/ORSE	ORSE	BRINQUEDO - GANGORRA EM MADEIRA EUCALIPTO D=20CM, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME PROJETO P/ORLA ATALAIA NOVA*	und	1,00	1.073,94	1.193,15	1.193,15
5.3	11098/ORSE	ORSE	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM*	und	1,00	11.384,07	12.647,70	12.647,70
5.4	4	CPU	EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO*	und	1,00	15.582,35	17.311,99	17.311,99
5.5	08666/ORSE	ORSE	GUARDA-CORPO EM MADEIRA REFORESTADA (EUCALIPTO), H=1,00M	m	93,59	184,44	231,75	21.689,23
5.6	5	CPU	CORRIMÃO EM MADEIRA DE LEI	m	16,57	92,73	116,52	1.930,74
5.7	C3451	SEINFRA	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	und	4,00	280,82	352,85	1.411,40
5.8	04629/ORSE	ORSE	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=50MM, EXCETO PINTURA DE ACABAMENTO	m	1,50	111,13	139,63	209,45
5.9	00799/ORSE	ORSE	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,50M. ALTURA TOTAL=3,20M	und	1,00	244,50	307,21	307,21
Subtotal								59.200,62
SERVIÇOS FINAIS								
6.1	04982/ORSE	ORSE	LIMPEZA C/ REMOÇÃO DE CROSTA DE ESTATUAS DE METAL	und	1,00	176,70	222,02	222,02
6.2	09537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1.026,30	2,16	2,71	2.781,27
Subtotal								3.003,29
Valor TOTAL com BDI								210.767,01

Responsável Técnico
Nome: Bryan Araújo S. Castro
CREA: 051769691-6

Prefeitura Municipal de Jequié

MEMORIA DE CALCULO										
Obra: Reforma e Recuperação da Praça Profº Antônio Félix de Brito - "Praça da Criança"										
Local: Jequié										
Data de preço: SINAPI/ORSE - Nov/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração										
BDI: 25,65%; BDI DIFERENCIADO* 11,10%										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	DIMENSÕES			TOTAL	UN.	OBSERVAÇÃO
					COMP.	LARG.	ALT.			
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	1,00	2,75	2,00		5,50	m²	PERIMETRO DE TODA PRAÇA X ALTURA DO TAPUME
1.2	92235	SINAPI	FECHAMENTO DE CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=10MM, COM REAPROVEITAMENTO DE 2X.	1,00	184,55		2,20	406,01	m²	
1.3	C3373	SEINFRA	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	1,00	184,55			184,55	m	
1.4	41598	SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETTRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	1,00				1,00	und	
1.5	C2851	SEINFRA	INSTALACOES PROVISORIAS DE AGUA	1,00				1,00	und	
1.6	C2849	SEINFRA	INSTALACOES PROVISORIAS DE ESGOTO	1,00				1,00	und	
1.7	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	1,00	1,00	2,52		2,52	m²	
1.8	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	1,00	3,00	3,00		9,00	m²	
1.9	C2204	SEINFRA	RETIRADA DE ARVORES	4,00				4,00	un	
1.10	C2716	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	500,59				500,59	m²	
1.11	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	1026,30				1026,30	m²	
1.12	00008/ORSE	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA	6,90				6,90	m³	
1.13	1	CPU	RETIRADA DE PEDRA GRANÍTICA	21,60				21,60	m²	
1.14	72895	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	84,86				84,86	m³	
1.15	97918	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 01/2018	848,63				848,63	TXKM	
PAISAGISMO										
2.1	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	1126,38				1126,38	m²	SOMATÓRIO DE ÁREAS IRREGULARES (CANTEIROS)
2.2	C1429	SEINFRA	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, PLANTIO E MATERIAL	1126,38				1126,38	m²	SOMATÓRIO DE ÁREAS IRREGULARES (CANTEIROS)
2.3	98511	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M.	4,00				4,00	und	
2.4	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	2,66				2,66	m³	
2.5	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	9,20				9,20	m³	
2.6	00093/ORSE	ORSE	ALVENARIA PEDRA GRANÍTICA ARGAMASSADA TRAÇO (1:5)	5,64				5,64	m³	
2.7	2	CPU	BANCOS EM ALVENARIA DE PEDRA COM TAMPO EM GRANITO	12,00				12,00	und	
2.8	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 06/2018	12,40				12,40	m²	
PAVIMENTAÇÃO										
3.1	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	1,00	184,55			184,55	m	
3.2	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	861,88				861,88	m²	
3.3	C5027	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	164,42				164,42	m²	
3.4	3	CPU	RAMPA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	3,31				3,31	m³	
3.5	09418/ORSE	ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	1,00	179,51	0,25		44,88	m²	
PINTURA										
4.1	C1616	SEINFRA	LATEX TRES DEMAOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	129,45				129,45	m²	
EQUIPAMENTOS DIVERSOS										
5.1	02406/ORSE	ORSE	BALANÇO 3 LUGARES EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA, SERGIPARK OU SIMILAR*	1,00				1,00	und	
5.2	09483/ORSE	ORSE	BRINQUEDO - GANGORRA EM MADEIRA EUCALIPTO D=20CM, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME PROJETO P/ORLA ATALAIA NOVA*	1,00				1,00	und	
5.3	11098/ORSE	ORSE	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM*	1,00				1,00	und	
5.4	4	CPU	EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO*	1,00				1,00	und	
5.5	08666/ORSE	ORSE	GUARDA-CORPO EM MADEIRA REFORESTADA (EUCALIPTO). H=1,00M	93,59				93,59	m	
5.6	5	CPU	CORRIMÃO EM MADEIRA DE LEI	16,57				16,57	m	
5.7	C3451	SEINFRA	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	4,00				4,00	und	
5.8	04629/ORSE	ORSE	BICICLETARIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM.=50MM, EXCETO PINTURA DE ACABAMENTO	1,00	1,50			1,50	m	
5.9	00799/ORSE	ORSE	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,50M, ALTURA TOTAL=3,20M	1,00				1,00	und	
SERVIÇOS FINAIS										
6.1	04982/ORSE	ORSE	LIMPEZA C/ REMOÇÃO DE CROSTA DE ESTÁTUAS DE METAL	1,00				1,00	und	
6.2	09537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1026,30				1026,30	m²	

Responsável Técnico
Nome: Bryan Araujo S. Castro
CREA: 051769691-6

Prefeitura Municipal de Jequié

 JEQUIÉ PREFEITURA		PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ					
RESPONSABILIDADE E TRANSPARENCIA		COMPOSIÇÕES					
Obra: Reforma e Recuperação da Praça Profº Antônio Félix de Brito - "Praça da Criança"							
Local: Jequié							
Data de preço: SINAPI/ORSE - Nov/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração BDI: 25,65%; BDI DIFERENCIADO* 11,10%							
Ref.: 08337/ORSE - 11/2018							
CPU	1	RETIRADA DE PEDRA GRANÍTICA	M²			R\$	12,99
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	R\$	14,22	R\$ 11,38
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	R\$	20,17	R\$ 1,61
Ref.: C0171/C2237- 026.1							
CPU	2	BANCOS EM ALVENARIA DE PEDRA COM TAMPO EM GRANITO	M²			R\$	598,11
COMPOSICAO	00093/ORSE	ALVENARIA PEDRA GRANITICA ARGAMASSADA TRAÇO (1:5)	M³	0,23	R\$	343,66	R\$ 79,04
INSUMO	25980	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO MARFIM, DALLAS, CARAVELAS OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M²	1,20	R\$	226,62	R\$ 271,94
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (S/FRETE)	M³	0,02	R\$	61,60	R\$ 1,50
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CPII-32	KG	7,30	R\$	0,55	R\$ 4,02
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R\$	14,22	R\$ 2,84
COMPOSICAO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,05	R\$	17,03	R\$ 68,97
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,73	R\$	20,06	R\$ 94,78
INSUMO	11826	RIPA DE PERoba (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 2X8CM	M	13,50	R\$	3,55	R\$ 47,93
INSUMO	442	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16MM, CABEÇA ABAULADA	UND	2,00	R\$	3,20	R\$ 6,40
COMPOSICAO	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	1,08	R\$	19,16	R\$ 20,69
CPU	3	RAMPA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	M³			R\$	252,82
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$	14,22	R\$ 85,32
COMPOSICAO	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO.	CHP	0,65	R\$	1,13	R\$ 0,73
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (S/FRETE)	M³	0,49	R\$	61,60	R\$ 30,18
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CPII-32	KG	150,00	R\$	0,55	R\$ 82,50
INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA	M³	0,98	R\$	55,19	R\$ 54,09
CPU	4	EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO*	UND			R\$	15.582,35
COTAÇÃO	-	GIRO DIAGONAL TRIPLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$	3.305,68	R\$ 3.305,68
COTAÇÃO	-	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$	2.530,94	R\$ 2.530,94
COTAÇÃO	-	PUXADOR COSTAS DUPLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$	3.438,92	R\$ 3.438,92
COTAÇÃO	-	ELIPÇO TRIPLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$	5.040,37	R\$ 5.040,37
COTAÇÃO	-	PLACA ORIENTATIVA VERTICAL 600X1000	UND	1,00	R\$	1.266,44	R\$ 1.266,44
Ref.: 03608/ORSE - 11/2018							
CPU	5	CORRIMÃO EM MADEIRA DE LEI	M			R\$	92,73
INSUMO	00690/ORSE	CORRIMAO MADEIRA DE LEI	M	1,05	R\$	43,48	R\$ 45,65
INSUMO	442	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16MM, CABEÇA ABAULADA	UND	4,00	R\$	3,20	R\$ 12,80
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$	20,06	R\$ 20,06
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$	14,22	R\$ 14,22

Responsável Técnico
Nome: Bryan Araujo S. Castro
CREA: 051769691-6

Prefeitura Municipal de Jequié

 JEQUIÉ PREFEITURA RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
	COTAÇÃO	
	Obra: Reforma e Recuperação da Praça Profº Antônio Félix de Brito - "Praça da Criança"	
	Local: Jequié	
	Data de preço: SINAPI/ORSE - Nov/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração	
	BDI: 25,65%; BDI DIFERENCIADO* 11,10%	
EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		



À: Jequié / BA
Nome do contato: Bryan -
Nome da Empresa: Prefeitura Municipal de Jequié/BA
Tipo: Público
Data da Criação: 07.12.2018
Proposta Válida até: 07-02-2019
Consultor Responsável: Ana Lima

Nº: No. Cotação QUO14080

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	APC - GIRO DE PUNHO Características: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" 1/2 x 2,00 mm, 2" x 2,00 mm, 1" 1/2 x 3,00 mm, oblongo 96 x 55 x 3,00 mm. Tubo de aço carbono treifado 2" x 5,50 mm. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Encosto confeccionado em borracha vulcanizada. Plataforma de estacionamento de cadeira em chapa antiderrapante de no mínimo 3,00 mm. Sistema de travamento de cadeira que se ajusta perfeitamente a qualquer tipo de modelo. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoadesiva colorida com sistema de deposição de pó eletrostático. Bateria redonda de borracha flexível (53mm x 30mm). Solida mig, Chumbador com flange de no mínimo 240 mm x 316", corte a laser. Fixação com chumbador parafusado de no mínimo 3/8" x 2" 1/2. Tampa embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 5.060,00	R\$ 5.060,00

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--------	------------	-----------	-----	----------------	-------------

Prefeitura Municipal de Jequié



2	1,00	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLÔ OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros inferiores MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm. Tubo de aço carbono treliado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado elou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treliado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 200 kg FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos. 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 1.975,00	R\$ 1.975,00
---	------	---	-----------------------	--------------	--------------

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	3,00	SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL Melhora a resistência aeróbica, coordenação motora, resistência muscular localizada e o sistema cardiovascular. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 3,75 mm; 1 1/2" x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm; 1/2" x 3,00 mm. Tubo treliado SCHEDULE 80. Tubo treliado de no mínimo 55,00 x 44,00 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1 1/4". Barra Redonda de no mínimo 1 1/4" x 1/2". Ferro redondo de no mínimo 3/8". Tampão em plástico injetado de no mínimo 3 1/2". Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treliado de no mínimo 3/8", parafusos e porcas de fixação zincados. Utiliza-se amortecedor hidráulico; tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, 2 rolamentos por bucha e acabamentos em plástico injetado elou emborrachados. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 3.170,00	R\$ 9.510,00

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--------	------------	-----------	-----	----------------	-------------



4	1,00	PUXADOR DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 2" x 3 mm; 2" x 5,5 mm; 1 1/2" x 2 mm; 1 1/2" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Articulação do equipamento fabricada com tubo de diâmetro de no mínimo 114 mm com no mínimo 7 mm de espessura. Chapas de aço carbono cortadas a laser com espessuras mínimas de 2 mm; 1/8", 3/16", 1/4". Hastes de ferro maciço treliado de no mínimo 3/8" com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8". Utiliza-se rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido interno de plástico de 3 1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado elou emborrachado. Parafusos de fixação galvanizados a frio com capa de proteção. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
---	------	--	-----------------------	--------------	--------------

Prefeitura Municipal de Jequié

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1,00	ELIPTICO MECÂNICO TRIPLÔ Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" ½ x 3.75 mm; 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm 1" ½ x 3 mm; 1 ½ x 1.50 mm; 1" x 2mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1.90 mm; 4.75mm; Metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2mm. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1" ½. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" ½ com acabamento esférico. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ½" e arruela zincada de no mínimo 5/8"; hastes de ferro maciço treilhado de no mínimo 3/8. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 4.868,00	R\$ 4.868,00

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1,00	PLACA ORIENTATIVA Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 3" x 1.50; 2" x 1.50 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 0.90 mm; 4.75 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos zincados e arruelas fixadoras, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 37 cm abaixo do concreto; Tampão embutido externo em metal de 3", adesivada frente e verso. 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

Total Geral R\$ 26.733,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ginast.com.br
(19) 31135400
AV. AGOSTINHO FADEL, 751
Cond. Ind. D. Esther, Nova Odessa / SP - 13460-000

Proposta Comercial Nº 1144

Para BRYAN
Aos cuidados de: BRYAN
JEQUIÉ, BA

/endedor(a): Rafael Assis

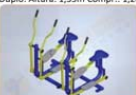
Emissão: 31/07/2018

Item	Preço un	Qtd	Total
PUXADOR DE COSTA COM PEIITORAL STAR  MUSCULATURA DESENVOLVIDA UTILIZAÇÃO CAPACIDADE DIMENSÕES ALTURA DO SOLO FIXAÇÃO 1100x1400x1700mm (LxAxP) 520mm Perfuração no solo 800x400mm (PxL) ESPECIFICAÇÃO: - Aço carbono de alta resistência; - Eixos maciços; - Rolamentos duplos (Tipo ZZ); - Solda processo MIG; - Pintura eletrolítica epox; - Acabamentos de segurança polipropileno e PVC (bascul); - Parafusos aço zincado.	R\$ 3.259,73	1	R\$ 3.259,72
SIMULADOR DE ESCADA TRIPLO  MUSCULATURA DESENVOLVIDA UTILIZAÇÃO CAPACIDADE DIMENSÕES ALTURA DO SOLO FIXAÇÃO 2180x1542x600mm (LxAxP) 285mm Em concreto, com fundação e braca 14cm, profundidade 100mm ESPECIFICAÇÃO: - Aço carbono de alta resistência; - Eixos maciços; - Rolamentos duplos (Tipo ZZ); - Solda processo MIG; - Pintura eletrolítica epox; - Acabamentos de segurança polipropileno e PVC (bascul); - Parafusos aço zincado.	R\$ 6.532,55	1	R\$ 6.532,54
ROTAÇÃO DIAGONAL TRIPLO 2018  MUSCULATURA DESENVOLVIDA UTILIZAÇÃO CAPACIDADE DIMENSÕES ALTURA DO SOLO FIXAÇÃO 1726x1405x1726mm (LxAxP) 955mm Perfuração no solo 800x400mm (PxL) ESPECIFICAÇÃO: - Aço carbono de alta resistência; - Eixos maciços; - Rolamentos duplos (Tipo ZZ); - Solda processo MIG; - Pintura eletrolítica epox; - Acabamentos de segurança polipropileno e PVC (bascul); - Parafusos aço zincado.	R\$ 1.961,07	1	R\$ 1.961,07

Prefeitura Municipal de Jequié

ESQUI TRIPLO 2018  MUSCULATURA DESENVOLVIDA UTILIZAÇÃO CAPACIDADE DIMENSÕES ALTURA DO SOLO FIXAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: • Aço carbono de alta resistência; • Eixos maciços; • Rolamentos duplos (Tipo ZZ); • Solda processo MIG; • Pintura eletrolítica epoxi; • Acabamentos de segurança polipropileno e PVC flexível; • Parafusos aço zincado.	R\$ 4.699,77	1	R\$ 4.699,76
PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO  MUSCULATURA DESENVOLVIDA UTILIZAÇÃO CAPACIDADE DIMENSÕES ALTURA DO SOLO FIXAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: • Aço carbono de alta resistência; • Eixos maciços; • Rolamentos duplos (Tipo ZZ); • Solda processo MIG; • Pintura eletrolítica epoxi; • Acabamentos de segurança polipropileno e PVC flexível; • Parafusos aço zincado.	R\$ 2.480,80	1	R\$ 2.480,79
PLACA ORIENTATIVA VERTICAL 600x1000.jpg  CAPACIDADE DIMENSÕES ALTURA DO SOLO ESPECIFICAÇÃO: • Aço carbono de alta resistência; • Eixos maciços; • Rolamentos duplos (Tipo ZZ); • Solda processo MIG; • Pintura eletrolítica epoxi; • Acabamentos de segurança polipropileno e PVC flexível; • Parafusos aço zincado.	R\$ 836,53	1	R\$ 836,53
CAMINHADA TRIPLO 2018  MUSCULATURA DESENVOLVIDA UTILIZAÇÃO CAPACIDADE DIMENSÕES ALTURA DO SOLO FIXAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: • Aço carbono de alta resistência; • Eixos maciços; • Rolamentos duplos (Tipo ZZ); • Solda processo MIG; • Pintura eletrolítica epoxi; • Acabamentos de segurança polipropileno e PVC flexível; • Parafusos aço zincado.	R\$ 3.669,67	1	R\$ 3.669,67

Prefeitura Municipal de Jequié

AL	ELT	Elíptico - Triplo Estimula a coordenação motora, aumenta a resistência muscular dos membros inferiores e desenvolve o trabalho aeróbico. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 1 1/2" e 2 1/2" e tubo retangular de 50x30mm, espessura do aço de 2mm, manipulou em Polímero de PVC com proteção UV, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), rolamentos de esferas blindados tipo 2RS, tampões em aço SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Triplo: Altura: 1,40m Compr.: 2,00m Largura: 0,90m Peso: 80,5kg 	R\$ 5.583,35	Parabóis	2,5 x 2,0
AL	ESD	Elíptico Sentado - Duplo Estimula a coordenação motora, aumenta a resistência muscular dos membros inferiores e desenvolve o trabalho aeróbico. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 1 1/2" e 2 1/2" e tubo retangular de 50x30mm, espessura do aço de 2mm, manipulou em Polímero de PVC com proteção UV, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), rolamentos de esferas blindados tipo 2RS, tampões em aço SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Duplo: Altura: 1,35m Compr.: 1,20m Largura: 0,90m Peso: 57kg 	R\$ 4.020,93	Parabóis	2,0 x 1,5

Tryanon Indústria e Comércio de Equipamentos e Materiais Esportivos Eireli - EPP
CNPJ: 02.932.891/0001-40 Ins. Estadual: 933.092.729.118
Rua Ametista, 69 - Recreio Campestre Jola - Indaiatuba/SP - Tel: (19) 3016-4553 - CEP: 13347-160 - E-mail: comercial@tryanon.ind.br

11 de 75

AL	EPT	Exercitador de Pernas - Triplo Fortalece a musculatura dos membros inferiores e coxas. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 2" e 4", espessura do aço de 2mm, Banco anatômico estampado em aço SAE 1020 isento de estofamento, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS, apoio para os pés em Polímero de PVC com proteção UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Triplo: Altura: 1,55m Ø: 2,00m Peso: 50kg 	R\$ 3.137,04	Cadeirainha	3,0 x 3,0
AL	ECP	Exercitador de Pernas com Prancha Lateral Exercitador: Fortalece a musculatura dos membros inferiores e coxas - Prancha: Melhora a flexibilidade da região lombar. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 2" e 4", manipulou e apoio para os pés em Polímero de PVC com proteção UV, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), rolamentos de esferas blindados tipo 2RS, tampões em aço SAE 1020 proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Altura: 1,55m Compr.: 0,80m Largura: 1,63m Peso: 39,1kg 	R\$ 2.333,51	Cadeirainha	1,5 x 2,5

Tryanon Indústria e Comércio de Equipamentos e Materiais Esportivos Eireli - EPP
CNPJ: 02.932.891/0001-40 Ins. Estadual: 933.092.729.118
Rua Ametista, 69 - Recreio Campestre Jola - Indaiatuba/SP - Tel: (19) 3016-4553 - CEP: 13347-160 - E-mail: comercial@tryanon.ind.br

17 de 75

Prefeitura Municipal de Jequié

AL	GDD	Giro Diagonal - Duplo Aumenta a mobilidade das articulações dos ombros e cotovelos. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 2" e 3 1/2", espessura do aço de 2mm a 3mm, apoio para as mãos em Esferas de Baquelite, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Duplo: Altura: 1,50m Compr.: 1,15m Largura: 1,15m Peso: 26Kg 	R\$ 1.771,04	Parabóls	2,0 x 2,0
AL	GDT	Giro Diagonal - Triplo Aumenta a mobilidade das articulações dos ombros e cotovelos. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 2" e 3 1/2", espessura do aço de 2mm a 3mm, apoio para as mãos em Esferas de Baquelite, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Triplo: Altura: 1,50m Ø 1,50m Peso: 34Kg 	R\$ 2.895,98	Parabóls	2,2 x 2,2

20 de 75

Tryanon Indústria e Comércio de Equipamentos e Materiais Esportivos Eireli - EPP
 CNPJ: 02.932.891/0001-40 Ins. Estadual: 933.092.729.118
 Rua Ametista, 69 - Recreio Campestre Jola - Indaiatuba/SP - Tel. (19) 3016-4553 - CEP: 13347-160 - E-mail: comercial@tryanon.ind.br

AL	PD	Pelitoral - Duplo Fortalece os membros superiores: ombros, braços e peitoral. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 1 1/2", 2", 4" e tubo retangular 50x30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, manípulos em Polímero de PVC com proteção UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Altura: 1,37m Compr.: 1,87m Largura: 0,60m Peso: 42,5Kg 	R\$ 3.137,04	Parabóls	2,5 x 1,0
AL	PLP	Placa Orientativa 1x1 adesivada frente e verso Estrutura de apoio fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 2", 1 1/2", espessura do aço de 2mm a 3mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção. Bordas arredondadas, parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Orientações visuais produzidas com Adesivo Alta Performance, impressão em alta resolução fotográfica com 1440dpi e equipamento Roland VP 540, material especial para suportar as condições climáticas. Com o logotipo/brasil do local, são produzidas de acordo com as cores escolhidas pelo cliente. Contém informações de ambos os lados, sendo: Lado 1: Exercícios para alongamento sugeridos para antes e depois da utilização dos equipamentos; Lado 2: Modo de utilização dos equipamentos escolhidos pelo cliente. Altura: 2,90m Compr.: 1,10m Largura: 0,30m Peso: 28Kg 	R\$ 1.562,78	Cadeirinha	1,5 x 0,4

29 de 75

Tryanon Indústria e Comércio de Equipamentos e Materiais Esportivos Eireli - EPP
 CNPJ: 02.932.891/0001-40 Ins. Estadual: 933.092.729.118
 Rua Ametista, 69 - Recreio Campestre Jola - Indaiatuba/SP - Tel. (19) 3016-4553 - CEP: 13347-160 - E-mail: comercial@tryanon.ind.br

Prefeitura Municipal de Jequié

AL	PXA	Puxada Alta Desenvolve e tonifica os membros superiores. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 2", 3 1/2" e tubo retangular 50x30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, pintura eletrolítica à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Altura: 1,97m Compr.: 1,24m Largura: 1,16m Peso: 47,2kg 	R\$ 2.292,53	Parabóis	1,5 x 1,5
AL	PCD	Puxador Costas - Duplo Fortalece os músculos dos braços e costas. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 1 1/2", 4" e tubo retangular 50x30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, manopla emborrachadas com proteção UV, pintura eletrolítica à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Altura: 1,40m Compr.: 2,00m Largura: 0,70m Peso: 45kg 	R\$ 3.137,04	Parabóis	2,5 x 1,0

Tryanon Indústria e Comércio de Equipamentos e Materiais Esportivos Eireli - EPP
CNPJ: 02.932.891/0001-40 Ins. Estadual: 353.092.729.118
Rua Ametista, 69 - Recreio Campestre João - Indaiatuba/SP - Tel. (19) 3016-4553 - CEP: 13347-160 - E-mail: comercial@tryanon.ind.br

31 de 75

AL	SEI	Simulador de Escada - Individual Melhora a agilidade e fortalece a musculatura dos membros inferiores. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1" e 2", espessura do aço de 2mm a 3mm, manopla emborrachadas com proteção UV, amortecedores à óleo conjugados com molas espirais, pintura eletrolítica à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Individual: Altura: 1,34m Compr.: 0,60m Largura: 1,00m Peso: 25,4kg 	R\$ 2.333,51	Parabóis	1,5 x 1,5
AL	SET	Simulador de Escada - Triplo Melhora a agilidade e fortalece a musculatura dos membros inferiores. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1" e 2", espessura do aço de 2mm a 3mm, manopla emborrachadas com proteção UV, amortecedores à óleo conjugados com molas espirais, pintura eletrolítica à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Triplo: Altura: 1,34m Compr.: 2,35m Largura: 1,00m Peso: 73,5kg 	R\$ 6.947,34	Parabóis	3,0 x 1,5

Tryanon Indústria e Comércio de Equipamentos e Materiais Esportivos Eireli - EPP
CNPJ: 02.932.891/0001-40 Ins. Estadual: 353.092.729.118
Rua Ametista, 69 - Recreio Campestre João - Indaiatuba/SP - Tel. (19) 3016-4553 - CEP: 13347-160 - E-mail: comercial@tryanon.ind.br

36 de 75

QUADRO RESUMO EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA - PREVISTO INSTALAÇÃO				
DESCRIÇÃO	COTAÇÃO 1 (TIOBER BRASIL)	COTAÇÃO 2 (GINAST)	COTAÇÃO 3 (TRYANOR)	MÉDIA
GIRO DIAGONAL TRIPLO	R\$ 5.060,00	R\$ 1.961,07	R\$ 2.895,98	R\$ 3.305,68
PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO/EXERCITADOR DE PERNAS TRIPLO	R\$ 1.975,00	R\$ 2.480,79	R\$ 3.137,04	R\$ 2.530,94
PUXADOR COSTAS DUPLO	R\$ 3.920,00	R\$ 3.259,72	R\$ 3.137,04	R\$ 3.438,92
ELIPCO TRIPLO/ESQUI TRIPLO	R\$ 4.868,00	R\$ 4.669,76	R\$ 5.583,35	R\$ 5.040,37
PLACA ORIENTATIVA VERTICAL 600X1000	R\$ 1.400,00	R\$ 836,53	R\$ 1.562,78	R\$ 1.266,44

Responsável Técnico
Nome: Bryan Araújo S. Castro
CREA: 051769691-6

Prefeitura Municipal de Jequié



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Obra: Reforma e Recuperação da Praça Profº Antônio Félix de Brito - "Praça da Criança"
Local: Jequié

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DO SERVIÇO	PESO	PARCELA 1		PARCELA 2		PARCELA 3		PARCELA 4	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 59.291,64	28%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
2	PAISAGISMO	R\$ 32.327,17	15%	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 53.433,61	25%		0,00	100,00	100,00		100,00		100,00
4	PINTURA	R\$ 3.510,68	2%		0,00	100,00	100,00		100,00		100,00
5	EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 59.200,62	28%		0,00		0,00	100,00	100,00		100,00
6	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.003,29	1%		0,00		0,00	100,00	100,00		100,00
TOTAL		R\$ 210.767,01	100%	R\$75.455,23	R\$ 75.455,23	R\$73.107,88	R\$ 148.563,10	R\$62.203,91	R\$ 210.767,01	R\$0,00	210767,01

Prefeitura Municipal de Jequié

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PROFESSOR ANTÔNIO FELIX DE BRITO “PRAÇA DA CRIANÇA” – JEQUIÉ – BA.

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- 1 INTRODUÇÃO 3
 - 1.1 INTRODUÇÃO 3
 - 1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO 3
- 2 FLUXOGRAMA DESCRITO 4
 - 2.1 PRAÇA 4
 - 2.2 VEGETAÇÃO 5
 - 2.3 QUADRO DE ÁREAS 6

Prefeitura Municipal de Jequié

1 INTRODUÇÃO

1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a revitalização da Praça Professor Antônio Felix De Brito, no Bairro São Luís, Jequié – BA. A praça se encontra circundada por ruas onde se encontram o Corpo de Bombeiros da cidade, o MTE e alguns comércios e clínicas. O bairro é predominantemente de uso residencial e comercial.

O terreno é composto canteiros arborizados, um poste central de iluminação, caminhos que levam a uma área central, bancos e não possui edificações ou outros elementos relevantes. A área, atualmente, apresenta degradação no pavimento e em seus elementos.

O projeto a ser executado observa a usabilidade do local, que, atualmente se encontra inativo, e traz equipamentos que propõem o aproveitamento da área com atividades que convidam a comunidade a dar vida à praça, como: academia e parquinho. O projeto respeita todas as normas da ABNT, ANVISA e Corpo de bombeiros, com enfoque na humanização e funcionalidade do local.

Informações do terreno:

O Bairro São Luís se encontra em uma Zona de Uso com Predominância de Uso Residencial, na cidade de Jequié – BA.

RESTRIÇÕES DE OCUPAÇÃO DO SOLO SEGUNDO O ZONEAMENTO:

- | | |
|-------------------------------|----------------------|
| • Usos permitidos: G1, G2, G3 | • Recuos Mínimos (m) |
| • Cam: 1,5 | • Frontal: 3,0 |
| • Cab: 2,0 | • Lateral: 1,50 |
| • Cp: 0,2 | |
| • Co: 0,6 | |

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constan também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

Prefeitura Municipal de Jequié

2 FLUXOGRAMA DESCRITO

2.1 PRAÇA

Pisos: Piso intertravado cinza e laranja, drenante, com pelo menos, 80% de permeabilidade.

Rampas: Rampas de concreto não estrutural para acessibilidade.

Guarda corpo: Em madeira devidamente tratada, reflorestada (Eucalipto).

Bancos: Em alvenaria de pedra com tampo de granito, com ripas de madeira na fixadas na frente (conforme projeto).

Lixeiras: Em fibra de vidro com capacidade de 40l.

Bicicletário: Em tudo de aço galvanizado.

Parquinho: Será composto por um balanço de 3 lugares em madeira, uma gangorra em madeira de eucalipto e um playground do tipo "Play Aventura, modelo m205", da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar (respeitando as peças que compõe o brinquedo e o material).

Equipamentos de Academia: Em aço nas cores Branco e azul.

Especificações técnicas:

Giro diagonal triplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 3" ½ x 2 mm, ¾ x 1,50 mm; Rolamentos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; para equipamentos de academia de ginástica ao ar livre, apresentar laudos emitidos por instituição pública ou privados com certificado de acreditação do INMETRO, apresentar laudos técnicos em nome da licitante com amostras de material utilizado conforme as NBRs, 8094/1983, 9209/1986, 11003/2009, 10443/2008, 87/2000, e seus procedimentos.

Pressão de Pernas: Triplo Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; 3" ½ x 4 mm, chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistente às ações climáticas.

Elipco Triplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm, chapa antiderrapante de no

Prefeitura Municipal de Jequié

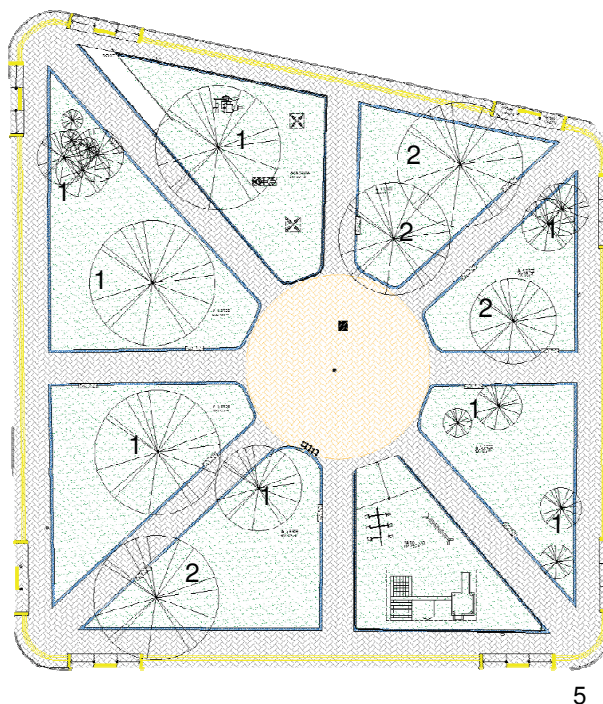
mínimo 3 mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; para equipamentos de academia de ginástica ao ar livre, apresentar laudos emitidos por instituição pública ou privados com certificado de acreditação do INMETRO, apresentar laudos técnicos em nome da licitante com amostras de material utilizado conforme as NBRs, 8094/1983, 9209/1986, 11003/2009, 10443/2008, 87/2000, e seus procedimentos.

Puxador Costas: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3 mm; ¾ x 1,50 mm. Utilizar pinos maciços, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; para equipamentos de academia de ginástica ao ar livre, apresentar laudos emitidos por instituição pública ou privados com certificado de acreditação do INMETRO, apresentar laudos técnicos em nome da licitante com amostras de material utilizado conforme as NBRs, 8094/1983, 9209/1986, 11003/2009, 10443/2008, 87/2000, e seus procedimentos.

Placa Informativa: Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3" x 1,50 mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; para equipamentos de academia de ginástica ao ar livre, apresentar laudos emitidos por instituição pública ou privados com certificado de acreditação do INMETRO, apresentar laudos técnicos em nome da licitante com amostras de material utilizado conforme as NBRs, 8094/1983, 9209/1986, 11003/2009, 10443/2008, 87/2000, e seus procedimentos, adesivada frente e verso contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não pode conter quinas e sim moldura tubular

2.2 VEGETAÇÃO

- 1 - Vegetação existente
- 2 - Árvores que serão substituídas



Prefeitura Municipal de Jequié

2.3 QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO	2236,33m ²
ÁREA OCUPADA	N/HÁ
ÁREA LIVRE	2236,33m ²
ÁREA PERMEÁVEL	1126,38m ²
CO	N/HÁ
CP	0,77
CA	N/HÁ
NUMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO	N/HÁ

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E A EMPRESA
-----, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., com sede àJEQUIÉ/BA., neste ato representado por seu Prefeito,, que homologou a TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2019 e a empresa legalmente representada por, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., estabelecida na..... Cidade de..... Estado da....., doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Contrato de Obra/ Prestação de Serviços, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1 - Contratação de empresa para a XXXXXX, possibilitando melhorias na estrutura física.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS.

2.1- As Especificações dos trabalhos a serem executados são parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA se obriga a obedecer.

Parágrafo Primeiro- Também integram este Contrato, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos apresentados na TOMADA DE PREÇO Nº xxx/2019.

Parágrafo Segundo - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas dos trabalhos ou em qualquer dos documentos anexos, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os documentos técnicos e os anexos, sem o consentimento prévio e escrito da Prefeitura.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, a CONTRATADA. Respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos, decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes e serão formalizados por Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados em XX (XX) meses contados da data de assinatura da ordem de serviço, devendo obedecer, rigorosamente, o Cronograma Físico aprovado pela Prefeitura.

Parágrafo Primeiro- O prazo estabelecido neste Contrato somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, devidamente aceita pela CONTRATANTE e nos seguintes casos:

4.1 alteração das especificações pela contratante;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições de execução do Contrato;

4.3 interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Prefeitura;

4.4 aumento das quantidades inicialmente previstas, no limite fixado na Cláusula Décima Segunda;

4.5 impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura em documento contemporâneo à sua ocorrência;

4.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela execução dos serviços referidos na Cláusula Primeira deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$......(.....) em parcelas mensais de acordo com o boletim de medição emitido pela Secretaria de Infraestrutura.

Parágrafo Primeiro- O preço da Proposta abrange todas as despesas e custos da CONTRATADA, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto contratual, inclusive lucro e serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

Parágrafo Segundo- As faturas correspondentes deverão ser emitidas pela CONTRATADA, em 03 (três) vias, segundo o critério estabelecido no Caput desta Cláusula, que deverão ser liquidadas pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, da sua aprovação pela fiscalização. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas, somente voltando a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

Parágrafo Terceiro- A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da CONTRATANTE. Por isso, a Prefeitura não acatará, para pagamento das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA:

- a) as quantias a ele devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;*
- b) o valor das multas porventura aplicadas pela Prefeitura, de conformidade com as disposições deste Contrato;*
- c) o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência da execução deste Contrato;*
- d) o valor dos pagamentos porventura feitos pela Prefeitura a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.*

Parágrafo Quinto - Os serviços extras, não previstos na proposta e que exijam alterações na equipe da CONTRATADA, só serão pagos quando previamente autorizados pela Prefeitura, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços.

Parágrafo Sexto - O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pela CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;
- b) execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1 - Não haverá reajustamento de preço.

5.2 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, até o trigésimo;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, do trigésimo em diante;

Parágrafo Primeiro - As multas impostas, serão notificadas por escrito à CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela Prefeitura

Parágrafo Segundo - Mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá relevar a aplicação das multas, desde que fique comprovado que os atrasos que motivaram a aplicação da penalidade decorreram de caso fortuito ou força maior, assim entendidos, segundo o parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, os acontecimentos externos, imprevisíveis e que fujam ao controle razoável da CONTRATADA. Os motivos de caso fortuito ou força maior alegados deverão ser comprovados pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados pela Prefeitura para efeito de dispensa das multas aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. Além das obrigações já enumeradas neste Contrato e no Edital, constituem também obrigações da CONTRATADA:

- a) executar os trabalhos objeto do presente Contrato em regime de estreita colaboração com a Prefeitura;
- b) responder por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ligadas direta ou indiretamente a execução do Contrato;
- c) promover, dentro de 30(trinta) dias seguintes a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, junto ao CREA, com a indicação do nome do responsável técnico pelos serviços. Sem a comprovação desse registro, o CRA não efetuará o pagamento da primeira fatura da CONTRATADA;
- d) manter durante toda a execução do contrato, a equipe indicada na sua proposta apresentada na licitação;
- e) fornecer a Prefeitura, tempestivamente, os elementos que permitam a adoção de providências que deste dependam.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2. –Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.
- b) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- d) Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 - Concluídos os serviços os mesmos serão recebidos provisoriamente, em até quinze dias da comunicação da CONTRATADA, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e exigências técnicas.

8.2 - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

8.3 -definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Parágrafo Único - Mesmo após a conclusão e aceitação dos serviços, a CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE, dentro dos limites razoáveis e sem ônus para esta, esclarecimentos técnicos e informações sobre assuntos relacionados com os serviços prestados por força deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8666/93 para rescisão dos Contratos, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que assista a CONTRATADA direito a qualquer indenização, e, especialmente, nos seguintes casos:

- a) *inadimplemento, pela CONTRATADA, de qualquer das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, notadamente quanto ao Cronograma Físico aprovado e as especificações técnicas dos trabalhos;*
- b) *atraso por mais de 20(vinte) dias, no prazo final para conclusão dos serviços;*
- c) *superveniente incapacidade técnica ou financeira da CONTRATADA, devidamente comprovadas;*
- d) *falência, liquidação judicial ou extra judicial ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas;*
- e) *cessão total ou parcial deste Contrato ou dos créditos dele decorrentes, sem que tenha havido prévia e escrita autorização da Prefeitura;*
- f) *não participação na elaboração dos trabalhos objeto do presente Contrato, segundo a forma e condições estabelecidas na proposta, de técnicos integrantes da equipe apresentada pela Contratada.*

Parágrafo Primeiro - Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, a CONTRATADA terá o direito, apenas, ao pagamento dos trabalhos já executados e aceitos pela CONTRATANTE. Do total devido a CONTRATADA serão descontados o valor das multas porventura aplicadas, bem como os valores dos prejuízos apurados com a rescisão.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Segundo - No caso de concordata, a CONTRATANTE poderá, se lhe convier, manter o Contrato, desde que a CONTRATADA ofereça garantia satisfatória, a critério da Prefeitura, para a parte remanescente do Contrato. Não obstante esta garantia, a CONTRATANTE assumirá o controle direto das atividades suscetíveis de afetação pelo estado da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Se o Contrato for rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA qualquer responsabilidade por culpa ou infração, a Prefeitura pagar-lhe-á, apenas, os serviços já executados, e a título de indenização, o valor das despesas comprovadamente realizadas em função do Contrato, com base nos preços vigentes da proposta da CONTRATADA

Parágrafo Quarto - A rescisão administrativa do Contrato acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR DO CONTRATO E FONTE DE RECURSOS

10.1 - O presente Contrato tem o valor global de R\$......, e será custeado com recursos originários do orçamento:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX	XXX	XXX	XXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX	XXX	XXX	XXX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADITAMENTOS CONTRATUAIS

12.1 - A CONTRATANTE poderá alterar em até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos, os serviços contratados, mantidos sempre, os preços unitários e demais condições da proposta da CONTRATADA, mediante Termo Aditivo a este Contrato. Quando se tratar de Infraestrutura de reforma de edifícios o percentual de acréscimo poderá chegar a 50%(cinquenta por cento).

Parágrafo Primeiro - Qualquer outra modificação das condições contratuais, além das expressamente ressalvadas neste instrumento, serão formalizadas por Termo de Aditamento.

Parágrafo Segundo - Para os aditivos de valor, cujos preços não constem da planilha da CONTRATADA, serão compostos por acordo entre esta e a CONTRATANTE, observados os preços de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todos os documentos e correspondências trocadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser processados através do Serviço de Protocolo da Prefeitura;
- A CONTRATANTE fiscalizará e acompanhará a execução dos trabalhos através de sua equipe de fiscalização ou por fiscalização especialmente contratada;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) À CONTRATADA é vedado prestar informações sobre a natureza e andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato ou divulgar tais informações através da imprensa escrita ou falada e por meio de qualquer comunicação pública, salvo mediante autorização prévia e escrita da Prefeitura;
- d) O descumprimento desta vedação acarretará a rescisão unilateral do presente Contrato pela Prefeitura, sem nenhuma indenização a CONTRATADA, independentemente da adoção das medidas judiciais cabíveis, se a divulgação ou prestação de informações causar prejuízo a Prefeitura;
- e) A CONTRATADA será a única responsável por qualquer infração quanto a direito de utilização de processos de execução dos trabalhos técnicos, porventura protegidos por marcas e patentes;
- f) A CONTRATADA não poderá alegar, para qualquer efeito, o desconhecimento dos locais ou deficiência de dados da área abrangida pelos trabalhos objeto do presente Contrato;
- g) Constatado, no curso dos serviços, incapacidade técnica, desídia ou atitudes capazes de prejudicar o andamento e/ou a qualidade dos mesmos por parte de empregado da CONTRATADA, poderá a Prefeitura exigir o afastamento desse empregado ou subcontratado e sua substituição por outro cujo currículo e habilitação seja similar e aprovado previamente pela Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO CONTRATUAL

14.1 - O foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Jequié, ____ de ____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF:

TESTEMUNHAS

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei nº. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

_____, de _____ de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI MODELO DA CARTA PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019.**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço -
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

- a) Composição de custo unitário;
- b) Composição do BDI, conforme art 7º, Parágrafo 2º, Inciso 2º da Lei 8.666/93 em conformidade com a tabela estabelecida pela Caixa Econômica Federal.
- c) O nosso valor global da proposta é de.....para a execução dos serviços indicados na planilha orçamentária da PREFEITURA.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Nosso prazo para a execução dos serviços é de xx (xx) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço

5 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das Infraestrutura/serviços.
- b) cumprimos rigorosamente as especificações dos serviços e as normas da ABNT, bem assim as recomendações da fiscalização da PREFEITURA
- c) que temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos serviços e que utilizaremos os equipamentos e equipe técnica indicada e os que forem necessários à perfeita execução dos trabalhos, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e pessoal, se assim o exigir a fiscalização da PREFEITURA.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Atenciosamente,

(Razão Social e assinatura do Representante da empresa licitante)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019. DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins:

- a) que aceitamos as condições estipuladas neste Edital;
- b) que executaremos as Infraestrutura e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **PREFEITURA**;
- c) que obedeceremos às ordens expedidas pela **PREFEITURA**, durante a execução dos serviços;
- d) que dispomos de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- e) que vistoriamos os locais objeto da execução dos serviços e que temos pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;
- f) que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da **PREFEITURA**, e que estamos aptos a participar desta licitação;
- g) que recebemos os documentos referentes à licitação, quando solicitado;
- h) que não temos em nosso quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo quando contratado na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- i) que o endereço para correspondência, o nome, o número do telefone, fax, número da identidade e do cadastro no **CPF/MF** do nosso representante em são os seguintes :.....

Local, data e assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EM CUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARAMOS PARA OS FINS DA PARTE FINAL DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, TERMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, E AINDA:

PARA OS FINS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO DE QUE COGITAA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES VIGENTES, DECLARAMOS:

() QUENÃO POSSUÍMOS A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NEM A DE EMPRESADE PEQUENO PORTE.

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE PEQUENO PORTE E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() PARA OS EFEITOS DO § 1º DO ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, HAVER RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA NOSSA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, A CUJA REGULARIZAÇÃO PROCEDEREMOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTES DE QUE A NÃO- REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.666/93, ESPECIALMENTE A DEFINIDA NO ART. 86.

MUNICÍPIO, DE DE 2019

.....

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)